

3.ª Série — Vol. VI



N.º 1 — Julho de 1966

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. VI

N.º 1 — Julho de 1966

ARQUIVOS DE MACAU



1966
IMPRESA NACIONAL
MACAU

LR. 307.9 / AH

MIC B0070

ARQUIVO HISTÓRICO
MACAU

Entrada nº 160 / Livro

Cota

L. 5. n.º 68 (cont. vl. 3) — il B. F. U. P. / 19



Carta do R. P.º Fr. Ant.º dos prazeres

Meus Senhores

Na monção pass.^a tiue hua Carta de V. M.^s em q' me reomendauão o seu Negocio e de nouo pedião alcançasse de Sua Mg.^{de} hum socorro de sincoenta Soldados e alguas monçoins p.^a socorro dessa praça o q' me pareço impossuel de conseguir e a todas as pessoas com q.^m communiquey dos melhores desta Cid.^e visto o Est.^o das couzas, comtudo he tão grande o dez.^o q' tenho de seruir a V. M.^s e fazer bem ao publico dessa cid.^e q' com todo o empenho meu, e de meus parentes, e amigos o pretendi, e com admiração de todos o alcansey, e Sua Mg.^{de} benignamente foi seruido conceder a V. M.^s as viagens por sinco annos com as clauzulas q' V. M.^s verão, mas q' são ordinarias e não deuem alterar V. M.^s pois em substancia não fazem danno ao seu Commercio, nem de outro modo hera facil conseguir se pella sumona (sic.) contrariad.^o q' ouue; a obrigação q' Sua Mg.^{de} poem de mandar a goa outros tantos barcos como mandarem a estes portos tãobem emtendo não he em danno dessa Cidade porq' V. M.^s mesmos o apontão assim, e me admira como V. M.^s e o tiuerão dous assim mandar Nauios aquelle porto cuja noticia cauzou aqui notauel abalo. Pera embayxador de China propuz Eu a Dom Fran.^{co} de Alarcão por ordem sua mesmo a não altere a V. M.^s declarar Sua Mg.^{de} q' as expensas da dita Embaixada sejão a custa dessa Cid.^e por q' isto quer dizer El Rey q' não sejão a custa de Sua Real fazenda nem em verd.^o esta em est.^o de as fazer, mas como D. Fran.^{co} se offerese p.^a fazer esse seruiço a sua custa, e não ha outro q' o faça agora pode cumprir o q' offerceco. Sobre a Congrua do Sñor Bispo athe o ultimo dia entendi q' se obrigasse esse Senn.^o mas ao Secretr.^o do Est.^o mas ao Sñor Cardial se deue tomar El Rey contraria rezolução; porq' estando o Marques de Abrantes totalmente totalmente(sic.) empenhado em conceruar o q' seu Primo Vasco Fernandes Cezar tinha ordenado sendo V. Rey (e) pello q' Eu tiue com o Marques varios debates, e uendo Eu o negocio perdido pello m.^o q' Sua Mg.^{de} obra por elle empenhey meus amigos e parentes com o Secretr.^o e este fez q' Sua Mg.^{de} o remetesse outra vez com a Consulta ao sñor Cardial, e ajustasse com elle com o q' sahio em nosso fauor e se mandarão ordens apertadas ao V. Rey p.^a consignar a Congrua na forma q' Sua Mg.^{de} tem ja ordenado. Sobre o negocio das ancoragens de Malaca se tem escripto a olanda na forma q' El Rey manda mas athe agora não houue rezolução; porque em hum capitolo das pazes se tinha asentado com os Est.^{os} geracs que as

nossas Naos corresse[m] do mesmo modo que as outras estrangeiras nos portos dos olandezes Os P.^{os} do quintal impedirão ajustar-se com Capitolo por p.^{tes} seus q' não tem substancia, e o impedem athe agora, o mais, e isto referido verão V. M.^o no extracto q' eu tirey da Secretr.^a, e se acazo o Nauio q' foi o anno passado com as ordens e Sold.^{os} e cento e trinta armas duzentos quintaes de poluora, balas, e outras municoins p.^a essa praça não tiuer cheg.^o athe agora a esse porto. Eu detriminaua este anno tomar p.^a essa Cid.^e em Comp.^a do Sñor Patriarcha de Aleixandria q' vay por Vizitador a China com aprouação de El Rey, mas não me foi possiuel porq' estou consultado p.^a Bispo de Cochim, e espero a rezolução de Sua Mg.^{de} O genio do Sñor Patriarcha he muy docil, a pessoa muy nobre, e emtendo não padecera essa Cidade molestia algua com elle; se Sua Mg.^{de} for seruido nomear me p.^a o anno querendo Deos hirey p.^a goa nella, e em qualquer parte me tem V. M.^o com mesmo dezejo a suas ordens e estimarey eu q' o meu trab.^o e molestias q' tem sido muitas sejo p.^a bem dessa afflicta Cid.^e Deos g.^o a V. M.^o Lix.^a 15 de 7br.^o de 1720 de V. M.^o humilde Capellão e subdito Fr. Ant.^o dos prazeres.

(Carta do Bispo Cazal)

Muito Nobre Senn.^o

Por cauza de huas vertigens com q' de prezente me acho, me não he possiuel sahir de Caza esta tarde, e nesta certeza me falta o merito de poder cooperar com o chamam.^{to} de V. M.^o; comtudo sendo neppesr.^o de sorte ã puder lhes enviarey por escripto o meu parecer vindo me tñobem por escripto a proposta de V. M.^o cujas pessoas g.^o Deos, e conceda os acertos q' dezeja. Macao desassete de outubro de 1720 Don João do Cazal Bispo de Macao.

(Carta do P.^o Mig.^l de Amaral ao Senado)

Senhores do Muito nobre Senn.^o

Ontem a noite receby a carta do R. P.^o Vizitador João Lauate q' aqui vay imcluza p.^a q' V. M.^o vejo[m] quam irado esta o Çuntô contra esta Cid.^e, e saibão V. M.^o q' esta ira do Sunto não podia soceder em peor tempo do q' este prezente, em q' por outras noticias q' agora recebemos de Pekim, e de Cantão tememos m.^{to} a ruina da Missão da China porq' ainda q' o Çuntô hos hade executar as ameaças q' faz sem ordem do Emperador pode nos avizos q' mandar ao Emperador meter alguas palauras contra Macao p.^a q' o mesmo Emperador irado tñobem contra esta Cid.^e a aruine tñobem com a missão da China o q' tudo suposto ja V. M.^o vem o quanto emporta tratarem V. M.^o de aplacar logo a ira do Çuntô por todos os meyo[s] possiueis. Deos nosso Snor g.^o a V. M.^o por felicissimos annos Macao 17 de outubro de 1720 De V. M.^o Minimo Seruo Mig.^l de Amaral.

**Carta do R. P.^o João Laureati escripta ao R. P.^o Mig.¹ de Amaral ambos da
Comp.^a de Jesus em 5 de 8br.^o**

M. R. P.^o Mig.¹ de Amaral

Ha m.^{to} tempo q' me faltão cartas de V. R., e conçoço q' com meu sentim.^{to} porq' dellas espero muita luz p.^a gouernar meus passos. Ocorre agora hum neg.^{to} cuja noticia não sey a q.^m a communique com esperanças de melhor successo q' a V. R. cujo zello p.^a essa Cid.^e he conhecido e a q.^m ella deue o reconhecim.^{to} de não poucos fauores. Ontem dia de gloriozo São Fran.^{co} o Çuntô comuidou a my e ao P.^o Jozeph Pereira Sup.^e da Res.^a de foxan p.^a consultar sobre a vinda do Illm.^o Snor Legado Apost.^{co} — De repente se commensou a agastar contra Maccao com tanta furia que nunca na China tenho visto tal. As menores couzas q' disse forão que queria matalos todos homens, e mulheres a fome, que fecharia a porta do Cerco, q' com os mesmos barcos de Macao bottados a pique fecharia a barra, q' quemaria todas as Cazas, e outras couzas semelhantes, ou peores. Acudi Eu q.^{to} pude, representando a fidelid.^e, e amiz.^e continuada por tão largo tempo, não só sem quezas mas ainda com agrado do Emperador. — Eu me persuado q' tão grande furor em home' tão manço, e comedido, e que sey q' tem fauorecido muito essa Cid.^e procede de algua cauza que se lhe tenham dado, ou algua grande afronta feita a sua gente. Basta espero factu p.^a comprehender sua grauid.^e a V. R., e necessid.^e de remedio prouera Deos q' aquelles, aos quaes mais importa o comprehendido, tenham juizo e emtendim.^{to} p.^a isso. No S. S. Sac.^o de V. R. m.^o me emcommende. Cantão 5 de 8br.^o de 1720. De V. R. Minimo seruo em Xpo' João Laureati —

**Carta do Contador, ja defunto, q' foi desta Cid.^e Dg.^{os} de Azeuedo achado
incluza no testm.^{to} q' elle dito fez estando enfermo de q' veyo
a faleçer**

Sñores da nobre Sidade.

Por esta declara o Contador e chamador desta dita Cid.^e Domingos de Azauedo estando elle com a enfermidad.^e que Deos he seruido dar lhe: e temendo da morte q' neste prezente enfermidad.^e leuara Deos p.^a o seu Santo Seruiço: Senhores hauera mais de trinta annos q' elle seruiu aos Procuradores q' occuparão no seruiço desta Cid.^e em todos elles não acharão q' o dito leuasse couzas de dr.^o de consideração, e nalguas ocaziõis conhecendo elle q' as contas estaão em algua couza contra a Cid.^e logo fez presente e elles ditos me dão por reposta q' se tem gastado do seu dinhr.^o p.^a o seruiço da Cid.^e e q' não havia de perder de sua caza, q' eu não faça duuida q' elles tomão a sua conta sobre suas consciencias e nesta forma faria as contas assim fizee as contas com a dita deminiuição; repugnando elle q' não podia fazer tal

de despesas, como da receyta: Só lhe offerece a cauza q' sendo Jozeph Pr.^a da Silua procurador q' seruido nesta Cid.^e ocultou mil patacas dos dir.^{os} do Nauio Santa Anna q' veyo de Manilla e as ditas patacas deo a Antonio de Siqr.^a de Noronha a conta do q' este Senn.^o deuia a P.^o Vaas de Siqr.^a q' q.^{do} se pedir satisfação o Senn.^o não hauia de pagar por não hauer dinhr.^o em todo cazo lhe falou o dito q' assim fizeçe as contas com a dita deminuição; repugnando elle q' não podia fazer tal porq.^{to} nas ditas patacas cabe os cento a Santa Caza e as R. Madres e juntam.^{te} q' estão ja declarado na folha da descarga, e p.^a isso lhe deo de Conselho q' fizeçe outra folha ainda q' não asinasse os donnos q' pagarão como da dita folha se pode ver esta verd.^e e tãobem se pode ver pellas folhas do Livro desta Cid.^e q' estão borradas de tinta sendo Ant.^o Pinhr.^o de Faria escriuão da Camara q' fez depropozito o dito borrão p.^a não conhecer esta falta e desta verd.^e sabe Manoel Fauscho e Ant.^o de Albuquerque^r Coelho, a cauza desta declaração q' Eu declaro q' q.^{to} o dito Ant.^o de Siqr.^a de Nr.^a fica p.^a declarar quando a Cid.^e lhe pagasse q' fara este abatim.^{to}, e elle lhe consta q' o Senn.^o lhe pagou tudo q.^{to} deuia a Pedro Vaas de Siqr.^a e não ouue nenhuma declaração de Abatim.^{to}, e elle bem alebrado estaua de declarar esta cantia: mas como temendo grande ruina q' hauia de padeçer calou com a verd.^e Meus Senhores peço pello amor de Deos q' me queira perd(oar) o mal q' elle seruido a esta Cid.^e e p' descargo de sua consciencia de todos estes annos que tem seruido se acha com algua restituição q' deuia a esta Cid.^e e por não ter com q' se pagar elle dito possuie huas cazinhas no Bazar gr.^{do} estas ficão a nobre Cid.^e por restituição de sua consciencia e se pede a este Senn.^o queira p.^{to} amor de Deos deixar viver a sua mulhernellaathesua morte por estarão bem ja v(élha) e sobretudo dispora este Senn.^o o q' for seruido feita esta oje seis de Agosto de 1720 q' (?) q' tenho feito o meu testam.^{to} da emferm.^o q' padeçi. Domingos de Azauedo. O Tabalião Jorge Machado como tãobem o escriuão do Juiz ordinar.^o Paschoal da Silua Ayres reconhecerão po(r) suas certidoins se a letra, e sinal desta Carta atras e asima he de Dg.^{os} de Azauedo ora defunto p' assim conuir ao bem commú e me ser pedido por hua Carta do Senn.^o da Camr.^a desta Cid.^e. Macao 19 de Septembro de 1720 @ Franco. Por bem do desp.^o de ouuidor de Sua Mg.^{de} q' Deos g.* Gaspar Franco da Silua certifico Eu Jorge Machado Tabalião publico proprietr.^o das notas e do judicial por Sua Mg.^e q' Deos g.* nesta Cid.^e de Macao de nomem de Deos na China, q' conheço a letra e sinal intr.^o posto ao pé da Carta asima he de Dg.^{os} de Azauedo ora defunto p' ter comferido cõ outros muitos sinais a letra do sobredito e em tudo achey semelhantes e por certeza delle passey a prezente certidão de reconhecim.^{to} de letra e sinal na forma ordinar.^a por my escripta e asinada e p.^a mayor certeza q.^{do} Eu dito Tabalião aprouci o testam.^{to} do dito Dg.^{os} de Azauedo estando p.^a morrer me entregou o dito a dita Carta fechada, e q' Eu fechasse junto com o seu testam.^{to} o q' foi por my satisfeito e fechey e mutrou com o meu sinete e entregou ao dito

em ffe de q' passey esta Certidão de reconhecim.¹⁰ e declaração Macao dezanoue de Setembro de mil sete centos e vinte annos e Eu sobredito Tabalião q' o escreuy. Em comprim.¹⁰ de desp.^o asima do Corregedor da Commarca de Sua Mg.^{de} q' Deos g.^o nesta Cid.^o de Macao de nomem de Deos na China (Gaspar) Franco da Silua Eu escriuio ao diante nomeado certificado ser a Carta atras da letra e (sinal do) defunto Dg.^o de Azauedo Contador q' foi do Juizo dos orphaos e dos juizes ordin.^o nesta d(jita Cid.^o), pellas muitas letras e sinaes q' se achão nos meus Cartr.^o em q' siruo de Escriuão pellos a(utos) e inuentar.^o q' nelles estão e asim o certificado e me reporto em comprim.¹⁰ do dito despacho Macao dezanoue de Setembro de mil sete centos e vinte annos. Eu Paschoal da Silua A(y)res escriuio proprietr.^o da fazenda dos orphaos e dos Juizes ordin.^o por Sua Mg.^e q' Deos g.^o nesta dita Cid.^o q' o escreuy. Paschoal da Silua Ayres. Hey por justificada a letra e sinal desta Carta q' o defunto Dg.^o de Azauedo deixou fechada dentro de seu testam.¹⁰ pedindo me (q') o dito testamento mandasse leuar ao Senn.^o da Camr.^a como com efeito logo a mandey leuar ao dito Senn.^o e pello q' me consta pella Certidão de Tabalião Jorge Machado como tãobem pella Certidão do Escriuão dos Juizes ordin.^o e dos orphaos Paschoal da Silua Ayres como atras e asima constão como tãobem por vir a dita Carta a este meu Juizo dentro do testam.¹⁰ de Dg.^o de Azauedo ora defunto pellas quaes rezoins hei por justificada a letra e sinal ser do dito Domingos de Azauedo a qual se deue de dar todo o credito Macao 23 de Setembro de 1720 annos Gaspar Franco da Silua.

Termo da posse das Cazas do defunto Dg.^o de Azauedo dada ao Procurador de nobre Senn.^o Nicolao de Fiumes em comprim.¹⁰ da ordem vocal do dito Senn.^o

Anno do nascim.¹⁰ de N. Sñor Jesus Xpo de mil setecentos e vinte aos vinte e cinco dias do mes de novembro do dito anno nesta Cid.^o de Macao de nome' de Deos na China em comprim.^o da ordem uocal do m.¹⁰ nobre Senn.^o da Camr.^a o Procurador Nicolao de Fiumes do dito Senn.^o com (o) Alcayde Fran.^o Roiz e o escriuão de sua vara Miguel de Macedo comigo Tabalião ao diante nomeado fomos a Caza do dito defunto Dg.^o de Azauedo aonde de prezente mora a viuua SeB.¹⁰ Guterres do dito defunto, sendo ella ahy de prezente logo pello Procurador foi dito q' elle trazia ordem uocal do dito Senn.^o p.^a tomar posse das ditas Cazas por conta do dito Senn.^o e depois de tomada a dita posse, e que o dito Senado fazia Mr.^o e ella dita viuua p.^a morar nella emquanto ella tem vida, com condição de não alugar a ninguem, como consta de hum desp.^o dado na petição que a dita viuua tem feito ao dito Senn.^o, e por sua morte della dita viuua ficara outra vez as ditas Cazas aos ditos Senhores do Senn.^o, e por ella foi respondido q' obedecia as ditas ordens dos

Senhores do dito Senn.^o e que pode o dito Procurador por parte do dito Senn.^o tomar posse dellas, pello qual o dito Procurador por parte do dito Senn.^o perante as test.^{as} ao diante nomeadas, andou e passeou, no alto e baixo dellas pondo as mãos pelas paredes, portas e janellas, decendo no quintal pondo a mão nas Aruores e raminhos q' nellas hauião, e quebrando delles, e do mate das paredes como Sñor das ditas Cazas por parte dos Senhores do Senn.^o sem contradichão de pessoa alguma p.^a os ditos Senhores do Senn.^o fazer das ditas cazas o que lhe parecer como suas, e de como se ouue por metido e emvestido na posse dellas fiz este termo de posse aonde se asinou o dito Procurador do Senn.^o Nicolao de Fiumes com o dito Alcayde e escriuão de sua vara, com as test.^{as} abaixo asinadas comigo Jorge Machado Tabalião q' o escreuy. Fiume, Fran.^{co} Roiz, Miguel de Macedo, Frasco da Costa, Jorge Machado.

**(Carta do Senado aos Prelados pedindo parecer
sobre a palavra "alternativa")**

Illm.^o Sñor.

Neste Senn.^o se acha hum asento p.^a q' nas Viagens de Betauia, Manilla e Timor serue so os barcos dos Cidadãos e m.^{os} Portuguezes os quaes preferião o numero de cartoze, ou quinze barcos p.^a q' estes m(utua)m.^{as} interessacem destas referidas Viagens excluindosse todo o genero de Chalupas, e barcos dos Naturaes os quaes podem fazer as Viagens de outros portos, e dandoçe disto parte a Ex.^o Sñor V. Rey foi extranhado este procedim.^{to} em ordem a sobredita exclusião dizendo o achaua não so injusto mas prejudicial ao Commu desta Cid.^e q' deuia haver hua alternatiua entre todos, comtudo melhor consta dos capitulos da Carta do dito Sñor q' a esta acompanhão, e como de presente pella dita palaura alternatiua seja requerido este Senn.^o p.^a não conceder licença aos barcos q' o anno pass.^o deste porto fizerão viagem p.^a o de Manilla poderem tornar a hir sucessium.^{to} se nos faz preciso rogar a V. Illm.^a se sirua com o seu parecer insinuarnos a verdadeira delig.^{cia} dos ditos Capitulos p.^a nesta forma se não faltar tanto ao Cumprim.^{to} do q' o dito Sñor ordena q.^{to} a just.^a do requerido e p.^a seruir a V. Illm.^a fica este Senn.^o muy certo a q.^{to} Deos g.^o em meza de Veriação escripta por my Manoel Pires de Moura escriuão da Camr.^a desta Cid.^e aos 10 de Nouembro de 1721 e Fran.^{co} Rangel, Ant.^o de Souza gayo, Paschoal da Roza, P.^o Ribr.^o de Souza — Deste mesmo theor asima foi aos mais prellados das Religiois (sic.) em a particula de Paternid.^e como lhe he dado.

Reposta do Rm.^o Bispo

Sñores do Nobre Senn.^o

Suposto q' na Carta q' V. M.^a me escreuerão com esta proposta, (q' me persuado ser fielment(e) tresladada de algua das cartas q' este anno tiuerão do Exm.^o Sñor

V. Rey) somente me pedem o meu parecer sobre a palaura alternatiua em ordem as Viagens dos barcos desta Cid.^o e eu ter emtendido q' so a duuida (ha) sobre a Viagem de Manilla, respondo q' ou no asento q' nesse Senn.^o se tomou o anno pass.^o de 1720 se declara q' a Viagem de Manilla se fizeze com a mesma alternatiua q' a de Betauia, ou V. M.^o derão conta ao Exlm.^o Sñor V. Rey q' asim asentarão q' fizeze e nesta supozição concederão a dous barcos a Viagem do Mayo proximo pass.^o p.^o Manilla, ou se preceder algua destas supoziçoins a dexarão fazer a q.^m a quizeze se do primr.^o, ou segundo modo se fez a dita Viagem digo q' por força da sobredita palaura alternatiua q.^{ta} o Em.^o Sñor V. Rey q' p.^o Manilla se faça este seguinte anno a Viage' com excluzão dos barcos q' em outubro passado vierão daquelle porto (falo dos q' tinha p.^o lá hido em Mayo deste anno): Porem se de tercr.^o modo fizeze a Viagem, isto he dexando na vont.^o de q.^m a quizesse q.^{ta} asim seja desde logo emtendo q' quer o Exm.^o Sñor V. Rey q' nesta Viagem se observe a mesma alternatiua q' se pratica na de Betauia pois som.^{te} por esta via participarão todos os barcos dos lucros desta Viagem e de Betauia como q.^{ta} o dito Sñor e claram.^{te} se dexa ver nas ultimas regras do primr.^o e segundo paragrafo (desta) proposta Finalmente aduirto p.^o euitar algua inst.^o contra o primr.^o modo q' asima aponto (em)tendo q' o asento q' o dito Sñor manda por verba q' som.^{te} o anulla q.^{da} a prohibiçõ de q' as chalupas e mais barcos dos Naturaes não pudessem participar das Viagens de Betauia e Manilla este o meu parecer saluo se V. M.^o obrarão o q' julgarem mais conforme ao seru.^o de Deos e de Sua Mg.^{de} q' o mesmo Sñor g.^o a V. M.^o dirija com tais ilustraçoins q' (. . .) m.^{te} sigão o q' for do agrado do mesmo Sñor q' g.^o a V. M.^o Macao 2 (?) de Nouembro de 1721 @ Dom J.^o de Casal Bispo de Macao.

(Reposta do Prior de S.^{to} Agostinho)

Nobiliss.^o Senn.^o,

Ly atentam.^{te} os Capitulos q' contem a Copia da Carta do Exm.^o Sñor V. Rey e p.^o seruir a esse nobiliss.^o Sennado querendo dar o meu parecer acerca da verdadr.^o intelligencia dos sobreditos Capitulos parececo me q' p.^o asim o fazer deuia tornar a repetir as mesmas formais palauras q' contem os mencionados Capitulos porq' elles a meu ver estão tão claros e sem sombra de misterio algú, q' se haja de interpretar q' elles mesmo por sy estão insinuando a verdadr.^o intelligencia isto he o q' emtendo, o Nobilissimo Senn.^o ordenara o q' for seru.^o Conu.^o de Nossa Snora da graça hoje 22 de 9br.^o de 1721. Fr. Hyeronimo de Santo Agostinho Prior.

(Reposta do Prior do Conu.¹⁰ de S. Dg.⁰⁹)

Senhores do Nobre Senn.^o

Receby a Carta de V. M.^s em q' nella me pedem parecer sobre insinuar lhes a verdade.^s intelligencia dos Capitulos da Carta do Exm.^o Sñor V. Rey p.^s diferir esse Senn.^o ao requerim.^{to} q' se lhe faz respondo q' não posso ne' deuo interpretar as palauras de hum Principe ainda q.^{do} claram.^{te} falla no q' a V. M.^s ordena e deuem obrar p.^s tudo mais q' for do Seru.^o deste Nobre Senn.^o fico m.^{to} certo. Deos G.^s a V. M.^s Conu.¹⁰ de S. Dg.⁰⁹ aos 21 de 9br.^o de 1728 De V. M.^s minimo seruo Fr. Joseph da Cruz.

(Ordem do Senado para os barcos trazerem madeira de Betauia)

Pella precioza necessidade q' este Senn.^o experamenta de madr.^s p.^s reedificar os reparos da Artelharia da Fortalezas desta Cidade, se assentou mandalla conduzir nesta monção de Betauia nos barcos q' naquella Cid.^e se achar, e p.^s q' se conciga cõ acerto se encarrega a execussão desta dilig.^{ia} ao Cap.^m M.^{el} de Vidigal Glão, e ao Cap.^m Simão Botelho a q.^{to} se manda orde' p.^s q' Leandro Thome Pr.^s ordene ao Feitor do barco Nossa Sr.^s do Bom Sucesso, aserta cõ o dinhr.^o q' for necessr.^o p.^s a compra de sincoenta madr.^{es} dos mais groços que se poder descobrir, e da mesma sorte sincoenta taboões dos mais groços q' houuer, e toda esta madr.^s a poderão os d.^{os} Cap.^{mes} mandar embarcar, satisfazendo toda a despeza q' ella fizer athè os bordos dos Nauios, metendo em cada hú dos grandes oito madeiros, e coatro taboões, e o restante dos taboões virão nas Chalupas repartindo igualm.^{te} em todas; e no cazo q' haja algú Cap.^m, ou Officiaes de algum dos barcos q' não queirão receber, os ditos Cap.^{mes} lhes porão os d.^{os} paos e coatro taboões a bordo, e não tenham disso cuid.^o fazendo disso termo cõ hú Escriuão de qualquer barco, exceptuando o deste, o barco q' dessa Cidade sair p.^s o Sião, e restando algúa madr.^s, depois de feita a repartição se embarcarà no d.^o barco Nossa Sr.^s do Bom Sucesso. Em meza de Vereação aos 4 de Março de 1722 Sanches, Per.^s, Furtado, Paiva.

(Carta ao Tezoureiro-mor da Sé)

Como este Senn.^o se acha ainda deuedor a fazenda real de Sião de vinte e hú cates, dous ticaes, húa fua, e trezentos e corenta caurins de prata, e dezejando satisfazer lhe cõ aquella pontualidade q' nos te' merecido, a atenção da grandeza daquelle Rey, e p' q' asy' se faça pedimos ao N.^o R.^o P.^o M.^{el} de Queiros Pr.^s Tezour.^o mor da See desta Cid.^e q' visto mandar nesta monção hú dos seus barcos a aquelle Reino, mande nelle entregar as vias p.^s o Rey, Principe, e Barçalão daquelle Reino,

as quaes vão abertas p.^a nellas em Betauia se meterem as Listas dos sagoates a q' se te' obrg.^o fazer aos d.^{os}, a q' fiamos de sua pessoa sejão estes em forma q' não fique este Senn.^o cõ menos reputação da que naquelle Reino te' adquerido, q' p' se fazer de sua pesoa toda a confiança se concede, e se te' escripto remete este Senn.^o os taes sagoates em agradecim.^o dos fauores recebidos, e do retorno q' os d.^{os} fizere', se pode o d.^o R.^o Snor utilizar, e darà orde' aos seus Feitores p.^a a satisfação referida tomando della quitação em forma p.^a nesta Cid.^e se lhe satisfazer tudo o q' constar ter pago p' esta nossa disposição ao q' se obriga este Senn.^o. Em meza de Vereação aos 14 de Mr.^o de 1722 Sanches, Per.^a, Mendonça, Paiua.

**Lista da madr.^a q' se mandou vir da Betauia p.^f M.^{el} de Vidigal Gião, e Si-
meão Botelho, que vem nos barcos seguintes**

No barco de Manoel da Serra dez madeiros	010 =
No barco N. S. da Guia oito made. ^{os} e coatro taboões	080 = e 4
No barco Boas Nouas oito madr. ^{os} , e coatro taboões	080 = e 4
No barco Santo Ant. ^o oito made. ^{os} , e coatro taboões	080 = e 4
No barco Jesus M. ^a Jozeph oito made. ^{os} e coatro taboões	080 = e 4
Na Galr. ^a M. ^a de Deos oito madeiros	080 = = =
No barco N. S. da Piedade doze taboões	100 = e 12
No barco S. Paulo doze taboões.....	100 = e 12
No barco de P. ^o Roiz dez taboões	100 = e 20

Ao Cap. da costa de M.^{el} Vidigal Gião escripto
a Leandro Thomé Pr.^a.

O Feitor darà a V. M. narração feita o sagoate q' V. M. recomendou p.^a o P.^o Ant.^o Soares p' mand.^o do Nobre Senn.^o

(Carta de Fr.^o Xavier Doutel ao Senado)

Senhores do Muy Nobre Sennado; Diz Fr.^o Xauier Douttel Cidadão morador nesta Cid.^e como Supp.^o estraminando o veterano: estillo cõ q' athe o prez.^{te} se tem entrado em seruiço de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e e p.^a bem cumum desta Cid.^e qualquer Barco a Tímor e conheçendo, q' athe o prez.^{te} se tem enviado aquelle Barco q' vem consignado na pautta, q' vem de Goa, e ainda no mayor aperto se deo ezeção a dita viagem' na forma referida sem a menor repugnança e como p.^a esta monção futura sahio na pauta o Barco Santa Anna de q' hê Senhorio M.^{el} Vicente Roza e este degenerando do ser de vassallo de Sua Magd.^e q' D.^a Gu.^e e atendendo ssõ a sua conuincia não atende ao Real Seruiço e ao bem Cumum desta Cid.^e p'

cuja rezão repugna sendo a dita Viage' p.^a se leuar a poluora e Balla de Sua Magd.^e q' D.^a Gu.^e e p.^a segurança dos seus reaes quintos, emcrimento dos dr.¹⁰⁰ desta Cid.^e e bem Cumum do pouou, e estrauíandosse a ordens q' vem de Goa nas ditas Pauttas confridas conqñgnadas, e determinadas pello exm.^o S.^{oe} V. Rey da India redunda do contr.^o o irritante crime q' aposita a Ley dos q' dezobedeceem a ordens de Sua Magd.^e q' Ds. Gu.^e e daquy naçe o grande perjuizo asim do pouou ficando onerado no meyo p' cento como them dos dr.¹⁰⁰ desta Cid.^e não hindo o dito Barco como them escusaua a Cid.^e de comprar com incõniente (sic.) enfado chalupa p.^a a dita função não se segurando asim com espessa exação os reaes quintos os dr.¹⁰⁰ desta cid.^e e o bem Cumum do Pouou e p' q' em todo tempo chegue ao conhecim.^{to} de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e do conhecim.^{to} do exm.^o S.^{oe} V. Rey da India q' nesta Cid.^e se acha o Supp.^{to} e como leal vassallo de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e sempre o seruido e procura seruir sem propugnaculo de enterrece antes sim dissipando e estingindo (sic.) conuincias (sic.) que proppter: (sic.) Pedes a V. M.^{es} Senhores do muy Nobre Sennado serão seruidos aliuar o Pouou no meyo p' cento e incrementar a conuincencia dos dr.¹⁰⁰ desta Cid.^e e evitar o enfado e gasto de comprar a dita Chalupa p' q' elle Sup.^{to} como real vassallo de Sua Magd.^e a' Deos Gu.^e e como zellador do bem cumum do Pouou oferece hú dos seus Barcos p.^a a dita Viage' de Timor p.^a leuar a poluora e Balla de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e e p.^a segurança mayor dos seus reaes quintos dos dr.¹⁰⁰ desta cid.^e aliuio do Pouou na extinção do meyo p' cento e se evitar o enfado da Cid.^e comprar Chalupa p.^a o q' fica o Supp.^{to} esperando o despacho de V. M.^{es} p.^a mandar preparar hú dos seus Barcos p.^a a dita Viage' R. M.^{es}.

Consto do Escriuão da Camr.^a q' era Ant.^o Pinhr.^o de Faria passado a M.^{el} Leite Pr.^a

Por este p' my feito e assinado confeito eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes, e Escriuão da Camr.^a desta Cid.^e de Macao do Nome de Deos na China ser verd.^e apresentarem em meza as folhas de contas da receita, e despezas do Proc.^{oe} da dita Cid.^e M.^{el} Leite Pr.^a como hé costume, as q.^{es} forão vistas pellos nouos Officiaes da d.^a Camara a saber o Sres Jozeph Per.^a da Silua, e Mart.^o Frr.^a de Aragão, os dous Veredores Jr.^{oe} X.^{es} Doutel e Jozeph da Cu.^a Deça e o nouo Proc.^{oe} M.^{el} Leite Per.^a digõ M.^{el} Vicente Roza asy' forão as d.^{as} contas reuistas p' Dg.^{oe} Vr.^a contador q' foi do juizo da Ouuidoria, o qual não achou erro algũ nas d.^{as} contas como consta da sua certidão q' ao pé dellas passou p' orde' da meza em prezença do d.^o Juis Martinho Frr.^a de Aragão, e de my' Escriuão da Camr.^a sobredito em o dia de quinta fr.^a q' se contarão trinta de Outubro da prez.^{te} hera, e p' asy' ser na uerd.^e passci esta p' me ser pedida pello Proc.^{oe} do d.^o M.^{el} Leite Pr.^a ex officio, em ffe

de q' me assinei. Macao coatro de Nouembro de mil setecentos e des annos Antonio Pinhr.^o de Faria. O qual consto vay aquy bem e fiel.^m treslidado do proprio original q' tornei a parte p' orde' do Nobre Senn.^o, sem acrecentar, ne' diminuir couza algúa q' duuida faça, e, a elle me reporto. Macao quinze de Nouembro de mil setecentos vinte e tres annos.

M.^d Pires de Mr.^a

Carta do Rey de Siam digo do Barcallão do Rey de Sião

M.^{to} Ill.^e, e Nobre Senn.^o — Com aquella estimação, e alegria que nos merece o bom affecto, e correspondencia da sempre Leal Cid.^e de Macao, recebemos as Cartas, e Sagoates assim p.^a o muy alto, e poderozo Rey de Sião, como p.^a o sereniss.^o Principe deste Rn.^o, os q.^{es} nos entregou o Cap.^{am} João Soares de Villas boas, pello q.^{al} soubemos como o m.^{to} Ill.^e e Nobre Senn.^o, e mais s.^{reca} de Macao estauão com boa saude, pax, e união, de q' m.^{to} folgamos. De tudo isto fizemos sabedores ao muy alto, e poderozo Rey, e sereniss.^o Principe meos Snres, os q.^{es} estimarão m.^{to} estas nouas, e grandem.^{te} louuarão a generozid.^e q' mostrou o m.^{to} Ill.^e, e Nobre Senn.^o nos sagoates de El Rey meu S.^{or}, q' conserua de hũ Espelho gr.^{do}, e dous peq.^{tas} hũa Alcatifa grande da Perssia, e 48 Garrafas de agoa rozada, e no do Serenissimo Principe meu amo, q' era de hũ Espelho grande, dous peq.^{tas}, hũa Alcatifa gr.^{do} de Perssia, e 24 Garrafas de agua rozada; accitarão S. Mag.^e, e Alteza, estes Sagoates com a sua acustumada beneuolencia, e nos ordenou El Rey meu S.^{or}, q' assim como no anno passado fauorecemos aos tres br.^{cos}, q' vicirão a este Rn.^o, fauorecessemos the o q' neste veyo, o q' nos fizemos com toda a dilig.^{cia} A diuida do m.^{to} Ill.^e e Nobre Sennado a El Rey meu S.^{or} digo meu Amo està intr.^{am} satisfeita, porq' o Cap.^{am} João Soares de Villas boas mandou pagar aos off.^{es} do Clam 21 cattes 8 ticaes, 1 fua, 544 cauris, q' era o q' restou do anno passado, como constará do recibo q' mandamos passar ao dito Cap.^{am}, e Feytor Diogo Cardozo. O muito Ill.^e e Nobre Senn.^o se off.^{es} p.^a fazer q.^{al} quer couza q' El Rey meu amo necessitar p.^a seu seru.^o; Sua Mag.^e estima m.^{to} este generozo animo, e nos ordenou que significassemos o muito Ill.^e e Nobre Senn.^o a necessid.^e q' tem de algúas Alcatifas de Perssia, se estas se podere achar rogo q' as enuie na monção vindoura, q' Sua Mag.^e mandará satisfazer em fazendas conforme o uzo e custume, mas sejam estas de 7, ou 8, couados de largura, e de 5.6.7. athe 8 braças de comprimento, e proporcionadas; Espero na generozid.^e do muito Ill.^e, e nobre Senn.^o não falte cõ este peq.^{tas} seru.^o a S. Mag.^e de Sião, cuja amiz.^e p.^a cõ o muy alto e poderozo Rey de Portugal será firme, perpetua, e fixa como o Sol, e a Lua, e a nossa daquy por diante tão grande como experimentarão os Mercadores q' viere' contratar neste Reyno. Dada na Salla Real; Duân pêt a' Py' Chanchât tauá ssoc 1084. Lugar do sello. Chau Peyá Sitârâmârat Chau Peya Prac Lam.

Nota — Este documento foi já reproduzido no Vol. I, da 1.^a série destes «Arquivos» pg. 171.

Carta de Andre Lopes de Laure

Snores officiaes da Camr.^a da Cid.^e de Maccao. Meus Sres recebo a de V. M.^{es} de q' faço húa p.^{ta} estimaçlo, porem não posso deixar de significarlie o sentim.^{to} com q' fico de q' VV.^{as} entendecem de my' queria eu o q' se me não deuce, e por resp.^{to} digo e por este resp.^{to} concidero q' Gaspar Franco da Silva não declarou a V. M.^{es} o q' vio em Portugal na minha Secretar.^a donde se acha reg.^{da} hũa Propuizão de S. Mag.^e em q' ordenou q' se pagassem a meos antecessores a propina q' eu reprezentey a V. M.^{es}, porem eu recorrerey a S. Mag.^e para q' me mande satisfazer pontualm.^{te} os direitos q' houwere' de pagar as naos, q' fore a esse Porto, e se me pague tudo q.^{to} se me deue, e p.^a seruir a V. M.^{es} estarey sempre m.^{to} prompto, no q' D.^a G.^{da} a V. M.^{es} M.^a a.^a Lix.^a 24 de Março de 1715. M.^{to} Seru.^{or} de V. M.^{es} Andre Lopes de Lavre.

Carta do Ouu.^{or} M.^{el} Vic.^{te} Roza p.^a o Senn.^o

Muito Nobre Senn.^o da Camr.^a. Manoel Vicente Rosa cidadão, e ouu.^{or} do Crime, e Cível com Alçada, e poderes de corregedor da Comarca, Juiz das Justificaçoens, e dos Resíduos, e Auditor da gente de guerra, e Prou.^{or} dos deffuntos nesta Cidade de Macao do nome de Dz. na china por S. Mag.^e q' Dz. g.^e Receby a Carta desse nobre Sen.^o pella q.^{ta} me faz sabedor dos off.^{es} q' sahirão na abertura do 2.^o pellouro da eleição g.^l p.^a seruire neste anno de 1716, mandey correr a folha pellos catr.^{os} desta Cid.^e e pellas rep.^{tas} dos Tab.^l, e do Escriuão dos Juizes ordinr.^{os} consta não ter nenhú impedimento os ditos off.^{es} p.^a seruire seus off.^{es} na fr.^a em q' estão eleitos, e mandey passar carta aos Juizes ordinr.^{os}; e sobre o q' esse nobre Senn.^o me representa na d.^a Carta do Proc.^{or} eleito João Carnr.^o Zuzarte de Vasconcellos me não tocca determinar, porq' não tenho poder p.^a lhe excluir da seruentia do d.^o off.^o, nem me consta q' esse Nobre Senn.^o com todos seus Homens bons a podem fazer, sem expressa ordem da R.^{ma} de Sua Mag.^e da Corte de Goa, a q.^{ta} som.^{to} tocca o conheçim.^{to} Dada nesta dita Cid.^e sob o meu signal som.^{to} aos 31 do mez de Dezbr.^o de 1715 annos. Eu Mig.^l Vaas Pacheco Tab.^l q' o escreuy = Manoel Vic.^{te} Rosa.

Resposta do Senn.^o a Carta asima, p.^a o d.^o ouu.^{or}

Sñor ouu.^{or} de S. Mag.^e Foi vista a Carta de V. M. em meza de Vereação achandosse prez.^{te} os homens bons della, e consultandosse o p.^{ta} q' nella continha, no q' respeita a V. M. dizer, q' não podia determinar couza algúa, ou innovar no p.^{ta} da eleição q' se tinha feito em João Carnr.^o p.^a o officio de Proc.^{or}, nos pareceo ser muy conveniente em orde a conseruação deste commú convocar o Pouou p.^a o

elle assentarmos o q' mais conviesse ao Seru.^{co} de S. Mag.^e q' Ds. Gu.^e, e pax publica desta trr.^a, em virtude de q' se fez o termo cõ as rezões seguintes: que visto não quererẽ seruir cõ elle os off.^{es} q' novamente sahirão por eleição como tbe' excludense das fianças aquelles sujeitos q' a ella se achavão obrg.^{os} se elegesse outro em seu lugar em q.^m houuesse a sufficiencia de q' elle carece pella sua inutilidade como tãõ bem pellas mais implicancias apontadas sem embg.^o da Carta q' V. M.^{cc} sobre este p.^{er} nos escreueo, p.^a o q' se obriga este Senn.^o a dar intr.^a conta assy a R.^{am} de S. Mag.^e q' D.^s Gu.^e, como tbe' ao Ex.^{mos} S.^{or} V. Rey da India de todo o referido neste trm.^o, e dos inconuenientes de q' se não trata, e em vert.^e do d.^o assento sahio eleito por Proc.^{or} desta Cid.^e a mais votos Manoel Leite Per.^a p.^a hauer de exercer o dito off.^o em lugar do excluido João Carneyro p.^a o q' pedimos, e rogamos a V. M. da pr.^{ta} de S. Mag.^e a pax publica desta trr.^a se sirva não impugnar a dita determinação, e mandar correr a folha ao d.^o Proc.^{or} M.^{el} Leite Pr.^a p.^a hauer de seruir o cargo em q' foy eleito, junto com os mais off.^{es} a q.^m V. M. mandou correr suas folhas, e ficamos certos, q' V. M. como bom vassallo de S. Mag.^e, e bom m.^{cc} não impugnarã ao q' neste p.^{er} assentamos assy cõ os homens bons, como cõ o Pouuo de q' fizemos termo p.^a a todo tp'o constar, e p.^a o q' for do agrado de V. M. nos acharã muy certos a q.^m Deos Gu.^e &.^a Macao em Meza de Vereação aos

Resposta do d.^o ouu.^{cc} a Carta asima p.^a o Senn.^o

Muito Nobre Senn.^o da Camara. Manoel Vicente Rosa cidadão, e ouu.^{cc} do Ciuel e Crime cõ Alçada, e poderes de Corregedor da Comarca Juiz das Justificações, e dos reziduos Auditor da gente de guerra, e Prou.^{cc} dos deffuntos nesta Cid.^e de Maccao do Nome de Deos na China por S. Mag.^e q' Deos g.^e &.^a P.^a poder responder responder(sic.) com acerto o q' esse Nobre Senn.^o narra na 2.^a Carta q' me escreueo me hé necess.^o clareza do motivo q' houue p.^a convocar o Povo, como tbe' o trm.^o da proposta q' lhes fez, e do assento q' se tomou p.^a excluir ao Proc.^{or} João Carnr.^o Zuzarte de Vasconcellos, e eleger a M.^{el} Leite Pr.^a em seu lugar, e remetendome esse Nobre Senn.^o por treslados todos os d.^s trm.^{os} de verbo ad verbum determinarey o q' for da Just.^a Dada nesta dita Cid.^e e sob meu sinal somente ao 1.^o dia do mez de Janr.^o de 1716 @ Eu Mig.^l Vaas Pacheco Tabalião q' o escreuy — Manoel Vicente Rosa.

Resposta do Senn.^o a Carta atraz do d.^o ouu.^{cc}

Sñor ouu.^{cc} M.^{el} Vict.^{te} Rosa. Vimos a Carta de V. M., e o q' nella allega, e como a disposição da mudança do Proc.^{or} foy pelloos homens bons, e contentimento do Povo pello assento q' se tomou neste Sennado onte' q' se contarão 31 de Dezbr.^o pello qual mostra dare conta do Ex.^o S.^{or} V. Rey, e a R.^{am} de S. Mag.^e, e somente

pedimos a V. M.^{oe} seja seru.^o mandar correr folha do Proc.^{or} novamente eleito M.^{cl} Leite Pr.^a p.^a desta sorte poder acudir os neg.^{os} deste Senn.^o, e do bem comú, e esperamos de V. M.^{oe}, q' assy o faça em seru.^o do d.^o Sñor como seu leal vass.^o Deos Gu.^e a V. M. m.^a a.^a Maccio em Meza de Vereação &.ª ao 1.^o de Janr.^o de 1716.

Outra Carta do Senn.^o ao mesmo ouu.^{or} sobre a mesma matr.^a

S.^{or} ouu.^{or} M.^{cl} Vicente Rosa. Sem embargo de ter este Senn.^o por repetidas cartas pedido a V. M. se siruisse mandar correr folha ao Proc.^{or} M.^{cl} Leite Pr.^a q' sahio por eleição dos homens bons com contentimento do Povo p.^a servir em lugar de João Carnr.^o Zuzarte pellas cauzas q' os off.^{es} do anno pas.^{do} por carta de 31 de Dezbr.^o fez presente a V. M., lhe tornamos a pedir por esta, porq' só tratamos do seru.^o de S. Mag.^e q' Ds. Gu.^e p.^a quietação deste commú affirmando a V. M. q' da eleição feita em o dito M.^{cl} Leite Pr.^a p.^a Proc.^{or} deste Senn.^o, e da repulça do d.^o João Carnr.^o Zuzarte darão conta a q.^{es} cumprir os Ministros q' acabarão, porq' q.^{do} nisso haja q' reprehender não tocca a jurisdição de V. M., ne a nos mais q' pedir lhe mande correr a sua folha na fr.^a do estillo ao dito Proc.^{or}, porq' as demoras não são uteis a este commú, e q.^{do} as haja, este Senn.^o se hauerá na melhor fr.^a q' lhe conuier, e dara de tudo conta ao Ex.^o S.^{or} V. Rey e ao Real Dezembargo. Deos Gu.^e a V. M.^{oe} m.^a a.^a Maccio em Meza de Vereação &.ª aos — de Janr.^o de 1716.

Ordem do Senn.^o ao dito ouuidor M.^{cl} Vic.^{to} Rosa sobre a mesma matr.^a atraz refferida

Os Juizes, e Vereadores, e Proc.^{or} do Senn.^o da Camr.^a desta Cidade do Nome de Ds na China &.ª Fazemos saber a M.^{cl} Vic.^{to} Rosa cidadão, e ouu.^{or} desta Cidade, q' pellos Menistros, q' o anno pas.^{do} servirão neste Senn.^o em cons.^o de seus homens bons e Povo foy ajustado o n.^o dos Menistros p.^a servirnos neste prez.^{or} anno como já noticiamos ao d.^o Ou.^{or} de tudo, e como se ve este Senn.^o pello estillo q' uza o dito ouu.^{or} tratado cõ pouco decoro, nos pareceo fazer esta demonstração, e dizer lha, q' por evitar q.^{es} q.^{es} perturbaçoens q' sempre são em damno do seru.^o de S. Mag.^e q' D.^e g.^e, e bem comum desta Cidade, sua paz, e quietação, lhe rogamos da parte de S. Mag.^e pedindo lhe juntamente da nossa m.^{de} sem demoras correr a folha na fr.^a do estillo ao Proc.^{or} deste Senn.^o M.^{cl} Leite Pr.^a, por q' sem Proc.^{or} não há este Senn.^o de poder espedir os neg.^{os} cinicos, q' não pode' demorar, nem este Senn.^o deue estar por ellas em damno do commú. Como não estará havendo as, p' q' do precedido sobre a eleição do d.^o proc.^a, e repulça do outro darão

os ditos ministros q' acabarão conta a q.^m sò compete e nos o faremos de tudo o q' preceder sobre este p.^{er} q.^{do} o dito ouu.^{er} precisa em não mandar correr a dita folha ao dito Proc.^o Dada em Meza de Vereação &.ª Macao aos — de Janr.^o de 1716.

Registo da Carta de Sião p.^a M.^{al} Favacho

Carta do S.^{er} olvang Prhôm Agon, q' faz as vezes do S.^{er} o Prhâ Chudúe, q' governa os Estrangr.^{os} em 2.^o lugar, com a q.¹ sauda muito ao S.^{er} Manoel Favacho. Sobre húa carta q' o S.^{er} o Prhasipipâhe, tem enviado a V. M. diz.^{do} q' os Portuguezes vass.^{os} do Sereniss.^o Rey de Portugal Moradores da Cid.^e de Maccao estando m.^{to} necessit.^{os}, pedirão por via da amiz.^a q' Sua Mag.^e de Sião tem cõ o dito Sereniss.^o Rey de Portugal ao S.^r Barcalão, o q.^{al} fez então sombaya a S. Mag.^e de Sião, de q.^{em} achou desp.^o q' avizasse aos Chau Kang p.^a dar de emprestimo em dinhr.^o e faz.^{as} athé a q.^{ta} de 605 cattes: da q.^{al} q.^{ta} os Sres Senadores da Cid.^e de Maccao te pago em dr.^o, e faz.^{das} 484 cattes, e ficarão de resto 121 cattes já de m.^{to} tempo. No anno de Pikûm os dittos Sennadores tem dado nas mãos de Khûm Pichai Van Cap.^m de barco, e o china Igniaú, q' trouxerão 9 cattes 7 taéis e 2 ticaes. E no anno de Puchalu os ditos Sennadores entregarão nas mãos do China Say Cap.^m de br.^o que trouxe a q.^{ta} de 8 cattes, 8 taéis, e 3 ticaes. No anno de Pi Marông chegou humma carta do S.^{er} M.^{al} Favacho M.^{er} de Maccao, em q' dizia q' o dr.^o do defuncto Jozeph Pinhr.^o estava nas mãos do Cap.^m Mor, e Pedro de Oliur.^a q' mandava entregar aos Chau Khang em desconto do resto da prata q' os Sennadores da Cid.^e de Maccao ainda devião; com q' o dito Cap.^m Mor, e Pedro de Oliur.^a trouxerão, e entregarão a quantia de 23 cattes, 10 taéis, 2 ticaes, e 2 mazes, e os Chaukhang tem dado hû recibo com sua chapa aos dittos Cap.^m Mor, e Pedro Olivr.^a, e abatendo as contas com o dr.^o do restante da divida ficou a Cid.^e de Maccao devendo ainda do dinhr.^o de El Rey 79 cattes, 13 taéis, e doze mazes. Depois disto Sua Ex.^a o S.^r Barcalão me deo ordem q' enviasse húa carta aos Snres Senadores de Maccao pedindo o dito resto do dr.^o de El Rey, e o Cap.^m China Khay, e o China Petsia Feytor do br.^o del Rey, q' foy a Cantão levarão e entregarão a Carta aos ditos Sñres Sennadores de Maccao, os q.^{es} tendo recebido a Carta, não renderão nem prata, nem faz.^a, nem enviarão repostas algúa. No anno de Pi Mamê Benja sôb o Rd.^o P.^o de S. Paulo Jozeph Anselmo trouxe do dinhr.^o del Rey que a Cid.^e de Maccao ficou ainda a dever, enviado pello S.^r M.^{al} Favacho, q' arrecadou dos Sennadores de Maccao; e tem entregado já aos Chaukhang a q.^{ta} de 2 cattes, e 10 taéis, e os Chaukhang tem dado hû recibo ao dito Rd.^o P.^o q' trouxe o dinhr.^o, e abatidas as contas ainda fica a Cid.^e de Maccao devendo do dinhr.^o del Rey des deste anno de Pivôq aqasôb a quantia de 77 cattes, 3 taéis, e 2 mazes; Agora novamente o Ex.^o Sñor Barcalão te' dado orde' a my q' escrevesse esta Carta aos Sñres Sennadores

da Cid.^o de Maccao, pedindo q' nos mandem entregar o dinhr.^o, ou faz.^{as} q' a dita Cid.^o de Maccao está ainda devendo pellas mãos dos p.^{os} Capitão China Têq, e China Sapeng Feitor do br.^o del Rey q' vay p.^a Cantão neste anno, para q' elles possão trazer, e acabar de pagar o dinheiro del Rey q' a dita Cid.^o de Maccao resta a deuer conforme tem feito concerto. De toda a manr.^a deixo na prudencia do S.^r Manoel Favacho de concertar as couzas em tal modo, q' a amiz.^o do Sereniss.^o Rey de Portugal fique sempre firme, p.^a q' todos os Mercadores possão hir, e vir, ao diante sem molestia algúa, e com facilidade. Esta Carta foy feita em Vansúp, no 1.^o dia da Lua, no mez de Duán Chêt, anno de Pivôq aqasôb; e foy vertida em Portuguez quarta fr.^a ao 1.^o de Julho de 1716.

Carta q' o Senn.^o escreveu ao Rey de Cochinchina

Muito Il.^o e poderoso Rey. A singular benevolencia de V. Mag.^{de} p.^a cõ esta nossa Cidade de Maccao nos obriga a irmos por esta carta assignificar lhe o nosso agradecimento, dando juntamente noticia plena dos effectos da Embaixada, q' V. Mag.^{de} mandou pello P.^o Ant.^o Arnedo à El Rey de Portugal nosso Sñor e Foy muy sentida de todos a morte do mesmo Padre Embax.^{or} Ant.^o Arnedo; o qual depois de partir de Goa p.^a Portugal aos 20 de Janr.^o de 1715 em húa grande Nao, que p.^a isso lhe deo o Sñr V. Rey da India, tendo já mez e m.^o de Viage adoçou de febres, e depois de 15 dias de doença morreu nos 22 de Mr.^o do d.^o @ na mesma Nao; na q.^{al} levou consigo de Goa outro relig.^o por seu Companhr.^o cham.^o M.^{el} Botelho, a q.^{em} antes de morrer fez o mesmo P. Antonio Arnedo seu substituto na Embaixada de V. Mag.^e entregandolhe a Carta, e o sagoate, p.^a q' elle, em chegando à grande corte de Lx.^a, desse a Embaixada, e entregasse tudo a El Rey Nosso Snor. Chegou o dito substituto a Lx.^a em 25 de 8br.^o de 1715, e logo deu a Embaixada, e entregou a Carta de V. Mag.^e a El Rey Nosso S.^{or}, q' tudo recebeo cõ singular affecto, e estimação, e cõ as honras costumadas; e por outra Nao, q' partio de Lisboa em 14 de Mr.^o de 1716, mandou a sua reposta, e Sagoate p.^a V. Mag.^e cõ hú home Rellig.^o cham.^o M.^{el} Varella; o q.^l chegando a esta Cid.^o de Maccao em 30 de Agosto do dito anno 1716, pouco depois adoeceu, e morreu aqui mesmo em 27 de Septr.^o do mesmo anno. Veyo na mesma Nao outro Rellig.^o chamado Antonio Freire home muito sabio, virtuozzo, e digno de toda a estimação, o q.^l hé Irmão do P.^o Medico João Baptista Sanna, e veyo movido do dez.^o de o uer, e de estar cõ elle nesse Rn.^o; e por esta cauza o elegemos nós a elle por substituto na Embaixada de El Rey nosso S.^{or}, p.^a V. Mag.^e fazendo lhe entrega da Carta, e do Sagoate, q' elle entregara a V. Mag.^e Sentimo m.^{to}, que não chegasse' a esta Cid.^o de Maccao os Cavallos, q' o Sñor V. Rey da India mandava, e morrerão antes de chegare cá; nem hé possivel vire' cavallos tam briozos embarcados, tanto tp'o, sem podere' ter os

passos frescos, a q' são acostumados, passando tantos mares, e climas tão diuer-
sos, q.¹⁰⁸ hà daqui athè Goa, e chegare' cà cõ vida. O mesmo S.¹ V. Rey, e El Rey
nosso S.¹ nos te' recomendado m.¹⁰ o Comercio desta Cid.¹ cõ esse Rn.¹ da Cochim-
china, o qual tambem nós dezejamos, por sabermos ser esta a vont.¹ de V. Mag.¹,
não nos hê possível obrigar a nenhú destes moradores de Maccao a hir cõ o seu barco
a esse Rn.¹, com a certeza que todos tem, de tirarem perdas, e não lucraõ deste Co-
mercio por cauza de alguns costumes, q' ahi se obseruão, e não hà em outro Reyno
algú dos muitos, a q' os nossos barcos vão comerciar; se pore' V. Mag.¹ se dignar
de izentar os barcos desta Cidade dos taes costumes, de sorte q' possão elles tirar
deste comercio os lucros necess.¹⁰⁹ e racionaveis, com grande vont.¹ hirão elles là
comerciar cõ utilidade da fazenda de V. Mag.¹, e sem damno nosso. O 1.^o costume
de avaliare' os Avaliadores dos barcos q' vão a esse Rn.¹, por altos preços as fazendas
que (...) não são m.¹⁰ estimadas nesse Reyno, e por preço muito diminutos as fazendas
ma(is) estimadas em q' pode hauer conveniencia, e estas se tomão, e distribuem
pellas me(s)mas avaliaçoens diminutas, ficando a cargo dos Feytores dos barcos as
outras fazendas, em q' não pode hauer interesse. Do qual costume se segue infalli-
velm.¹⁰⁸ húa m.¹⁰ grande perda, q' impossibilita o Comercio de Macao cõ esse Rn.¹
da Cochychina. P.¹ se estabelecer pois esse comercio, hê necess.¹, q' V. Mag.¹
izente deste costume aos barcos de Maccao, ordenando eficazmente aos seus vassallos
a q.¹⁰ tocca, q' se não possão fazer as ditas avaliaçoens em fazenda algúa, ne das q'
pode' ter interesse nesse Rn.¹, ne' das q' não pode' ter, mas sim cobrar.¹ os seus
dr.¹⁰⁸ geralmente de todas a oyto por cento como se estilla em os Reynos, e Portos
a q' vão comerciar os nossos br.¹⁰⁸; e querendo as V. Mag.¹, ou qualq.¹⁰⁸ dos seus
Mandarins comprar, serão pellos preços q' entre o comprador, e o vendedor se
ajustar, e desta sorte não poderá haver genero algú de queixa, sem assistencia do
Cap.¹⁰⁸, e do Feitor do barco para q' não estando elles satisfeitos por sere' os preços
diminutos, se lhe levantem athè elles ficare' satisfeitos, de q' se seguirão tambem
mayores interesses p.¹ a faz.¹ de V. Mag.¹, que cobrará mais direitos das taes faz.¹⁰⁸
avaliadas por mayores preços. E da mesma sorte hê necess.¹, q' sejão obrig.¹⁰⁸ os
Avaliadores, ou as pss.¹⁰⁸ a q.¹⁰ tocca, a tomar as outras fazendas de menor estimação,
q' avaliare' por preços altos, pera as pagare' pellos mesmos altos preços porq' forão
avaliadas, ou sejão obrg.¹⁰⁸ a pollas na sua justa avaliação ordenando lho V. Mag.¹
assim eficazmente. O 2.^o costume hê tere' os Ministros das Alfandegas nesse
Rn.¹ as suas propinas, e comeria à custa dos Cap.¹⁰⁸, e Feytores dos barcos. Hê
pois necess.¹ q' V. Mag.¹ efficazmente ordene q' as ditas propinas, e comeria se
tire' dos dr.¹⁰⁸, q' pagare' os br.¹⁰⁸ de Maccao nas Alfandegas de V. Mag.¹; ordenando
juntamente, q' os direitos dos barcos de Maccao sejão somente oito por cento de
todas as faz.¹⁰⁸, q' cada br.¹⁰⁸ levar, como fica dito, dos q.¹⁰⁸ direyτος conforme as

sobre ditas avaliaçoens dellas; dos q.^{as} dr.^{tas} se tire' as ditas propinas, e comeria dos Ministros da Alfandega, e tudo o restante seja p.^a V. Mag.^e, ou p.^a quem V. M. ordenar. O 3.^o costume hé, não se expedire' os barcos, q' vão commerciar a esse Rn.^o a tp'o, q' possão conseguir a sua viage' felizmente, mas se expedem, e sahem de lá muito tarde, e fora da monção, ou no fim della, donde se segue, q' com os ventos contrarios, ou se perdem totalmente os br.^{tas} ou arribão p.^a os mesmos Portos donde sahirão, ou p.^a outros, nos quaes ficão quasi hú anno com gravissimas desp.^{tas}, e damnos. Hé pois necessr.^o q' os br.^{tas} de Maccao partão de Cochinchina para cá até os 15 de Julho, ordenando V. Mag.^e efficazmente, que antes deste dia se pague tudo o q' se comprou ao Cap.^{tas} e Feitor, e à mais gente do barco, e q' por nenhú outro impedim.^{to} seja barco algú de Maccao detido mais tp'o, em qualquer Porto desse Rn.^o. E pera mayor segurança pedimos a V. Mag.^e, q' seja seur.^o exprimir todas, e cada húa destas suas reaes ordens em hú seu Decreto cõ a efficacia necessr.^o p.^a se observare' infalivelmente, e juntamente supplicamos a V. Mag.^e se digne de mandarnos este tal Decreto seu, p.^a nelle levare' os barcos de Maccao, q' fore' a esse Rn.^o, a segurança de que todas as ditas ordens serão observadas. E nesta fr.^a irão os barcos desta Cid.^e a commerciar a esse Rn.^o; e somente as contingencias do mar, q' nós não podemos assegurar, poderão ser a cauza de não chegare', o q' m.^{to} sentiremos. P.^a tudo o mais q' se offerrecer do agrado e seru.^o de V. Mag.^e ficamos promptissimos; e supplicamos ultimamente a V. Mag.^e se digne de aceitar húa demonstração do nosso affecto, q' com esta carta offerrecemos a V. Mag.^e cuja real Pss.^a Deos felices annos. Macao em Meza de Vereação &.º aos — de 1717.

Copia da Carta q' escreveu ao Sereniss.^o S.^{or} Rey de Portugal o Rey da Cochinchina.

O Rey de Cochinchina dez.^a q' o Ceo encaminhe ao bom homem, q' entregar esta Carta no Palacio de V. Mag.^e. Neste mundo o mesmo sol pode alimir (sic.) todos os termos, e cantos da redondeza da trr.^a; mas o vasto Mar de entremeyo impede se communicem as vozes. Os annos pass.^{dos} tendo vindo a este meu Rn.^o húa Nao de Maccao, soube cõ clareza q' todo o nobilissimo Rn.^o de V. Mag.^e hê fertil, e abundante, e q' produz couzas muy preciozas: tem por Ley estimar em m.^{to} a fidelidade, e a Carid.^e mutua, e a justiça. Porisso com concideração enviey ao Prez.^{to} do meu Tribunal da Mathematica o P.^o João Ant.^o Arnedo, p.^a q' cõ respeito entregasse a V. Mag.^e hua carta minha acompanhada de húa Catana de ouro Calambã, e outras couzas: as quaes escaçamente tiuerão o meu bom intento de com effeito sere' entregues em tão grande distancia, porq', contra o q' cuidava o P.^o João Ant.^o Arnedo de doença morreo no caminho, ainda q' as couzas 2.^o o rol dellas forão presentadas aos pees de V. Mag.^e: mas na Cochinchina foy sentida inexplicauelm.^{te} a

perda do nosso extraordinario Embaixador. Agora outra uex preparo com esta breve Carta alguas couzas de meu Rn.^o por significação de minha boa vontade: o q' tudo serà entregue a Cid.^e de Maccao p.^a que hauendo ocazião dep.^{or} se offerção a V. Mag.^e, ficando eu m.^{to} certo e (...)rão recebidas com gosto. O que dez.^o he q' haja grande frequencia de Mercadores, q' venhão contratar neste meu Rn.^o, e trazendo as drogas precio(zas) desse Rn.^o hauerá mutua retribuição aos q' vier^e, e voltare' com a mesma uni(dade) q' hà entre o dia, e a noite, e florcerà sempre esta mutua communicação, as(sy) como húa fermoza flor, q' de novo abre: e para q' isto seja assim escrevo esta respeitoza Carta. Aos 12 de Agosto de 1717.

Nota — Este documento já foi publicado no primeiro volume da primeira série destes Arquivos pg. 139.

Declaração de duas quantias q' a Nobre Cid.^e traz em sy dos Cabedaes dos deffuntos, de q' a St.^a Caza de Miz.^a hé administradora, a saber húa antiga e outra moderna, como the' do q' se achou terà recebido os Thezr.^{os} della a conta de m.^o por 100 q' a nobre Cid.^e applica p.^a a satisfação dos g.^{os} da divida antiga, e mais a conta de 1 por 100 q' o Pouo te' dedicado p.^a as despesas da d.^a Sta.^a Caza de Misericordia.

Achase no L.^o 1.^o dos Inventr.^{os} e nas fl. 171 no rezumo de toda a divida antiga, q' a nobre Cid.^e tras em sy por junto dos proprios Cabedaes dos deffuntos assim do Cofre grande, como do Cofre peq.^o 4319 taeis, 36 ex.^{as} os q.^{os} andão a g.^{os} de 7 por 100, começ.^{os} em o 1.^o de Janr.^o de 1696; athé o 1.^o de 7br.^o desta hera de 1718 vence 22 annos e 8 mezes, e importão os d.^a g.^{os} 6852 taeis, 8 m.^a 56 ex.^{as} os q.^{os} ganhos junto cõ o proprio asima faze' 11 mil 171 taeis, 8 mazes, e 92 caixas 11171 "892

Achase no L.^o dos Cabedaes dos deffuntos o P.^e João de Espinhoza, e M.^a de Torres em as fl. 34v. húa escriptura, cõ húa declaração ao pê, pella q.¹ consta trazer em sy a nobre Cid.^e 1026 taeis, 6 m.^a 44 ex.^{as}, resto de 2200 taeis, q' trazia em sy dos Cabedaes dos deffuntos do Cofre peq.^o, q' hé divida moderna, a g.^{os} de 7 por 100; começ.^o em 2 de Mayo de 1717 athé o 1.^o de 7br.^o desta hera de 1718. Vence 1 anno 3 mezes, 28 dias, e importão os d.^a g.^{os} 95 taeis 4 m.^a 17 ex.^{as} os q.^{os} juntos cõ o proprio faze' mil 122 taeis, 61 ex.^{as} ...01122"061

Somão as duas adiçoens asima dos proprios, e g.^{os} de duas quantias a saber húa antiga, e outra moderna, q' a nobre Cid.^e traz em sy por junto 12 mil, 293 taeis, 9 mazes, 53 ex.^{as}, como se vé salvo erro das contas 12293 " 953

Meyo por cento

Achase no 1.º L.º dos Inventarios dos deffuntos e nas fl. 13 des do anno de 1710 athé este de 1718 no tt.º da receita dos Thezor.^{os} terá recebido dos Proc.^{os} do nobre Senn.º, entrando parte do q' se té recebido do Proc.^o prezente Gaspar Barradas a conta do m.º por 100 dos rendim.^{os} dos br.^{os}, q' a nobre Cid.º, tem aplicado p.^a a satisfação dos ganhos da divida antiga mil e tres taéis, 7 mazes, 85 cx.^{as}, e não se acha clareza de quando, ou em q' anno, começou o nobre Senn.º a dar o dito meyo por cento 01003 " 785

Hum por cento.

Achase no L.º da recepta em as fl. 236 thé 257v. des do anno de 1710 thé este de 1718 terá recebido os Thezr.^{os} da S. Caza dos Pro.^{os} do nobre Senn.º, entrando este prez.^o Gaspar Barradas, parte do q' té dado a conta de hú por 100 q' o Povo tem dedicado p.^a as desp.^{as} da d.^a St.^a Caza dos rendimentos dos barcos 3 mil, 318 taéis, 4 mazes, 78 cx.^{as}, e por esta conta de 1 por 100 se infere caber o m.º por 100. Mil, 659 taéis, 2 mazes, 39 cx.^{as} des da dita hera de 1710 athé parte deste de 1718 e não se acha mais clareza 03318 " 478

Sob escripta por mim esta Lista eu Manoel Leite Pr.^o Escrivão desta Santa Caza da Mizericordia em 14 de Dezbr.º de 1718 annos. Manoel Leite Pereyra.

Carta do S.^{or} G.^{or} e Cap.^{am} g.^l Ant.º de Albuquerque Coelho, p.^a o Sennado sobre a viage da Cochimchina

Muito Nobre Senn.º Prezente hê a V. M.^{os} q.^{to} importa ao seru.º de Deos, e de Sua Mag.^e q' o mesmo S.^e gu.^e, christand.º da Cochimchina, e ao credito, e a reputação deste nobre Sennado, e finalmente ao deuido cumprimento do mandado p.^o Ex.^{mo} S.^r Conde V. Rey, não faltar br.^{os} p.^a Cochimchina, e como a resp.^o da Chalupa detriminada p.^a a dita Viage sobrevierão varios requerimentos de chinas, q' não forão diffiridas de sorte, q' os ditos chinas se sucegasse, pello q' recorrerão a my, e eu mandey comunicar tudo ao nobre Senn.º, como emformará a V. M.^o o Escrivão da Camara por estaré nesse tpo seruindo outros Sennadores, e não surtio disso detriminação algua q' segurasse a dita viage' pello encontro q' prudentemente pervia podia n(asc)er de não sere' os ditos chinas acomodados pella rezão em q' mostravão fundar se(us) requerimento, me detriminey a compollos, o q' concegui, e por esta avizo a V. M.^{os} de q' pode' saber dos Mr.^{os} q' se rezolue' a tomar asy a dita viage p.^a q' esses satisfação aos ditos chinas, o vallon da dita Chalupa por noue centos taéis, em q' elles a meu respeito vem a largalla, p.^a q' possa eu cõ certeza dar conta ao dito Ex.^{mo} Sñor Conde V. Rey, de q' fica já a dita Viage' segura, e q.^{do}



V. M.^{tes} ache' modo mais suave p.^a o d.^o effeito o estimarey sem o pezar da dilligencia feita, pois fio do zello de V. M.^a, saberão empregar o seu cuidado em o q' for mais util, a este comú, p.^a o q' não deixarey de concorrer, com o tbe' no q' for do aggrado de V. M.^{tes} a q.^{to} Deos Gu.^o m.^a ann.^a Maccao 3 de Janr.^o de 1719: Antonio de Albuquerque Coelho.

Bando da Cidade sobre os desvios dos direitos.

Os Juizes, Vereadores, e Procurador do Sennado da Camr.^a desta Cid.^e de Maccao do Nome de Deos na China &c.^a Fazemos saber q' este Senn.^o em consideração dos desvios q' té havido nos barcos recolhidos, nesta Cid.^e, assy porq' os Guardas esquecidos de suas obrigaçoens, por respeitos de pess.^{as}, e por seus mal dirigidos interesses, deixão passar prata, e faz.^{as}, sem tirare' os direitos, q' o Povo por assento té determinado p.^a as continuas, e precisas desp.^{as} desta Cid.^e, como m.^o unico de sua conservação, como juntamente porq' os donos da dita prata, ou faz.^{as} o desvião de per sy faz.^{as} disto nenhú escrupulo, ne' attenção aos damnos q' disso resulta a este Senn.^o, obrigando por esse respeito a fazer grandiozos empenhos para suprir as faltas de seu completo, e preciozo despe'dio, o q' se não faria, se os taes rectamente contribuisse' cõ os devidos dr.^{tos} na fr.^a dos assentos do Povo, e querendo este Senn.^o atalhar este perniciozo damno, e conseqüencias delle, se manda q' se não desembarque couza algúa de barco algú, sem q' seja registada pellos guardas, q' nelle assistire', e a embarcação q' sahir do bordo, e levar faz.^{as}, ou outra qualq.^{er} couza se deua pagar direitos tenha chito dos ditos guardas, declarando nelle, tudo o q' leva, e o q' tem pago de dr.^{tos}, e aq.^{ta} embarcação, ou embarçaçoens, q' se achar cõ fazendas, ou prata sem o dito chito, será toda perdida, amet.^e p.^a q.^{to} apanhar, ou acuzar, e outra amet.^e p.^a as desp.^{as} deste Prezidio, e p.^a q' nenhúa pess.^a, ou pess.^{as}. as q' estão em ttr.^a, digo q' nenhúa pess.^a ou pessoas assy as q' estão em terr.^a, como as q' hande vir em os Navios possão allegar igno(ranc)cia, será este publicado assim de caixas nos lugares publicos, e acostumados (des)ta Cid.^e, cujo treslado será fixado nos mastros grandes de todos os barcos q' se recolhere' p.^a esta Cidade, e reg.^{do} no Arquivo desta Camr.^a p.^a a todo o tpo' constar em meza de Vereação escripto por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camr.^a desta dita Cidade aos 24 de Julho de 1719. Roza, Ps.^{al} da Rosa, Jozeph de Abreu de Samp.^o, Franc.^o de Mendonça Furtado, Leite.

Aos vinte e sinco dias do mes de Julho de 1719 annos nesta Cid.^e de Maccao do nome de De' na china em cumprim.^{to} do Bando atraz dos S.^{tes} do M.^{to} Nobre Sennado o Alcaide Franc.^o Roiz e o Portr.^o Luis Peixoto, comigo Escrivão ao diante nomeado fomos a esta Cid.^e cõ duas caixas, e clarim; e lançamos o sobredito bando nos Lugares publicos, e acostumados; em fê do q' fiz este termo da publicação donde

se assinou o dito Alcaide, e o dito Luis Peixoto comigo Mig.¹ de Macedo escrivão das execuções dos Juizes ordinr.^{os} q' o escrevy. Mig.¹ de Macedo. Franc.^o Roiz. Sinal de Luis Peixoto q' hé húa cruz. Macedo.

Carta q' o Senn.^o escreveu a Pedro de Oliur.²

S.^{or} Pedro de Olivr.². Vay este barco, q' Deos leue a salvamento p.^a esse Rn.^o, a leuar o resto do dinhr.^o, q' ainda este Sennado estaua a deuer a S. Mag.^o, e juntamente a commerciar no seu Rn.^o, e franquear sua viagens p.^a daquy em diante continuarmos o seu commercio como antigamente o faziamos, quando S. Mag.^o queria uzar cõ os ditos nossos barcos de Maccao, naquella mesma fr.^a antiga, em orde' aos seus dr.^{tos}, e mais pençoens, q' costumavamos pagar. E como o Cap.^{am} q' p.^a là vay, e os mais todos sejião noveis nos tratos desse Rn.^o, pedimos a V. M.^{co}, q' no q' em V. M. estiuer de os ajudar, e dirigir se não escuze, q' este Senn.^o lhe saberá agradecer toda a diligencia, e cuid.^o, q' neste p.^{ar} obrar V. M., a q.^{mo} em sinal de nosso affecto remetemos huma pessa de sety' q' o mesmo Cap.^{am} Fran.^{co} Correa Liger lhe entregará, e pera o q' se offerecer do agrado de V. M. fica este Senn.^o muy certo cuja Pss.^a Gu.^a Deos. Maccao em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camr.^a desta Cidade aos 20 de Março de 1720. Ant.^o de Aguiar, Fran.^{co} Rangel, Ant.^o de Souza Gayo, Ps.^a da Roza, Ni.^{co} de Fiumes.

Carta q' o Senn.^o mandou ao S.^{or} Goud.^{or} e Cap.^{am} g.¹ desta Cid.^o Ant.^o da Silva Tello e M.^{ca} em rep.^{ta} da q' o d.^o mandou.

Sñor Gou.^{or} e Cap.^m g.¹. Nenhúa implicancia há da parte deste Senn.^o a se mandar embarçaçoens a essa Nao do Rn.^o a petitr.^o, e requerimento do Cap.^{am} de mar e guerra della, como V. S.^a nos diz, sendo p.^a lhe leuar o q' necessita, só sim q' della se não traga couza algúa por peq.^{oa} q' seja; e nada disso haueria se não morresse, ou ou viesse nella esse cadaver do P.^a Provana, porq' como o Imp.^{or} da china, e por elle os seus Mandarins hà annos a esta parte, q' cõ ancias esperão pella vinda do d.^o P.^e, e em todos elles cõ repetidas chapas a esta Cid.^e, procurando pella cauza de sua tardança, e vir na presente occasião morto, e a Nao tão dist.^a desta Cid.^e trazendo direcção p.^a hire' Cantão, e vere' desembarção assim gente, como armas, e polvora como ciozos poderão ter muitos ciumes com e juntamente algúas couzas mais tocantes ao neg.^o a q' foy o dito P.^e a Roma recomendado do d.^o Imp.^{or}, motivos todos q' nos obrigarão (segundo as noticias q' temos) requerer a V. S.^a, q' por nenhú caso mande embarcação algúa a dita Nao, não p.^a hire', e leuare', mas sy' p.^a não trazere' couza algúa della, q' he todo o receyo; pore' q.^{do} V. S.^a entenda

se não desembarcará della couza algúa, não se offr.⁶⁶ duuida p.⁸ q's não possa mandar; pore' no cazo q' o dito Cap.⁶⁶⁶ de mar e guerra a força remeta nas ditas embarcaçoens couza algúa que della venha a prejudicar a este commú, desde logo nós dezo-brigamos, por assy' havermos representado, e requerido a V. S.⁸; e reparamos dizer V. S.⁸ ser essa Nao da fazenda Real, constandonos ser de húa junta p.²², emfim entendemos tambe', que nenhúa segurança poderá ser a essa Nao essa duas embarcações, q' V. S.⁸ pretende mandar, porq' so he p.⁸ a conducção dessa polvora, e armas p.⁸ esta Cidade, be' se deixa ver, q' a não trazer o Cap.⁶⁶⁶ de mar e grr.⁸, ordens de S. Mag.⁶ p.⁸ as entregar nesta Cid.⁶, pudera em Bett.⁸ embarcar em algú dos nossos barcos, visto trazer direcção p.⁸ Cantão, e não trazer a estas Illhas, e em lugar tão dist.⁶, e incognito, e cõ tanto risco do cam.⁶, q' hajamos de mandar tomar entregue dellas, ainda q.⁶⁰ não houvesse as prezentes inconveniencias; E o dizer V. S.⁸ q' se entendiamos havião os Chinas de ter ciumes desse peq.⁶⁰ soccorro escuzado era pedirse ao Rn.⁶, pois dessa nos podião vir outro semelhante; ao q' saberá V. S.⁸ q' de Goa tudo nós vem por dinhr.⁶, e nada de graça, e a Sua Mag.⁶ pedimos como seus vassallos, esse soccorro a custa de Sua Real faz.⁶; e alem disto os futuros não podiamos preuir, porq' a vir, e não vir o Corpo desse Relig.⁶ nessa Nao, ella na fr.⁸ q' costumauão vir as outras p.⁸ esta Cid.⁶, nenhuma difficuld.⁶ havia, ne' motivo algú p.⁸ os ciumes; o que supposto V. S.⁸ disporá o q' for seru.⁶, ficando este Senn.⁶ certo p.⁸ o q' se offerecer do agrado, e seru.⁶ de V. S.⁸, a q.^m Ds' Gu.⁶. Maccao em meza de Vereação &.⁸ aos 5 de Julho de 1720.

Carta do S.⁶⁶ Gouu.⁶⁶ Ant.⁶ da Silua Tello e M.⁶⁶ p.⁸ o Sennado

Sñres do Nobre Sennado. Com esta remeto a V. M.⁶ a Copia de outra Carta q' tiue do R.⁶⁰ P.⁶ Comissr.⁶ de Santo off.⁶ Mig.¹ de Amaral, já ne não está a conto morar nestas cazas em q' estou de Phelipe Coelho, porq.⁶ offerecendomas elle espontaneamente; e V. M.⁶ tão be' me esgrevirão, q' o mesmo fizera no Senn.⁶, não cessou o dito R.⁶⁰ P.⁶ Comissr.⁶ cõ suas escreptr.⁶⁶, ainda q' diga não querer a minha incomodid.⁶, torno por esta a pedir a V. M.⁶ se digne nomearme outras, p.⁸ se evitar as vintalaçoens (sic.) dos previllegios dos Naiques de Santo Off.⁶, e eu liure das das(sic.) escreptr.⁶⁶; e p.⁸ q' V. M.⁶⁶⁶ estejam inteirados no q' respondo ao dito vay the' a copia da minha reposta. Deos Gu.⁶ a V. M.⁶⁶⁶ &.⁸ Maccao 2 de Sepr.⁶ P.⁶, de 1720: Antonio da Silva Tello e Menezes.

Carta q' o R.⁶⁰ P.⁶ Comissr.⁶ do Santo off.⁶ Mig.¹ de Amaral Rellig.⁶ da Comp.⁸ de Jesus escreveu ao Senn.⁶

Sres do Muito Nobre Senn.⁶. Tenho not.⁸ certa q' hú bicho por nome Antonio q' era escravo de hua pss.⁸ hereje, veyo de Battavia fugido p.⁸ Maccao, e quer ser catholico; e the' ouço dizer q' V. M.⁶ quer remettelo outra vez para Battavia p.⁸ ser restituído à pss.⁸ hereje de q.⁶⁶⁶ era escravo: Supposta pore' a vont.⁶ q' tem o

d.^o bicho de ser catholico, e viver entre Catholicos; requeiro eu agora da pr.^{ta} do S.^{to} officio a V. M.^{tes}, q' o não remetão p.^a Batt.^a, mas o deixem ficar em Maccao em sua liberdade; e espero de V. M.^s como tam Catholicos q' são, q' tendo esta not.^a, q' eu lhes dou dezistirão do sobredito seu intento, e q' o mandarão por em sua liberd.^e ao d.^o bicho. Quando se offereça algúa couza, em q' possa eu seruillos a V. M.^{tes} me acharão m.^{to} prompto. As pss.^{as} de V. M.^s Gu.^e D.^s Dada em Meza nesta Cid.^e de Maccao. Eu o P.^o Franc.^o Alberto da Comp.^a de Jesus, Notario do S.^{to} off.^o q' a escrevy. aos 24 de Janr.^o de 1721. De V. M.^{tes} minimo servo. Miguel de Amaral.

Nota — Este documento foi já publicado no terceiro volume da primeira série destes Arquivos. pág. 61.

Carta do Sñor Bispo p.^a o Senn.^o em rept.^a da do Senn.^o

Sores do Nobre Sennado. Sup.^{ta} a Carta do R. P.^e Comissr.^o do S.^{to} off.^o, e a que V. M.^{tes} cõ ella me escreue'; respondendo ,q' me considero cõ as mãos amarradas p.^a cooperar cõ o seu affecto; porq' sey q' então õ faria, quando fosse de parecer, q' o dito bicho Ant.^o fosse; ou não fosse mandado p.^a Betavia; pore' ne' húa, nem outra couza posso arbitrar; porq' se for de parecer, q' vã, sobreencontrar o requerimento do R. P.^e Comissr.^o do Santo off.^o; cujas determinações sempre venerey, e venerarey; cõ muito fundamento temo, q' do exorbitante castigo, q' hê evidente daram ao dito bicho em Bett.^a, incorra Eu em algús irrigularid.^e: se for Eu de parecer, q' o dito bicho não vã (se elle for de parte poderosa) receyo, q' naquella Cid.^e se vingue dos nossos br.^{cos}, e q' por esta cauza experimente este Commú de Maccao algúa grande perda o q' sereamente supt.^o, somente me parece, q' conhecendo V. M.^s, q' o amo do dito bicho se satisfarã cõ o preço delle, q' V. M.^s o pague (visto querer ser christam) e ao depoy, q.^{do} o não queirão dar p' liure, o vendão em leilão. Se pore' conhece', q' o amo do dito bicho se não satisfarã cõ a paga delle; ajustemse cõ o dito R.^{do} P.^e Comissr.^o, sobre o q' deve obrar; pois elle na sua Carta p.^a tudo dá lugar, e fio do seu Christã zello, e amor, que tem ao augm.^{to} desta Cid.^e, q' caritativamente concordará cõ V. M.^s cujas Pss.^{as} Gu.^e Deos, e conceda os acertos, q' lhes dez.^o. Macao 26 de Janeiro de 1712. Dom João de Casal Bp.^o de Macao.

Carta q' o Senn.^o mandou em Sião ao M. R.^{do} P.^o Ant.^o Soares Rellig.^o da Comp.^a de Jesus

M.^{to} R.^{do} S.^{co} P.^o Antonio Soares. Foi Nosso S.^{co} seru.^o depois de tantos annos de continuas calamid.^{es}, q' os dous proximos pass.^{os} fosse' de algúa felid.^e, cõ q' se pode este Senn.^o desempenharse de alguns empenhos em q' estava esta Cid.^e, como na prezente occazião o faz ao Rey desse Rn.^o, de húa quantia de seus centos, e sinco cates de prata, q' hã quazy sessenta annos em tp.^o de nossas mayores vexações pello governo cinico, se dignou o dito Rey emprestarnos, cuja satisfação con-

tinou este Senn.^o em discurso de todos annos pass.^{os} na fr.^a q' pode, e a nossa possibilidad.^e permitia, e ficou ainda setanta e dous cates de resto os ques (sic.) vão nesta occasião neste barco entregue ao Cap.^m M.^{el} de Vidigal Gião em seda p.^a a completa satisfação do dito Rey; e juntamente hú sagoate assy a elle como ao seu Barçalho em sinal de nosso agradecimento pendindo (sic.) lhe uze cõ os nossos br.^{cos} cõ a mesma benignidade antiga, não al fazendo, nem impondo penção algúa nova, se não a q' costumava uzar cõ os barcos desta Cid.^e p.^a assy continuarmos o seu Comercio daquy em diante assy como então o faziamos; E como o dito Cap.^m M.^{el} de Vidigal Gião seja nouel, e não tenha not.^a nenhúa da politica, e trato desse Rn.^o, e cõ semelhantes pss.^{os}, pedimos pois a V. P. seja seru.^o encaminhallo, e dirigillo em tudo q' a V. P. lhé parecer necess.^o, e conveniente p.^a a conservação do trato, e Comercio desta Cid.^e cõ esse Rn.^o, e de cujo zello esperamos lhe não desmereceremos, toda a diligencia, e cuid.^o neste p.^o e nesta certeza só nos fica lugar de pedir a Deos gu.^a a V. P. na posse da dezejada saude, e fellicid.^e. Maccao em Meza de Vereação escripta por mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e aos 28 de Janr.^o de 1702. Antonio de Aguiar, Fran.^{co} Rangel, Antonio de Souza Gayo, Paschoal da Roza, Nicolao de Fiumes. A Repõsta desta Carta pode ver as fl. 124.

Nota — Este documento já foi publicado no primeiro volume da 1.^a série destes Arqui-pág. 154.

Carta q' o Sennado escreveu p.^a o Rey de Sião

S.^o Em reconhecidas obrigações, e perpetuo agradecim.^o viveo sempre este muito Ill.^e e Nobre Senn.^o da sempre Leal Cid.^e de Maccao a singular beneficencia cõ q' V. Mag.^e foi seur.^o emprestarnos seis centos e sinco cates de prata: grandeza tão singular, q' só em V. Mag.^e como tão grande Monarcha se podia achar. A satisfação desta divida continuou sempre este m.^o Ill.^e e nobre Senn.^o na fr.^a q' lhe foy possível, 2.^o as circumstancias do tp.^o o permittião, remetendo por varias vezes em todos estes annos passados algúa parte della, cõ q' ultimamente querendo anno pass.^o de 1719 remeter o resto, q' ainda ficavamos devendo, como não houvesse embarcação escreveu este m.^o Ill.^e e nobre Senn.^o por via de Talangana ao Loam PromaKon, q' fizesse prez.^{te} a V. Mag.^e como detriminavamos mandar barcos desta Cid.^e, p.^a o seu Rn.^o cõ esta satisfação, e queriamos continuar o seu Comercio como antigamente faziamos, pore' q' V. Mag.^e fosse seru.^o de nos conceder os privilegios antigos, cõ q' os Gloriosissimos antecessores de V. Mag.^e remunerarão a grande fidelidade cõ q' os Portuguezes servirão sempre no discurso de tantos annos aos muis altos, e poderozos Reys de Sião, e posto q' não achassemos reposta do dito Oluam PromaKon por falta de embarcação, cõ tudo fiados na real benevolencia de V. Mag.^e não desmereceremos a continuação dos antigos favores, e trato longamente uzado nesse Rn.^o cõ os Portuguezes desta Cid.^e e seus barcos, nos rezolvemos na monção passada a mandar este barco a continuar o Comercio nesse Rn.^o, e nelle a

satisfação do resto q' ainda ficavamos devendo a Real faz.^{da} de V. Mag.^o, e como pois de hú mez de sua partida desta Cid.^e arribasse por não poder conseguir a Viage', se dificultou a dita q' esperavamos lograr da Sua Real benignid.^e, o q' sem duvida lograremos na occasião presente em q' torna a hir o mesmo br.^o, e mais dous desta Cid.^e digo e mais dous todos desta Cid.^e, q' os emparará V. Mag.^o debaixo de Sua Real protecção em tudo q' necessitare' do seu emparo, e favor; e V. Mag.^o nos concederá os preuilegios antigos, q' nos merecerão os nossos antecessores, e nos esperamos em Deos, q' os não desmereceremos como V. Mag.^o experimentará se em algúa occasião quizer reconhecer a nossa fidelidade, e grande dez.^o q' temos de o servir; e p.^a q' só, digo porq' só concedendo nos V. Mag.^o estes preuilegios sem impor penção algúa de novo poderemos continuar o Comercio, e por este cam.^o terá V. Mag.^o nesse Rn.^o Portuguezes, q' o servão cõ aquella fidelid.^e, cõ q' a todos costumão servir os Portuguezes o Cap.^{mo} Manoel de Vidigal Gião entregará aos Menistros de V. Mag.^o o resto de q' ainda estamos devendo, empregado em vinte e hú fardos de seda branca (de) pr.^o bicho, por doze p.^{ms}, e 60 cattes a vezão de 179 taéis o p.^{mo}, e assy' mais dez pessos de Damascos amarellos por 66 taéis, 1 maz, e 9 condrs; e juntamente hú peq.^{mo} mimo, q' em sinal do nosso agradecim.^{to} offerecemos a V. Mag.^o, a q.^{to} rogamos se sirva acetallo, não reparando na limitação delle; porq.' a generozid.^e não só está em distribuir grandezas, mas them aceitar pouquidades. Deos Gaurde a V. Mag.^o felizes annos. Macao em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão do muy Ill.^e e nobre Sennado. Aos 28 de Janr.^o de 1721.

Nota — Este documento já foi publicado no primeiro volume da primeira série destes Arquivos, pg. 153.

Carta do Sennado pera o Principe de Siam

Sñor. A muy honorifica noticia q' temos das m.^{tas}, e muy excellentes prendas de V. Altz.^a, nos anima nesta prezente occasião a procurar a protecção; e emparo cõ q' os muy altos, e poderozos Principes de Siam costumarão sempre favorecer aos Portuguezes assy os Moradores deste Rn.^o, como tbe' aos q' a elle hião desta Cid.^e de Macao; como pore' já hà m.^{tas} annos os barcos desta Cid.^e não frequentarão esse Porto, não logramos a fortuna de ter occasião de experimentar, favoures de V. A. agora pore', q' este muyto Ill.^e e Nobre Senn.^o se resolveo em dar principio ao trato amigavel, q' sempre teve em os tp'os passados, e p.^a isto determinou q' fosse' tres barcos a Siam, não duvidamos q' V. At.^o mostre a grandeza do seu animo, e a grande ma(g)nificencia, q' sempre nos mostrou aos Portuguezes, e logrando nos a fortuna, de q' V. A. favoreça em tudo aos tres sobreditos barcos, e q' seja nosso medianeiro, p.^a com o Muy Alto, e Poderozo Rey de Sião querido Irmão de V. A. nos conceda os preuileg.^{os}, q' antigamente concederão os muy Altos, e poderozos

Reys de Siam a todos os barcos Portuguezes; só desta sorte se determina este muy Ill.^o, e nobre Senn.^o continuar a viagem de Sião, como fez em outro tp'õ. Sobre este mesmo negocio escreuemos a S. Mag.^o, e não obstante isto julgamos por couza conveniente dar tbm noticia a V. A.; porq' cõ a protecção, e favor de ambos, nos podemos assegurar melhor fortuna. O Cap.^{mo} M.^{el} de Vidigal Gião entregará a V. A., hú peq.^{no} mimo, q' em sinal do nosso affecto apresentamos a V. A. rogando lhe seja seru.^o accitallo sem reparar na sua limitação; e com isto Deos Gu.^o a Pss.^a de V. Alteza por duplicados annos. Maccao em Meza de Vereação &.º aos 28 de Janr.^o de 1721.

Carta do Senn.^o p.^o de Barcalão de Siam

Exm.^o S.^{or} — Com summa reverencia submissão, e acatamento receby orde' do muito Ill.^o, e nobre Senn.^o desta sempre e Leal Cidade de Maccao, do muy Alto, e Poderozo Rey de Portugal meu S.^r digo meu amo e S.^{or} p.^a declarar a V. Ex.^a, q' tantos são as obrigaçoens em q' esta sempre e Leal Cid.^o de Maccao, e seus Moradores estão a Mag.^o Sereniss.^a do muy alto, e poderozo Rey de Sião, q' p.^a as exagerar fica todo encarecimento sendo limit.^o, pois em os tp'õs pass.^{os} foi S. Mag.^o seru.^o emprestarnos 605 cattes de prata: grandeza tão singular, q' só em hú grandiozo animo de hú tão magnanimo Monarcha como El Rey de Sião se podia achar. A satisfação desta quantia (como V. Ex.^a terá já larga noticia) continuou o muy Ill.^o, e Nobre Senn.^o em o discurso de todos estes annos pass.^{os} na fr.^a q' foy possiuel; na monção pss.^{da} remetia o resto da dívida q' vem a ser quasy 72 cattes de prata; pore' como o barco q' os levava arribasse por cauza dos ventos contrarios depois de hú mez da viagem se difficultou por então esta satisfação a q.^l ao presente faz no mesmo barco entregada ao Capitão deste M.^{el} de Vidigal Gião com 21 fardos de seda branca do primr.^o bielho por 12 peços 66 cattes a rezão de 179 taéis o pico, assim mais em dez pessas de Damascos amarelllos p' 66 taéis, 1 m.^o e 3 condris, e roga a V. Ex.^a se digne fazer prez.^{to} ao muy alto, e Poderozo Rey de Sião esta remessa do seu Cabedal, juntamente ser nosso medianeyro, para cõ S. Mag.^o no tocante o bom despacho, e boa passage' dos barcos, q' o prez.^{to} o muy Ill.^o, e Nobre Senn.^o manda, e ao diante fore' a continuar Comercio desse Rn.^o; esperando q' não haverà nenhúa novidade, mas sy' nos concederá aquelles antigos favores, e privileg.^{os} q' sempre costumou fazer aos barcos desta Cidade, e de seus Moradores; Faço the' presente a V. Ex.^a pello mesmo Cap.^{mo} assima ditto remete o muito Ill.^o, e nobre Senn.^o hú peq.^{no} mimo digo sagoate p.^a o Sereniss.^o Rey desse Rn.^o, outro p.^a o Sereniss.^o Principe; e rogo a V. Ex.^a se sirva de introduzillo a prez.^{to} do dito S.^r, e q' se digne accitallo em sinal de nosso grande affecto, e agradecim.^{to}; o mesmo Cap.^{mo} M.^{el} de Vidigal Giam entregará a V. Ex.^a húa demonstração de nosso affecto; não se offr.^o mais, q' esperar de V. Ex.^a todo o bom trato, e boa passagem desses barcos, q' p.^a lá vão, e ao diante fore', e todo seu emparo, e favor. Deos Gu.^o digo Deos alumie a V. Ex.^a, e lhe conceda todas as felicidades q' eu dez.^o aos 28 de Janr.^o de 1721.

Carta do Padre Commiss.^o do St.^o off.^o Mig.^l de Amaral p.^a o Senn.^o

Sñres do M. Nobre Senn.^o. Depois de ponderar tudo o q' V. M.^{ces} me representão na sua Carta dos 3 deste mez de Fevr.^o acerca do bicho Ant.^o fugido de Bett.^a, q' quer ser Catholico, e V. M.^{ces} quere' mandalo restituir à pss.^a de Bett.^a, a q.^m pertence; me parece propor agora a V. M.^{ces} o m.^o q' me occorre p.^a se evitarem, todos os incouenientes, e danos q' se receão, e juntamente se conseguir q' o dito bicho alcance o intento de ser Catholico, como dez.^a. Supponho, q' os Holandezes em Bett.^a não tem posto pena de morte, nem matão aos escravos, q' fogem de lá, por esta culpa de fugire'; porq' se elles os matão, não posso eu consentir, em q' V. M.^{ces} mande' o dito bicho Ant.^o p.^a Bett.^a; nem V. M.^{ces} o pode' mandar p.^a lá; e assy' neste ponto, de q' não tenho not.^a, me remeto às noticias q' V. M.^{ces} tem, ou poderão ter, p.^a assegurar' q' não seja o dito bicho entregue à morte, principalmente dizendo elle que q.^{er} ser Catholico. Na supposição pois q' os Holandezes o não hajão de matar pode' V. M.^{ces} mandar entregar o dito bicho a hũ dos Capp.^{cos} de algũ dos Barcos q' vão p.^a Bett.^a, p.^a elle o entregar lá a pss.^a, a q.^m pertence; porem com condição, q' h(ade) o mesmo Capp.^{cos} de pedir efficazmente à mesma pessoa, q' perdoe ao dito bicho seu escravo, e o não castigue pella culpa de ter fugido; e q' depois faça o mesmo Capp.^{cos} todo o possível p.^a o mesmo bicho à mesma pessoa sua Snora, p.^a trazello p.^a Macao livremente, sem terem, os q' governão Bett.^a, rezão de se agravare' disso. E porq' p.^a este intento hé necess.^o, peço à V. M.^{ces} q' dê m ao mesmo Cap.^{cos} húa orde' por escrito, p.^a elle p' conta do m.^o Nobre Sen.^o comprar o ditto bicho Antonio a todo o custo; e o trazer (co)n-sigo p.^a Macao. Tambem hé necess.^o q' V. M.^{ces} me mande' dizer qual hé o Cap.^{cos} a q.^m encarregão todo este neg.^o (que dez.^o seja Simção Botelho) p.^a tambem eu lhe encarregar a elle immediatamente como neg.^o q' pertence ao Santo Officio. Deos Nosso S.^r g.^{do} a V. M.^{ces} por muy felices annos. Dada em Meza. Eu o P.^o Fran.^{co} Alberto da Comp.^a de Jesus Notario do Santo off.^o q' a escreveu em 12 de Fevereiro de 1721. De V. M.^{ces} Minimo Servo Miguel de Amaral.

Carta do ouu.^{or} Gaspar Franco da Silva p.^a o Senn.^o

M.^{to} Nobre Sen.^o da Camr.^a receby a Carta q' V. M.^{ces} me remeterão, em a q.^l dize' q' pella aux.^{cia} do Juiz ordindr.^o Franc.^o de Araujo de Barros, elegerão em seu lugar, a Jozeph de Abreu de Samp.^o p.^a seruir o dito cargo, durante o impedimento do proprietr.^o, e juntamente me pedem mandasse correr sua folha, no crime, e lhe mandasse passar sua Carta, p.^a poder seruir o dito cargo de Juiz ordindr.^o, e logo a vista della, mandey correr os cart.^{os} no Crime, e me consta pellas certidoens dos Escrivães não stare' impedido o sobredito Jozeph de Abreu de Sam Payo em crime

obrigatorio as just.^{as} de Sua Mag.^a q' Ds. Gu.^a; pelo q' pode o sobredito Jozeph de Abreu exercer o dito cargo de Juis ordinario durante o empedim.^{to} do seu propriet.^o, p.^a o q.^{al} lhe tenho mandado passar sua Carta de seruentia, na forma ordin.^a, e seruido eu pera algũa couza mais, q' do do seruiço desse Nobre Senado, fico às suas ordens. Ds. Gu.^a a V. M.^{ces}, Maccao 5 de Março de 1721 annos. Eu Jorge Machado Tabalião publico proprietario das nottas, e do judicial por S. Magestade, que Deos Gu.^{as} nesta Cidade, que o escrevy. Gaspar Franco da Silva.

Carta q' o Ant.^o de Albuquerque' C.^o escreveu de Goa p.^o este Senn.^o

Sñores do Nobre Sennado da Cidade de Macao. Agradeço a V. Ms. m.^{to} a attenção q' comigo uzão na noticia da Carta de Dg.^{os} de Azuadò; he' certo q' de bom termo de V. M.^{ces}, e da honra q' nelle me dispensão, dezejei eu sempre fazerme merecedor no zello, e cuidado cõ q' procurey tudo o q' pertencia ao credito, e utilid.^e dessa Cid.^e e em toda a occasião q' tiuer mostrarey sempre o mesmo affecto. Esperava eu pore' por continuação deste favor, q' V. M.^{ces} se persuadissem a q' sendo eu sabedor desse cham.^o pagamt.^o, como a Carta me inculca, nunca receberia da Cd.^e, em satisfação da minha divida, quantia q' estivesse ja paga; e não posso deixar de representar a V. M.^{ces} grande, e bem fundada queixa na concideração de me suporem tão facilme(nte) obrig.^o, não sò a satisfazer, mas ainda a resituir, inculcando-seme cõ esta ao pressão o conceyto q' V. M.^s chegarão a formar, de q' poderia darse em my semelhante obrigação ao mesmo tp'o q' devendo a V. M.^s o dez.^o de attendere' ao meu credito, o estimão em tão pouco, q' chegã à supprime cõ tal encargo, fundados em húa simples confissão, ou avizo de hú home' em tal forma, e em tal tp'o, q' mays parece delirio da doença, q' escurj ulo de moribundo, e se por semelhantes confissoens, e dittos de hú sò home' se pudesse' considerar encargos, e formarse procedimentos, como os q' V. M.^{ces} me dizem q' suspendem por me fazer M.^{ce}, em attenção do l em q' os gouerney, não haveria q.^m tivesse o seu cabedal seguro, o seu credito bem reputado, e a sua consciencia em boa opinião; pois hê certo q' ninguê' pode liurarse de hú ditto, de hú delirio, de hum engano, ou de húa equivocação; facilmente podião V. M.^s considerar algũa destas couzas digo destas cauzas, a este avizo vendo q' sendo falecidos dous dos q' a Carta d(iz) tere' concorrido, nenhú delles teve o escrupulo, q' ao Autor della tanto o oprinio; evo(co) tambe' pello q' a mesma Carta inculca, q' sendo Manoel Favacho sabedor do caz(o) q' havia digo de q' aviza, e falecendo cõ toda a boa disposição em tp'o, q' já eu estava satisfeito, nunca tambem mostrou escrupulo algú em tal materia. Digo a V. M.^{ces} isto porq' estou na certeza de q' semelhante pagamt.^o se não fez, e se essas patacas se divertirão, q.^m sabe o motivo q' haveria; a my me não tocca averigualo, nem em o foro interno, nem em o externo, porq' em hú, e outro tenho bast.^e segurança p.^a seruir a V. M.^s estarey sempre cõ húa grande vontade. Deos Gu.^a a V. M.^s &^a Goa 20 de Mayo de 1721: Antonio de Albuquerque' Coelho.

Carta do Padre Prou.²¹ do Conu.¹⁰ de S.¹⁰ Aug.^o de Goa

Siñes Vereadores, e off.^{es} do Senn.^o da Cam.^a. Mando p.^a essa Cid.^e esses tres Relig.^{os} para tomarem' posse das ruinas desse Conv.¹⁰ por me declarar S. Mag.^e q' Ds Gu.^a, ser esta disposição do agrado do Seu Real Seru.¹⁰; e posto q' nelles concorr(ão as letras, e vertudes para se constituirem' acredores das atençaens de todos os Moradores dessa Cid.^e, cõtodo, como não poderão conseguir o fim a q' vão, sempre lhes assista o concurso de V. M.^{ces}; fas se me precizo implorar à ajuda, q' carecere' de V. M.^e para a conseguirem'; certificando os de q' pello bem, q' lhes fizerem não experimentarão só a meu grande P.^e S. Ag.^o no ceu empenh.^o no augmt.^o das suas cazas, mas tambe' toda a minha e Sua Religião em toda a pr.^{1a} desvellada em os servir em tudo, q' se lhes offerecer do agrado de V. M.^{ces} q' Deos g.^{de} m.^a an.^a Goa 19 de Mayo de 1721. De V. M.^{ces} Seru.¹⁰ m.¹⁰ certo Fr. Fran.^{co} da Purificação.

Reposta do Sennado a Carta atraz, e asima.

M.¹⁰ Rm.^o S.^{or} P.^e Fr. Fran.^{co} da Purificação. De geral estimação foi a toda esta Cid.^e a restituição dos Relig.^{os} deste Conv.¹⁰. q' V. Rm.^a foi seru.^o na monção pass.^a, q' logo q' chegarão tomarão posse delle; e posto q' erão muy limitadas as suas posses p.^a reparar tão grandes ruinas, q' o tp.^o, e o seu dezemparo cauzão, cõtodo, como nos ditos Rellig.^{os} há muy grande zello da honra de Ds. como verdadr.^{os} filhos de seu Patriarcha S. Ag.^o, se acha o dito conv.¹⁰ nestes poucos mezes cõ tal reedificação, q' breuemente será hũ dos melhores Templos desta Cidade; e no q' este Sen.^o lhes pode assistir p.^a ajuda de seu despedeo, (sic.) o fez cõ summa vont.^e, a q.¹ terá V. Rm.^a sempre sugcita ao seu respeito, em cujo sacrificio muito nos recomendamos. Deos g.^e a Pss.^a de V. Rm.^a felices annos. Maccao em Meza de Vereação &c.^a aos — de Janr.^o de 1722.

Carta q' o P.^e Ant.^o Soares da Comp.^a de Jesu, escreveo de Siam p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Com a chegada dos barcos, q' dessa Cid.^e partirão p.^a este Rn.^o receby hũa Carta de V.¹⁰ M.^a, a qual me entregou o Capp.¹⁰ M.¹⁰ Vidigal Gião nella me ordenavão q' dirigisse ao dito Cap.¹⁰ em tudo, o q' seg' a experiencia q' tenho desta tr.^a julgasse por acertado e conveniente, em orde' ao bom desp.^o dos barcos e conclusão dos neg.^{os}, q' vinhão a sua conta. Parecece q' fiz o q' o meo prestimo podia p.^a q' os neg.^{os} se concluisssem cõ credito assim da nação Portuguesa, como desse N. Senn.^o, no q' houve grandes difficuld.^{es} q' vencer, por virem' as couzas dispostas sem a not.^a necess.^a p.^a semelhante empreza da politica, e costumes deste Rn.^o, hũa das q.^{as} foi o não escrever esse N. Sen.^o ao Principe deste Rn.^o, nem lhe mandar saguate. Assim como li a Carta dei logo not.^a de tudo à Guilheme Dam, q' hé o

unico, e o s mais Capax home', q' há nesta trr.^a, p.^a correr cõ semelhantes neg.^{as} assim por saber ler, e escrever em lingua Sioa, como pella muita entrada q' tem, cõ todos, os Mandarins deste Rn.^o, assim grandes, como peq.^{as}, e lhe pedi q' quizesse correr cõ este neg.^o; elle me respondeo, q' gostava muito de ter esta occasião de servir ao N. Senn.^o q' da sua parte faria tudo o q' pudesse. Mas despois q' soube q' não vinha carta, ne' saguate p.^a o Principe, e q.^{al} era o saguate q' vinha p.^a El Rey, o qual julgou ser peq.^{as}, não porq' na realidade o fosse, mas porq' assim o parecia em comparação dos muy grandes, q' dão o G.^{al} de Bett.^a, e G.^{as} de Madrasta, pella rezão, q' abaixo direy, ficou tão confuzo q' se retratou, e me disse, q' lhe perdoasse; porq' se não podia meter nesse neg.^o; porq'.^{to} era não só provavel, mas quasi certo o ficare' arruinados os tres br.^{as}, ou ao menos achare' summos trab.^{as}, e molestias, e tbe' elle correria o mesmo risco por faltar carta, e Saguete p.^a o Principe, como o ficarão m.^{as} pella mesma causa, de q' me trouxe muy vivos exemplos, dos q.^{as} eu já sabia alguns, porq' succederão no meo tpo, e me deo tais rezoens, q' (confesso a verdade) tambe' eu me quiz botar de fora: mas como dez.^o q' tenho, de servir a esse N. Senn.^o, e aos mais Sñres de Macao era m.^{to} gr.^{as}, me rezolvly à continuar por diante, porq' de o não fazer se não segurião menos danos, e molestias, como de facto assim o fiz. Depois de considerar bem as couzas, e o rem.^o q' podia haver: assentou comigo, q' não havia outra, senão o acrescentarse o Saguete Del Rey fazeze hã, em nome do Nobre Sennado p.^a o Principe, e juntamente hã Carta: e como esta se não podia fazer cõ a segurança de concordar cõ as Del Rey, Barcalão, tão bé assentou, q' se abrisse, todas, e se fizessem coherentes hãas cõ as outras; porq' como estes Gentios são summamente desconfiados, logo cuidão q' os enganão, e de qualq.^{as} incoherencia, q' nellas achasse' formarião dela argueiro, hum cavalr.^o, como dizem, e armarião aos barcos mil precipicios, e só fazendose desta sorte se podião evitar os damnos q' se podião seguir assy aos barcos, como tbe' a elle; fazendose porem assim, elle tomava a sua conta o tratar deste neg.^o. Isto supposto: assentamos ambos em dar parte de tudo isto aos Capp.^{as} M.^{as} Vidigal Gilão, Luiz Roiz dos Santos, e tambe' ao P.^a Superior desta Caza, os q.^{as}, ouvidos, e considerados bem todas as rezoens q' havia, os bens, e os males q' se podião seguir, uniformemente assentarão todos cõnosco não haver outro rem.^o senão abrirse as Cartas, e fazezense outras de novo p.^a El Rey, Principe, e Barcalão, acrescentarse o Saguete p.^a El Rey, e fazeze outro em nome do N. Senn.^o p.^a o Principe como de facto assim se fez, como o N. Senn.^o poderá ver das certidoens, que levão os capitaens Manoel de Vidigal, e Luis Roiz, julgando todos nós, q' em hu' cazo apertado digo q' em hu' cazo tão apertado como este não levaria a mal a prudencia do Nobre Senn.^o o abriremselhe as suas Cartas. E ainda assim con se fazerem aqui as Cartas, foi necessr.^o na tradução mudaremse algúas palavras, p.^a mayor clareza dos negocios. Feitas as cartas: offerceuse

outra difficuld.ª, q' era das bolsas em q' se havião de meter; porq' por muitas diligencias, q' se fizerão, não se pode achar tudo o necessr.º, p.ª se fazere' capazes de apparecere' diante del Rey, e Principe: pello q' por não hauer outro rem.º, se metterão em dous caixotes muy dignos de apparecer do R.º P.º M.º de quirôs, q' trazia o Capitão M.º de Vidigal, cõ o parecer de todos. Preparadas já as Cartas: as vieirão os Mandarins buscar a esta nossa Casa adonde estavião, por ser a mais authorizada q' hã no Bandel, cõ pompa verdadr.ª me.ª mayor q' a q' recebem as do Geral de Batavia, e G.º de Madrastra, em tres Baloens gr.ºes de Est.º, cõ outro da mesma sorte p.ª hire' as Cartas, q' cõ os dous tambe' gr.ºes, em q' hião M.º de Vidigal Gião, e Luiz Roiz, a escurela, de Pedro Roiz, e outros muitos baloens de Moradores desta trr.ª, fazião hu' pompozo accompanhm.º, o qual se rematava nas duas barquinhas do Bleknoi, e do Barco grande, as q.ªs por e parẽm todas enramadas, e embandeiradas, o fazião muito vistozo. Da portr.ª de S. Paulo athé a praya levarão debaixo de quatro sombreiros os dous caixotes das Cartas dous Portuguezes M.º Gomes, e Manoel Roiz, os q.ªs forão no mesmo balão com as Cartas; cheg.ªs ao lugar onde se havia de desembarcar, logo veo húa charola, ainda q' hũ pouco velho, na q.ª forão os dous caixotes. Em pouca distancia deste lugar estavião já preparados cavalos, em q' montarão os Mandarins, capitães, e mais Portuguezes, q' acompanhavião as Cartas, e desta sorte as forão accompanhando, athé a Sala Real, em q' estavião muitos Mandarins, grandes, e pequenos, e entre elles o Chaqueri, q' abaixo do Principe hé a primr.ª pss.ª deste Rn.º, como Prezidente. Sentados todos em seus lugares logo se poserão diante dos Capp.ªs M.º de Vidigal, e Luiz Roiz duas bocetas, ou sancos de ouro cõ Beetle, e Areca. Comessou logo o Chaqueri a perguntar em Nome del Rey pella saude do N. Senn.º, e dos mais Sñrs de Macao; se na Cid.ª de Macao havia m.ªs br.ªs, e m.ªs commercio porq' já hã tantos annos não vinhão barcos a Siam se tinhão tido boa viage', ou acharão ventos contrarios q' faz.ªs queirão, e ultima disse q' se o N. Senn.º necessitasse de mais prata, q' El Rey lha emprestaria cõ m.ªs vontade, e se qualquer dos br.ªs tivesse necessid.ª de algũa cousa, ou se algue' lhe fizesse alguma injustiça, q' os Capp.ªs dessem parte; porq' se lhe havia de fazer todo o favor. A tudo isto respondeo M.º de Vidigal cõ muita satisfação, e prudencia. Pass.ªs estes cumprimentos: mandou o Chaqueri abrir o Sagoate assim p.ª El Rey, como p.ª o Principe, e depois de os vere', disse logo hu' dos Mandarins, q' erão muy limit.ªs, p.ª quem queria os privilegi.ªs antigos. Aqui verão V.ªs M.ªs quam acertada foi a nossa resolução, e poderão julgar o q' seria, se não se fizesse, o q' se fez; Mandou tambe' logo abrrir as Cartas, e dito summariam.ªs o q' continhão por Guilherme Dana, q' era o Lingoa que assistia, elle respondeo q' se traduzirião, e presentarião à El Rey, de cuja grandeza esperaua q' salhirião os Portuguezes bem despachados. Depois de tudo isto nos despedimos todos

geralm.⁵⁸ satisfeitos da honra cõ q' forão recebidas as Cartas, e cortezia cõ q' fomos tratados. Daby a quatro, ou sinco dias pouco mays ou menos tiue not.⁵⁹ certa, q' El Rey depois de saber, o q' continhão as Cartas perdoara todos os direitos assim os q' pertencem a sua Real faz.⁶⁰, como aos Mandarins, dous dos quaes não gostarão nada cõ esta disposição, e assim fizerão cõ El Rey, q' a revogasse, como de facto a revogou emq.⁶¹ aos direitos q' pertence' aos Mandarins, perdoando só os q' pertence' a sua Real faz.⁶². Sobre este ponto, eu falei cõ M.⁶³ de Vidigal e lhe disse q' me parecia acertado fazermos algũa dilig.⁶⁴ p.⁶⁵ q' El Rey perdoasse tambe' os q' pertencem aos Mandarins: elle me respondeo q' não era conueniente fazermos tal couza: como na verdade, se não fez. As rezoens q' teue p.⁶⁶ isto, elle as darã a esse N. Senn.⁶⁷, como the' not.⁶⁸ do mais q' succedeo, q' esta vay já sendo demaziadamente larga: as q' eu tinha, erão, era o tere' concedido estes mesmos privilegios de não pagar direitos alguns os Portuguezes os Reys de Siam no anno de 1616, em occasião de húa Embaixada Solemne mandada de Goa a esse Rn.⁶⁹, como se pode ver na Asia Portugueza tomo 3 Parte 39 Cap.⁷⁰, N.^o 6.^o e 7.^o o que V.⁷¹ M.⁷² podem, deve' ver, p.⁷³ o alegrare' nas Cartas q' escrevere' p.⁷⁴ o anno, se lhe pacerer conueniente. Disse assima, q' o Saguete p.⁷⁵ El Rey era muito peq.⁷⁶ em comparação dos q' dão o Gr.⁷⁷ de Bett.⁷⁸, e G.⁷⁹ de Madrasta. A rezão hé esta: Porq' como El Rey de Siam costuma sempre retornar cõ algu' lucro, elles dão não como quem saguatea, mas como quem contrata; e por isto em Madrasta não se faz o Saguete p.⁸⁰ El Rey a custa do Gou.⁸¹ ainda q' sempre vem el seo nome', mas dos armadores do barco, os quaes como vem q' te' lucro no retorno, q' sempre hé p.⁸² elles, dão cõ mão muy liberal, ne' de outra sorte era possiuel fazere' todos os annos saguates tão grãdizos. Da mesma sorte os poderá fazer the' o N. Sennado, não a sua custa, mas dos armadores dos barcos, q' viere' p.⁸³ Siam, os q.⁸⁴ assim como faze' os gastos, hé bem q' tenham o lucro do retorno. Não quero enfadar mais a V.⁸⁵ M.⁸⁶, só lhe peço encarecidamente q' repartão cõ toda a satisfação o saguate do Principe, com os q' concorrerão p.⁸⁷ elle q' são M.⁸⁸ de Vidigal, Luiz Roiz, e Manoel Ribeiro: peço isto; porq' assim como eu fiz cõ elles q' concorrresse', hé bem q' the' solicite a remuneração. E nisto me farão hum muy p.⁸⁹ favor; Assim o espero da m.⁹⁰ generozidade, e primor de V.⁹¹ M.⁹² cujas Pss.⁹³ Deos Nosso Señor Gu.⁹⁴ por m.⁹⁵ e felices annos &. 30 de Junho de 1721: De V.⁹⁶ M.⁹⁷. Servo muto humilde. Antonio Soares.

Nota — Este documento já veio publicado no Vol. I da 1.^a série desta revista pg. 157.

Carta q' o Barcalão de Siam mandou p.⁹⁸ o Senn.⁹⁹

M.¹⁰⁰ Ill.⁹⁸ e Nobre Senn.⁹⁹ de Maccao. Servio a pr.¹⁰¹ de dar not.¹⁰² q.¹⁰³ resta(m) a dever o Nobre Senn.⁹⁹ ao Muy Alto, e Poderoso Rey de Sião nosso Amo, e Senhor; serve agora esta de significar em como o Cap.¹⁰⁴ M.¹⁰⁵ de Vidigal Gião nos entregou o saguate p.¹⁰⁶ S. Mag.¹⁰⁷, o qual constava de seis pessas de Damasco.



car, cinco pellas de Damascos amarello, mais tres pellas de Damascos nacar, e duas de Damascos amarello, quatro loos cō ramos de ouro, doze tochas, doze cattes de Pastilhas, e trinta jarras de doce. Assim mais, digo assim mesmo nos entregou o outro p.^a o sereniss.^o Príncipe, q' constava de sete Damascos nacar, oito amarellas, tres pellas de Tabi, doze pivetes, e 22 jarras de doce. Tanto S. Mag.^e, como o Sereniss.^o Príncipe louvarão grandemente a capacidade do N. Senn.^o em remeter os ditos saquates. O Muy alto, e poderozo Rey nosso Amo e Sñor se dignou enviar the' outro ao Nobre Sennado pello mesmo p.^o. Consta o saquate de S. Mag.^e de 6 pellas de seda entre Melleques, e Atalares, e quatorze entre Chitas Paquiau's, e panos de Passatã o q' tudo faz n.^o de 20 pellas. Manda tambe' o Sereniss.^o Príncipe 7 pellas de seda entre Melleques, e Atalares; e 16 entre Chitas e outros panos de varias sortes o q' tudo faz n.^o de 23 pellas. Estes os saquates de muy alto, e poderozo Rey, e do Sereniss.^o Príncipe p.^a o Nobre Sennado de Macao. Vem a fazer entre ambos 43 pellas, a q.^{as} entregará o Cap.^{mo} M.^{el} de Vidigal Giam. Damos tambe' por esta a saber ao Muy Ill.^e, e N. Senn.^o em como o muy alto e poderozo Rey nosso amo, e S.^r, foy serv.^o uzar de Sua Real Magnificencia, e perdoar os direitos da medição pertencentes à Sua Caixa Real a todos os três barcos, q' neste prezente anno de 1721 vierão a esta Corte de Sião, visto pedillo assim na Sua Carta o N. Senn.^o, por cujo resp.^o nos ordenou S. Mag.^e, q' s' mandassemos tirar o q' pertencia aos ministros reaes, como em effeito se executou, de q' darã mais p.^{as} not.^{as} o p.^o desta; ao qual emcomendamos, q' informasse de tudo ao N. Senn.^o, para q' este daqui por diante continue o comercio, q' antigamente teve cō este Rn.^o, e por nossa conta correrã darmos toda a boa passagem, como fizemos este anno, ainda q' não fizemos tanto quanto nos pedia o dez.^o, mais não permitirão mais as circunstancias prezen-tes. Serve esta ultimamente de agradecer o regalo q' nos enviou o Muy Ill.^e e N. Senn.^o nas cinco pellas de Damascos nacar, e dez jarras de doce; e em sinal do nosso agradecim.^o mandamos tãobe' quatro chitas de Massalipatão, e hú pano branco de Passatã ao muy Ill.^e, e N. Sennado, a qual offerta tãobe' fazemos pella boa amiz.^a, e correspondencia do muy alto, e poderozo Rey de Siam, &c. Feita nesta Corte do Rn.^o de Sião em hú Dg.^o 14 da Lua nova mez Duan chôt hera 1083 anno Pây chulu Trinisc. Isto hé mez de Junho. De 1721. Do muy Ill.^e, e N. Senn.^o — Muito Amigo — Chau Payã, Sitamarât, Chau Payã Prachã Ministro q' governa aos estrangeiros; que vem a ser o mesmo, que Excellm.^o S.^o Barcalam.

Nota — Este documento já veio publicado no Vol. I da 1.^a série desta revista pg. 163.

Oitã Carta do mesmo Barcalam p.^a o Senn.^o

Muito Illustres, e Nobre Sennado de Macao. Com a chegada do Capitão Manoel de Vidigal Gião a este Rn.^o recebemos tres cartas desse muy Ill.^e e Nobre Senn.^o, húa para o muy alto e poderozo Rey deste Rn.^o de Siã, nosso amo e Sñor,

outra p.^a o Sereniss.^o Sñor Príncipe assim mesmo nosso amo e Sñor, e a terceira p.^a nos. Todas mandamos traduzir conforme o uzo, e o costume, e já estamos enteirados de tudo o q' nas ditas Cartas se continha. E em pr.^o lugar estimamos a alegre nova q' nos deu o Cap.sm M.^{el} de Vidigal Gião, em como todos os Sñres do muy Illustre, e Nobre Sennado de Maccao ficavão cõ boa despozição. Fizemos zumvaya ao Muy alto, e poderozo Rey nosso amo e S.^r, dando not.^a de todos os negocios q' vinhão encomendados ao dito Cap.sm, e cõ a tal noticia S. Mág.^a mostrou grandemente Sua Real Magnificencia, e nos disse q' o muy Ill.^a, e N. Senn.^o de Maccao era subdito, e vassallo do Serenissimo Rey de Portugal, cujo Rn.^o teve sempre boa correspondencia, e amiz.^a cõ este de Sião; e por esta cauza o muy alto, e poderozo Rey Nosso amo e S.^r, nos ordenou q' desse noticia p.^{ta} ao Senn.^o de todos os neg.^{os}, o q' promptamente fazemos por esta. No tocante ao q' continha a Carta, em nome o muy alto, e poderozo Rey deste Rn.^o fez antigamente m.^{ca} emprestar ao Muy Ill.^a, e Nobre Senn.^o de Maccao 605 cattes de prata. Desta quantia já tem por varias vezes pago 533 cattes, 11 taeis, 2 mazes, e 416 cauris. Restava dever o N. Sennado 71 cattes, 8 taeis, 3 ticaes, 1 maz, húa fua, e 384 cauris; e neste presente anno enviou pello Cap.sm Manoel de Vidigal Gião em seda masso, e pessas p.^a entregar aos off.^{es} da Faz.^a Real o q' restava da divida; Porem o q' veyo, não bastou ainda para dar intr.^a satisfação; porq.^{to} 2.^o dissemos ao Cap.sm, pellas contas q' elle mesmo fez com os Ministros da faz.^a Real, resta ainda a dever o N. Senn.^o 21 cattes, 2 taeis, 1 fua, e 544 cauris. Tãobem significamos ao dito Capitão tomasse tudo por lista meudamente p.^a dar not.^a ao N. Senn.^o, a q' elle respondeo, não faltaria, disse pore', q' nos mandassemos tbe' cõ clareza dar not.^a de tudo ao Nobre Senn.^o. Mandando pois nos off.^{es} da faz.^a Real a receber os 21 fardos de seda em poder do dito Cap.sm, se achou pezarem 12 p.^{cos} 47 cattes, 14 taeis, 1 tical, e 2 mazes. He verdade, q' o Cap.sm nos disse, e o mesmo constava da Carta q' erão 12 p.^{cos} e 60 cattes, pore' aqui se achou esta differença. Tãobe' constava da Carta, e o mesmo nos disse o Capitão, q' a tal seda era do pr.^o bicho, e tinha custado a rezião de 179 taeis por cada pico, porem nos a mandamos avaliar pellos Chinas mercadores, e estes affirmarão não ser a tal seda do pr.^o, mas do 2.^o bicho, e por isso foi avaliada a rezião de tres cattes, e 10 taeis por cada pico; o q' supposto vem a importar a seda em dr.^o deste Rn.^o 48 cattes, 16 taeis, 3 ticaes, húa fua, e 640 cauris. No tocante as despesas de Damascos amarello forão avaliadas pellos mesmos mercadores a rezião de tres taeis por cada pessa, e todas vem a importar hũ catte, e 10 taeis. Pella avaliação pois dos mercadores se segue q' por tudo o q' este a receberão os Ministros da faz.^a Real vem a importar em dr.^o deste Rn.^o 50 cattes, 6 taeis, 3 ticaes, 1 fua, e 640 cauris. Abatido pois esta quantia dos 71 cattes, 8 taeis, 3 ticaes, 1 maz, húa fua, e 384 cauris q' deuia o Nobre Sen.^o, resta agora a dever vinte e hu' cates, 2 taeis,

húa fua, e 544 cauris. Athé aqui o q' toca a divida do muy alto, e poderozo Rey de Sião, p.^a q' o muy Ill.^o e nobre Sennado saiba q.^{to} resta ainda a dever a Sua Real fazenda. No tocante aos mais negocios q' continha a Carta do N. Senn.^o assim de sagoates, q' enviou ao muy alto, e poderozo Rey nosso amo e Sñor, e ao Serceniss.^o Principe daremos noticia por outra Carta q' escrevemos p.^a o muy Ill.^o, e N. Senn.^o a q.^{to} Deos Gu.^o &.^a Feita nesta Corte do Rn.^o de Sião em hú Dg.^o 14 da Lua nova mez Duan chêt hera 1083 anno Pay chulu Trinisôc, Isto hé Junho de 1721. Do muy Ill.^o, e Nobre Senn.^o M.^{to} Am.^o Chau Payâ Sitamarât Châu Payâ PracLâm Ministro q' governo aos Estrangeiros; q' vem a ser o mesmo, q' Excellm.^o Sñor Barcalam.

Carta q' o R.^{do} P.^o Franc.^o Telles mandou de Sião, ao Nobre Sennado

Snores do Nobre Sennado. Como actualmente não há Cap.^{mos} Mor neste Bandel de Siam, e o Sñor V. Rey por carta sua ordena, q' o Superior desta Caza faça as suas vezes ao menos naquillo q' permittir o est.^o Rellig.^o, eu recebi húa de V.^{mos} q' vinha p.^a o Cap.^{mos} mor sò por ver se achava occasião, em q' pudesse servir a esse muito Ill.^o, e Nobre Senn.^o Nella me ordenavão V.^{mos} q' solicitasse o bom desp.^o dos br.^{cos} em ordem a poder essa Cid.^o continuar o Comercio q' teue antigamente neste Rn.^o. Assim eu, como o P.^o Ant.^o Soares fizemos neste p.^{to} toda a delig.^a possivel, e só ficamos com o sentimento de não sahir o neg.^o como dezejavamos: de q' dará not.^a o mesmo P.^o Ant.^o Soares cõ mais miudeza. No tocante a divida ainda não fica de todo satisfeita, p' q.^{to} os chinas avaliarão as faz.^{das} q' o Nobre Senn.^o enviou p.^a este effeito por tão inferior preço, q' ainda resta a dever vinte e hu' cattes, e tantos taéis; e feito sem duvida da m.^{ta} abund.^a de fazendas da China, q' este anno se achou em Siam. No q' tocca ao Saguato, q' El Rey de Siam remete ao N. Senn.^o, da carta do Barcallão, q' serve de reposta, por todas as mais segundo o estillo desta trr.^a, cõsta acre' 20 pegas, seis de seda, e 14 de linha; porem 2.^o ouvy dizer depois de se entregar a Carta, só faze' o n.^o de 15 o que supposto, não attribuão V. M.^{as} isto a outra couza, se não a inadvert.^a de q.^{to} traduzio a dita Carta, como tbe' à muita pressa, cõ q' se fez; de sorte q' não deu lugar o tempo a descobrir o erro, ou inadvertencia de q.^{to} a traduzio. Serve ultimamente esta de dar not.^a em como o Cap.^{mos} M.^{el} Vidigal Giam me entregou húa pessa de setim preto q' vinha p.^a o Cap.^{mos} Mor, e como ao presente o não ouvesse, eu a accitey p.^a a Igreja, discorrendo q' V. M.^{as} o levarão a be'. Não se me off.^o mais, q' ficar esperando occasiõens em q' possa servir ao muy Ill.^o, e N. Senn.^o, a q.^{to} D.^a G.^{de} Siam 28 de Junho de 1721. De V. M.^{as} Menor Seru.^{or} — Francisco Telles.

Carta q' o Senn.^o mandou ao Rey de Sião

Snor — Com a chegada dos Barcos q' desse Rn.^o se restituirão p.^a esta Cidade se vio este mui Ill.^e e nobre Senn.^o na posse daquelles antigos favores q' sempre quando os barcos desta Cid.^e continuarão o Comercio desse Rn.^o lograrão os nossos nobilissimos antecessores, e Portuguezes desta sempre Leal Cid.^e de Macao da grandeza dos gloriozissimos antecessores e V. Mag.^e, e hoje igualmente logra este muy illustre, e nobre Senn.^o, e seus Portuguezes de singular grandeza de V. Mag.^e, como verdadr.^o imitador de suas grandezas este reconhecimento viverá sempre em nossas memorias p.^a perpetuo agradecimento assy pellos beneficios antigamente recebidos, como pellos presentes, e futuramente esperamos receber de Sua Real beneficencia, e patentemente foi a este mui illustre, e Nobre Senn.^o os grandiozos favores q' V. Mag.^e se dignou fazer aos barcos q' na monção passada forão desta Cid.^e p.^a esse Rn.^o, uzando cõ todos de sua acostumada magnificencia, e privilegios antigamente concedidos aos Portuguezes desta sempre Leal Cidade, sem innovação algúa; rezão porq' não deixará este muy nobre e Ill.^e Senn.^o de mandar continuar o seu Comercio todos os annos sem embg.^o de não hire' este nenhu' indireitura, a respeito de se achar ainda nesse Rn.^o as fazendas q' conduzirão os tres barcos q' forão na monção pass.^{da}, mas só vay este de Bett.^o q' na monção passada esteve nesse Rn.^o, a trazer o producto das fazendas, q' lá deixou, e alguns m.^{tos} q' lá ficarão p.^a vender as suas fazendas; pedimos pois a V. Mag.^e se digne amparallo debaixo de Sua protecção na continuação dos seus acostumbrados favores, p.^a q' assim possa cõ brevidade voltar p.^a esta Cid.^e a tp'õ conveniente. E como pella Carta do Barcallam de V. Mag.^e se acha ainda este mui illustre, e nobre Senn.^o devedor a Sua Real faz.^{da} de 21 cattes, 2 tacis, 1 fua, e 544 cauris, por a seda remetida na monção pass.^a ser avaliada nesse Rn.^o por differente preço da q' ella custou nesta Cidade, mãda este muy Ill.^e e N. Senn.^o orde' ao Cap.^{am} deste barco Fuam — satisfaça essa quantia nas mesmas moedas desse Rn.^o aos off.^{es} da Real faz.^{da} de V. Mag.^e, ficando sempre este nobiliss.^o Sen.^o na perpetua obrigação de tão grande beneficio, e muito em p.^{te} do novo offercimento de mais prata, q.^{da} este nobiliss.^o Senn.^o necessitar, grandeza verdadr.^{am} de animo real. O Cap.^{am} M.^{al} de Vidigal Gião entregou a este nobiliss.^o Senn.^o o grandiozo Saguate q' V. Mag.^e se dignou mandar nos, de que nos faltão palauras p.^a cabalm.^{te} agradecermos tantas honras, e fauores; e pello Cap.^{am} Foam — remete este nobiliss.^o Senn.^o a V. Mag.^e hu' peq.^{ta} mimo em demonstração de nosso affecto, e agradecimento de q' V. Mag.^e o receberá como tal, e não se offr.^{ta} mais q' esperar da grandeza de V. Mag.^e a continuação de seus antigos favores. Deos Gu.^e a muito alta, e muito poderosa Pas.^a de V. R. Mag.^e felices annos. Maccao em Meza de Vereação &^a aos — de Março de 1722.

Nota — Este documento já veio publicado no Vol. I da 1.^a série desta revista, pg. 167.

Carta pera o Principe de Siam

Sñor. Achase este Nobilissimo Senn.^o no logro de dezejadas fortunas no grandiozo amparo de V. A. p.^a cõ os Portuguezes desta sempre Leal Cid.^e de Macao em igual parallelo q' lograrão os nossos Nobiliss.^{os} antecessores das Altezas Serenissimas dos muitos altos e poderozos Princeses de Sião gloriozissimos predecessores de V. A. de cujas magnificas grandezas, he V. A. singular imitador. Faltãnos palauras p.^a exagerarmos o quanto vivemos agradecidos a V. A., tanto pello bom trato, e boa passage' q' tiverão os nossos br.^{cos}, q' o anno pss.^{do} forão comerciar nesse Rn.^o, quanto em ter sido nosso medianeiro p.^a cõ ao muy alto, e poderozo Rey de Sião querido Irmão de V. A. concedernos os mesmos privilegios q' antiguamente logravão os nossos Portuguezes, concedidos pellos mui altos, e poderozos Reys desse Rn.^o, tudo q' attribuiamos ao amparo, e protecção de V. A., e singular magnificencia do muito alto, e poderozo Rey querido Ir. de V. A., e muito em p.^a agradecemos o grandiozo saguate cõ q' V. A. nos quiz honrar, remetido por mão do Cap.^m M.^{cl} de Vidigal Gião; e assy em demonstração do nosso agradecimento, remetemos a V. A. hú peq.^{na} mimo, q' lhe entregará o Cap.^{am} (...) pedindo a V. A. se digne acceitallo, e não se offerece mais q' pedir, e esperar da grandeza de V. A. a continuação de seus favores p.^a o br.^{co} q' p.^a là vay, e ao diante fore' todo o bom desp.^o, e boa passage' p.^a a sua torna volta p.^a esta Cidade. Deos g.^a a sereniss.^a Pas.^a de V. A. felices annos. Macao em Meza de Vereação &^a, ao — de Março de 1722.

Carta p.^a o Barcallam de Sião, escripta pello Procurador da Cidade

Exm.^o S.^{or} — Com a deuida reverencia fiz presente ao Muito Illustre, e Nobre Sennado desta sempre Leal Cidade de Macao do Muito Alto, e Poderozo Rey de Portugal meu amo e Sñor, os grandiozos favores cõ q' V. Ex.^a foi servido uzar cõ os nossos tres barcos, q' na monção passada forão comerciar nesse Rn.^o do muito alto, e poderozo Rey de Sião, a quem summamente vivemos tão obrg.^{os}, q' nos faltão palavras p.^a significarmos o nosso agradecim.^{to} pellos beneficios assy presentes, como os q' antiguamente receberam os nossos antecessores portuguezes desta sempre leal Cid.^e de Macao dos gloriozissimos Reys Predecessores de S. Mag.^e sereniss.^a, e este reconhecimento sempre será vivo em nossas memorias p.^a perpetuo agradecimento. Tãobem fiz presente ao muito Ill.^e Senn.^o a conta q' V. Ex.^a nos dá e como p.^a a cabal satisfação do Cabedal, q' este nobiliss.^o Senn.^o estava a dever a re(al) faz.^{ca} do muito alto e poderozo Rey de Sião faltavão ainda 21 cates, 2 taes, 1 fua, e 384 cauris, por a seda remt.^a o anno pss.^{do} ser avaliada por diminuto preço, da que foi comprada nesta Cid.^e; o qual resto manda o muito N. e Ill.^e Snn.^o orde' ao Cap.^{am} deste barco. Satisfaza a real fazenda de S. Mag.^e cõ toda a pontualid.^e nas mesmas moedas desse Rn.^o, pello q' rogo a V. Ex.^a se sirva fazer pre-

zente ao muito alto, e poderoso Rey de Sião esta nossa satisfação a sua Real fazenda, de q' V. Ex.^a será seruído mandar pellos officiaes da dita Real fazenda, de' quitação ao dito Cap.^{mo}, de como fica essa divida cabalmente satisfeita. Faço presente a V. Ex.^a em como pello mesmo Capitão remete o nobilliss.^o Sennado hu' Saguato p.^a o Sereniss.^o Rey desse Rn.^o, e o outro p.^a o Sern.^o Principe q' tudo consta das Listas, q' vão dentro de suas Cartas; Rogo tbe' a V. Ex.^a se sirva introduzillos a prezença dos ditos Sñores, e se sirvão accitallos em demonstração de nosso affecto, e agradecimento. O mesmo Cap.^{mo} (em branco) entregará a V. Ex.^a hu' pequeno mimo de nosso affecto, em agradecimento do grande saguato q' V. Ex.^a foi seruído mandar ao Nobilliss.^o Senn.^o q' summamente agradeço. E não se offerece mais, q' pedir a V. Ex.^a a continuação de seu favor, e amparo, p.^a o br.^{co} q' a presente vay, partido do Porto de Battavia, e ao diante fore' desta Cid.^e, toda a boa passage' e bons despachos, p.^a a sua torna viagem' p.^a esta Cid.^e, a tp'o conveniente, p.^a não experimentar' algu'a arribada, ou invernare' fora, por cauza de dilataremse nesse Porto. Deos Gu.^e a Pss.^a de V. Ex.^a duplicados annos. Macao. em Meza de Vereação &^a aos — de Março de 1722.

Carta pera o V. Rey de Cantão

Ex.^{mo} S.^{or} Como agradecidos, e singularmente obrigados da attenção cõ q' se houve V. Ex.^a p.^a cõ esta Cidade, e seus Moradores em não permitir conseguise esse barco Francez, (q.^o se achava nessa Provincia de Cantão) viagem' p.^a o Porto de Battavia p.^a onde pertendião, tanto em resp.^{ta} das Imperiaes prohibiçoens, q.^o pello danno, q' a esta Cid.^e se podia seguir, assy ao seu Comercio, como de tornare' elles ao exercissio, q' tenham de piratas; porq' sem duvida seria muy difficultozo escapar', delles, m.^{tos} dos nossos barcos sem notavel prejuizo, e concideravel damno, o q' tudo em beneficio nosso, se servio V. Ex.^a livrarnos desta imaginação, q' nao pouco cuidado nos tinham dado se os ditos Francezes conseguisse' à pertendida viagem' de Battavia; e porq' devemos mostrarnos gratos a esta attenção de V. Ex.^a, o fazemos por v(ia) de hu' pequeno mimo, q' por mão do R.^o P.^o Jozeph Pr.^a será entregue a V. Ex.^a, pedindolhe se digne accitallo como vistima (sic.) de nosso agradecimento. Asegurando a V. Ex.^a dezejamos summamente fazermos merecedores de todo o seu favor. Deos Gu.^e a V. Ex.^a felices annos. Macao em Meza de Vereação &^a aos 11 de Março de 1722.

Carta p.^a o R.^o P.^o Jozeph Pereira Relig.^o da Comp.^a de Jesu

Muito R.^o S.^r P.^o Jozeph Per.^a A esta acompanhão a Carta, e o Saguato que na prezente occasião foi possivel fazerse ao V. Rey dessa Provincia, na forma, q' V. P. nos insinua, sendo a dita Carta escripta pello Escrivão deste Senn.^o, e pella Lista

junta verà V. P. o q' ella conthe', q' tudo lhe entregará (em branco) o qual pedimos a V. P. o introduza a prez.^{ca} do d.^o V. Rey, significando lhe o mesmo q' contém a Carta, q' se lhe escreue, q' em agradecimento da attenção cõ q' elle dito V. Rey se houve, p.^a com esta Cidade, em não premetir. Deos Nosso S.^f Gu.^a a Rellig.^a Pss.^a de V. P. felicissimos annos. Maccao em Meza de Vereação &^a aos 11 de Março de 1722.

Carta do S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} g.^l desta Cid.^e Ant.^o da Silva Tello e Menezes, p.^a o Senado.

Sñres Sennadores. Hoje q' se contão 5 do Corr.^{to} tiue hú rec.^o do Ill.^{mo} e Rd.^{mo} S.^f Patriarcha pello seu Capellão Bento Roueda, em q' me mandou dizer tinha por not.^{as} (o q' ignoraua) o querer esse Senn.^o vendere' as cazas em q' mora Luis de Abreu Bustamente dizendo pertencere' a Sagrada Congregação pedindome de favor fizesse suspender esta rezolução, por se achar cõ cartas desta prezente monção de Sua Santidade pellas quaes lhe noticiaua ter alcançado de S. Mag.^e q' D.^s g.^s, orde' p.^a se lhe entregar as ditas cazas; a q.^l espera no pr.^o br.^{co}, q' aqui chegar, ou p.^a Goa, ou em direitura, e como isto assy seja me parece deue V.^s M.^{ces} por ora suspender a dita venda, fazendo recolher os Eðitales, q' estão postos, p.^a por este m.^o se evitare' as consequencias noscivas, q' desta execução pode resultar e como eu dez.^o em tudo a união, e succgo nesta Cidade, como de q' saya o S.^f Patriarcha, em tudo satisfeito desta trr.^a, e de seus Moradores, espero de V. M.^{ces} assy o fação. Deos Gu.^{as} a V. M.^{ces} muitos annos &^a Macao 5 de Setembro de 1712. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Reposta do Senn.^o a Carta atraz do S.^{or} Gou.^{or}

S.^f Gou.^{or} e Capp.^{am} Geral — Sendo visto a Carta de V. S.^a em meza de Vereação sobre o q' nos trata em orde' a suspendermos a venda das Cazas pertencentes a este Senn.^o, q' forão da Familia do Cardeal de Tournon, dizendo nos mandara o Sñor Patriarcha de Alex.^a, pello seu seu Capellão pedir a V. S.^a fizesse cõ q' este Senn.^o suspendesse a dita venda, emsinuando o ter cartas de S. Santidade nesta monção, de como tinha alcançado Licença de S. Mag.^e q' D.^s g.^s, p.^a se lhe entregar as ditas cazas, a qual espera no pr.^o br.^{co} q' aqui chegar; o q' supposto respondemos a V. S.^a, se acha este Senn.^o, cõ expressa orde' do S.^f V. Rey expedida nesta monção, se execute a orde' q' temos do S.^f Conde da Eric.^a seu antecessor, p.^a q' se vendão as ditas cazas, não obstante qualq.^{er} outra incerta declaração na mesma Orde', e como assim seja não devemos afastarmonos della; só sim no cazo q' tenhamos legitimo consto cõ q' nos possamos deffender, quando de se não executar a dita ordem, nos poderão sobrevir. Deos a V. S.^a m.^{tes} ann.^s Maccao em meza de Vereação &^a aos 5 de Septbr.^o de 1721.



Outra Carta do mesmo Gou.^{or} ao Sennado.

Sñres Sennadores. Como sejião hoje 8 de Outubro, e não esteja ainda nomeado o barco p.^a hir p.^a Goa, pareccome dizzer a V. M.^a q' hera já tempo de o podere' fazer; p.^a q' o Senhorio delle o tenha prompto, e Corrente p.^a poder conseguir sua viagem no tempo costumado, e juntamente, p.^a quem mandar suas fazendas saibão o barco que vay p.^a se animarem o poderem nas mandar; e como espero obrarão V. M.^a com acerto não faltando as ordens do Excellm.^o Senhor V. Rey, não sou mais largo. Deos Guarde a Vossa Mercês muitos annos. &.º Maccao 8 de 9br.^o de 1721. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do mesmo S.^r Gou.^{or} p.^a o Sennado.

Sñres Sennadores. Aos 15 de 8br.^o proximo passado chegou a este Rio o barco corsario dos Inglezes, e desembarcando o Capitão delle em húa Larcha se veo encontrar comigo, e me apresentou a patente q' tem de seu Rey q' lhe concede poder andar a Corssio contra seus inimigos Espanhoes, e pede na dita patente a todos os Princeses e Monarchas amigos a cujo Porto este Barco for necessitado de algũa couza o ajudassem, e favorecesse', e como elle me fizesse presente a incapacidade em q' estava o dito barco p.^a conseguir a viagem p.^a Europa me pedio lhe concedesse Licença p.^a poder entrar p.^a dentro p.^a haver de se concertar sendo possivel, ou rezolver-se a vendelo, e hir nos barcos de Europa q' se achar em Cantão; e ponderando eu esta matr.^a achey ser conveniente, e muito conveniente o conceder lhe Licença p.^a entrar, e do contr.^o poderia redundar em algu' damno a esta Cidade, porq' desconfiado de q' se lhe negasse esta Licença, poderia surgir ahy fora; e esperar aos barcos de Manilla, e tomare' algu', e melhorado do Barco hirse embora athè aqui me parece obrey o q' devia no q' tocca ao militar pello q' respeita a ser br.^{co} de guerra, e não mercantil; porq' a ser mercantil bem sey, q' toccava a esse Senn.^o o comporse cõ elle prim.^o no q' respeita aos seus direitos, e sem embarg.^o de q' este d.^o br.^{co} seja de guerra, e entender' V. M. não estar izento de pagar os direitos pertencentes a esse Sen.^o por cuja rezão se meterão guardas nelle por ordem de V. M.^a p.^a effeito de se cobrar os direitos: e se se não cobrãre' nunca poderá ser culpa minha; porq' a Licença p.^a elle entrar p.^a dentro me tocca a mim o darlha, como lha dey por ser barco de guerra por me parecer tocca ao militar, e a cobrança dos seus direitos tocca a V. M.^a por ser equinomico (sic.), e nunca poderia haver a minima objecção sendo devido; pelo q' me pareceo fazer esta advert.^a a V. M.^a nesta matr.^a, p.^a q' em nenhú tp' o se possa arguir couza contra o meu obrar de q' fosse

eu a cauza de se tirare', ou não os direitos neste Barco, como me dize' se diz; pois eu o não empenho, nem nunca o empenho, e assy V. M.^a disponhão nesta matr.^a o q' for mais conveniente ao seruiço de S. Magestade q' D.^a Gu.^{da} e a V. M.^a &.^a Macao 4 de Nour.^o de 1721. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Carta do Illm.^o S.^{or} Bp.^o p.^a o Senado

Sñres do Nobre Senn.^o Com esta remeto a V. M.^a na sua mesma proposta o parecer, q' sobre ella pude discursar; e quando o dito parecer não vá com mais larga extensão, não hê por falta de vont.^e, mas sim, porq' sobre a m.^{tas} occupaçoens cõ q' me acho, e ser só, reccebi a Carta de V. M.^{ces}, honte' de tarde, a tempo q' me importa sahir fora, e perder, como perdi, p.^a repostar toda a mesma tarde. Para o mais q' Eu valer fico muito certo ao agrado, de V. M.^{ces}, cujas pessoas G.^{da} Deos, Maccao 22 de Nour.^o de 1721. Dom João de Casal Bp.^o de Macao.

Carta do R.^o P.^o Ant.^o de Mag.^{es} da Comp.^a de Jesu p.^a o Sennado

S.^{ces} do Muito N. Senn.^o Importa ao Seru.^o de S. Mag.^e q' Ds. g.^{da}, e de Sua Mag.^e Imperial Tartaro sinica, q' V. M.^{ces} me mande' passar consto authenticico p.^{lo} Escriuam da Camr.^a desse N. Sen.^o de como o Comissario Imperial Ly pim chum fez entrega publica, e solemne dos mimos Imperiaes, q' athê aqui conduzio. Hindo em Pss.^a a Caza da Camr.^a, aonde estavão depositados, e mandando entregar os caixoes q' pertencião a Sua Santidade ao Illm.^o S.^r Patriarcha de Alexandria Legado Apostolico a Seu Palacio e a mim a este Colleg.^o os caixoins q' pertencião a El Rey Nosso S.^r; como estou proximo a embarcar, espero do zelo de V. M.^a me mandem passar o dito consto cõ a brevidade necessaria. Pera o q' for do Seru.^o de V. M.^{ces} fico muito certo, Deos Gu.^{da} a V. M.^a m.^{tas} @ &.^a Colleg.^o 25 de Nour.^o de 1721. De V. M.^a Muito humilde Servo. Antonio de Mag.^{es}.

Carta do R.^o P.^o Fran.^{co} Pinto da Comp.^a de Jesu p.^a o Sennado

Sñrs do M. Nobre Senado. Hoje 21 receby a Carta de V.^a M.^a dos 19 do corrente; e sinto muito não poder dar a V. M.^a o parecer q' me pedem; porq' quando hã controversias semelhantes entre os Sñres Cidadoes de Maccao, temos prohibiço do N. Rm.^o P.^o Geral; pera q' não demos nellas parecer algum. offerecendo se algũa outra couza em q' eu possa servir a V. M.^a fico promptissimo, pedindo a Deos, q' Guarde a V. M.^a por muito dilatados, e felices annos. Macao 21 de Nouembro de 1721. De V. M.^a Muito humilde Servo. Francisco Pinto.

**Carta do S.^{or} Gouv.^{or} e Cap.^{am} g.^{al} desta Cid.^o Ant.^o da Silva
Tello e M.^{es} p.^o o Sennado**

Sñres Senadores. Como esteja acabado as cazas q' mandey fazer p.^o Guarda, e sentinella das tres portas desta Cidade, q' vñõ p.^o o Cãpo, o q' não poderá conseguir se V. M.^s não ordenasse' ao Proc.^{or} desse Sen.^o concorresse cõ as desp.^{as} p.^o a factura dellas, o q' supposto pretendo agora fazer tres Tenentes p.^o assistire' hũ em cada porta cõ os Soldados, q' lhes fore' dados para a guarda dellas, e p.^o se contribuir cõ a paga p.^o estes Tenentes hã o dr.^o das sobras das altas, e baixas dos Sold.^{os} deste Prizidio, q' he m.^{to} bastante; porq' desde o meu antecessor o S.^r Ant.^o de Albuquerque C.^o athẽ o prezente tem sobrado das ditas altas, e baixas duz.^{as} e corenta taeis fora q' em pardaos faze 350 fora, q' pagando a cada Tenente sinco pardaos, por mez importa em todos tres por seis mezes noventa pardaos, e inda resta da quantia assima duzentos e 60 fora, p.^o hir continuando o mesmo pagam.^{to}, e sempre hade haver altas, e baixas p.^o se ajuntar ao proprio, e taobe' me parece ser muito bastante haver só dous Cap.^{ams} da ordenança, e q' cada hũ tenha dez home.^s como esse Sen.^o concedeo p.^o assistire' nas duas cazas, q' the' estão fazendo p.^o a guarda, e vigia dos Ladroens; e jã q' no tempo de V. M.^s fizesse principio a estas couzas esteja V. M.^s jã no fim p.^o acabar, quizera q' ficasse esta obra coroada, ficando todo o narrado nesta concludido cõ o beneplacito de V. M.^s, q' Ds. Gu.^e & Macao 23 de Dezembro de 1721. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do mesmo S.^r Gou.^{or} p.^o o Sennado

Sñores Sennadores. O Proc.^{or} desse Sen.^o me noticiou onte' ter recç.^o de V. M.^s em como se achava jã esse Sen.^o cõ, a p.^{am} e Lista do Br.^{co} q' hade hir p.^o Goa apresentada pello seu Snrio Manuel Vicente Roza em respeito de haver eu escripto a V. M.^s os dias pss.^{dos} p.^o q' não despachasse' o dito barco em q.^{to} não chegasse o Breu de S. Mag.^e q' D.^s g.^e, e como este tenha jã vindo, e sem embrg.^o de q' poderá faltar algũ (q' farã pouco ao cazo) pode V. M.^s despachar a dita p.^{am}; por q' estou certo q' elle não hade partir p.^o Goa sem as vias do Ex.^{mo} Sñor V. Rey; e juntamente sem lhe levar a certeza da eleição geral dos officiaes, q' hande ser eleitos p.^o o Governo desta Republica p.^o tres annos e saber se na factura della se dã cumprimentos ao que o dito Senhor por Sua Carta a esse Sen.^o dispoem nesta matr.^s, o q' supponho não farão V. M.^s o contr.^o D.^s Gu.^e a V. M.^s & Macao 24 de Dezembro de 1721. Antonio da Silva Tello e M.^{es}

Outra Carta do dito S.^r Gou.^{or} ao Senn.^o

Sñres Senadores. Como o Ill.^{mo} e Rd.^{mo} S.^r Patriarcha de Alexandria tem jã embarcado p.^o hir à Portugal; pareceme ser tp.^o de V. M.^s dare' execução, ou cumprimento a orde' do Ex.^{mo} Sñor V. Rey, e Cap.^{am} g.^{al} da India, em orde' a venda das cazas, em q' mora Luis de Abreu Bustamante; Faço a V. M.^s este avizo p.^o

lhes mostrar em como nunca tiue empenho, a q' se não vendesse as ditas Cazas, e só assim o tiue a q' se não fique digo e so sim o tiue a q' se não fizesse' emq.^{to} existia nesta terra o dito Ill.^{mo} S.^r Patriarcha; e q.^{to} mais depreça V. M.^s dere' execução a dita orde' do Ex.^{mo} S.^r V. Rey (emq.^{to} se acha gente nesta trr.^a, e apertozos de cazas) será melhor; p' q' depois de gente embarcada, terão ellas menos valor. Deos Gu.^s a V. M.^s &^s Macao 11 de Dezembro de 1721. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do d.^o S.^r G.^o p.^a o Sennado

S.^oos Sennadores. Ly a Carta de V. M.^s, e nella vejo me dize', q' o Barco Cossario está ahy posto fora nessa Ilhas, esperando aos barcos, q' hão de sahir desta Cidade, e me pede' mande eu prender a todos os Inglezes, q' aqui se achão do outro barco, q' se vendeo; tenho passado essa orde' ao Cap.^{mo} João da Cunha, q' supponho está já executada, se não em todo, em parte; mas pareceme não hé este o m.^o mais conv.^{to}, q' V. M.^s buscão p.^a os aliuar dos sustos, q' tem; e assim sou de parecer, q' V. M.^s excogitem o meyo que devem buscar, p.^a atalhar o damno, q' pode' sobrevir. Deos g.^o a V. M.^s &^s. Macao 4 de Dezembro de 1721. Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do mesmo S.^r Gov.^o p.^a o Sennado

Sñres Sennadores. Como V. M.^s mandasse hũ reccado vocal pello Proc.^o, e Escrivão da Camara, em q' me dizião q' a requerimento de V. M.^s foi tirada húa Devaça pello Juiz ordinario Vicente da Matta, sobre o voato de ter o Barco Santo Antonio armadores chinas, e sendo satisfeita se achou justificado, e como eu tivesse nesta occasião comprado ametade delle em poder do seu Senhorio delle Nicolao Fiumes me mandavão dizer o q' havia; o q' por esta aseguo a V. M.^s, q' na fê de q' o dito barco não havia mais armadores, q' elle insolido tanto pella Devaça q' se tirou o anno passado pello oup.^o Gaspar Franco por ordem do Ex.^{mo} Sñor V. Rey, q.^{to} por me haver elle aseguado debaixo do juramento, q' ne' hũ só prego tinha pass.^a algúa nelle, e q' todas as vezes q' do contr.^o constasse se obrigava os seus bens, e a sua vida; motivos todos cabalmente bast.^{os} p.^a se lhe crer; com o juntamente ser elle d.^o hũ home' o mais rico desta Cid.^e como todos o sabe' foi facil o persuadirme alem das refferidas rezoens p.^a haver de querer socios em seu barco; rezão porq' querendo elle vendello todo ao Vereador Francisco Rg.^o q' em minha prezença estava por dez mil taéis, dizendo lhe havia custado doze, e não querendo o dito compralo o comety p.^a q' mo vendesse ametade, q' logo em prezença do mesmo vereador foi o dito ajuste, de q' elle não poderá negar esta verdade, tudo na fe' do rellatad (sic.); pore' a vista do q' V. M.^s me mandarão representar, desde logo di-

xisto da dita compra remetendo incluza nesta a Escreptr.^a da dita venda; porq' ne' por sombras posso querer ter parte em barco em q' os chinas tem parte contra a orde' de meu V. Rey, de cujas ordens devo ser o mais exacto executor. Moveme tambe' dizer a V. M.^a q' nã foi bem feita a nomeação dos tres barcos proximos, q' V. M.^a o fizerão p.^a o Porto de Bett.^a, sem embargo dos requerimentos Sinicos; porq' quando ovesse fazer devia ser em Junta do seu Cons.^o, mas nunca excluindosse as Chalupas, de q' o Ex.^{mo} Sñor V. Rey, por semelhante obrar do anno passado, rigorosamente extranha, mandando, q' no n.^o precedesse' as chalupas, aos barcos, e não os barcos as Chalupas; porem como nesta parte em tudo al fizerão as ordens do dito S.^f pellas rezoens, que se terão, de q' eu ignoro a mim só toca como seu Lugar Tenente advertir a V. M.^a p.^a q' de tudo de conta ao dito S.^f, q' o mesmo faço eu; e não se offr.^o mais. Deos g.^o a V. M.^a &.^a Macao 4 de Dezbr.^o de 1721: Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do dito S.^f Gou.^{or} p.^a o Sennado

Sñres Sennadores. Como o Ex.^{mo} S.^{or} V. Rey me odenasse (sic.) remetesse p.^a Goa a orde' do Veedor gr.^{al} da fax.^{da} quatro centos tacis empregados em Breu da conta do dinhr.^o do tabaco q' ficava em meu poder, a qua quantia entreguey ao Proc.^{or} desse Senn.^o pedindolhe, me fizesse favor mandar por sua via conduzir esta dita quantia em Breu, da qual me consta tem chegado a mayor parte, e ainda lhe falta algũa p.^a fazer a dita quantia; e como tenho noticia V. M.^a querem despachar o barco de Goa, lhe req.^{to} o não despachem enquanto não chegar a quantia do breu, q' espero p.^a embarcar no d.^o barco assim q' chegar, e depois de embarcado farey auizo a esse Sennado p.^a cõ elle podere' V. M.^a despachar o dito barco. Deos Gu.^o a V. M.^a &.^a Macao 17 de Dezembro de 1721: Antonio da Silva Tello e Menezes.

Outra Carta do dito S.^f G.^{or} p.^a o Sennado

Sñres Sennadores. Como V. M.^a assistissem o anno passado a eleição q' se fez p.^a o Governo de tres annos desta Cidade, a q.¹ ordenou o Ex.^{mo} S.^f V. Rey não tivesse vigor algũ, e se fizesse nova cõ a mesma assistencia de V. M.^a, a qual se fez ontem quizera me mandasse' dizer se em algũa destas eleições entrevirão em algũa couza dellas os Soldados deste Prizidio, e no q' toca a ella não sey o q' diga, mas só digo, q' no dia antecedente se sabia q.^o havião de ser os eleitores; mas como me não toca a my vintilar esta matr.^a, supponho se faria na forma da disposição do Ex.^{mo} Sñor V. Rey, a q.^o estou certo, hande V. M.^a dar conta de tudo. Deos Gu.^o a V. M.^a &.^a Macao 28 de Dezembro de 1721: Antonio da Silva Tello e Menezes.

Resposta do Sennado as duas cartas atraz e assima do dito Sñor Gov.^{or}

Sñor Gov.^{or} e Capitão gr.^{al}. Como nestes ultimos dias de nossa assistencia neste Sennado são tantas as lidas, q' o expediente delles seruirão de obstaculo de se não ter respondido ao de V. S.^a de 17 e 28 deste Corrente, o q' por este fazemos, pedindo a V. S.^a releve esse descuido. Sobre a eleição geral de q' V. S.^a nos trata se fora feita na forma q' o Ex.^{mo} Sñr ordena a este Sennado o q' tocava de sua parte fez presente aos eleitores, e ao ouu.^{or}, q' foi o Juiz da dita eleição, as disposicoens do dito Sñor, p.^a a forma, q' deue ser ella feita, e a nullid.^a q' nella diz ouue na eleição do anno passado; motivo porq' mandou se queimasse os pillouros da dita elleição, p.^a q' elles em nenhúa forma encontre' ao q' o dito S.^r ordena, e se ellas assim o fizerão, ou não tomou o dito ouu.^{or} dar disso consta ao Ex.^{mo} S.^r, q' a este Sennado só toca o fazerlhes presente as suas detriminaçoens. E no q' toca a demenuição q' se achou no Breu remetido o anno passado pello Proc.^{or}, q' foi Nicolao de Fiumes, insinuamos ao V.^{or} geral da fazenda, q' todas as vezes q' o dito Breu não for condicionado em caixoins precizamente hade exprimentar igoal, e mayor demenuição, porq' só naquella forma se evitão os desvios, e notavel esperdiço. E no q' respeita se interuierão os Soldados do Prizidio nesta elleição, affirmamos a V. S.^a, se não achou nenhú nella, attenção q' devemos a V. S.^a, pella orde' que lhes pôs assim este, como o anno passado e p.^a servir a V. S.^a fica este Sennado muy certo, a quem Deos G.^o em meza de Vereação escripta por mim M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade. aos 30 de Dezembro de 1721: Fran.^{co} Rg.^{al}, Antonio de Aguiar, Antonio de Souza Gayo, Paschoal da Rosa, Pedro Ribr.^o de Souza.

Outra Carta do dito S.^{or} Gov.^{or} p.^a o Sennado

Sñores do Nobre Sennado. Sem embargo de q' como Gov.^{or} desta Praça me parece lhe não desmerocy nunca toda attenção de V. M.^a p.^a os meus p.^{ores}, cõ tudo quero só, não como este, mas sim como Antonio da Silva Tello, que me não tenho em mayor conta, mas q' de hũ qualquer m.^{or} desta cidade, q' se o não sou por realid.^a sempre o fui, e o serey por affecto; o q' supposto quizera q' V. M.^a attento ao prejuizo q' exprimentey no embarço cõ q' sahirão ao barco S. Ant.^o de Nicolao de Fiumes de q' eu tenho comprado ametade delle pr.^o, q' sahisse' cõ os refferidos embarços, e como de presente me consta não haver nenhú, q' o empressa a seguir sua viagem, como brevem.^{te} constará a V. M.^a pella Snça do Ou.^{or}, e como esta poderã haver algũa demora nella, e o tp'õ ser já limit.^o e sem embargo da superabundante carta, q' ainda resta p.^a Bett.^a, depois de carregados todos os barcos nomcados p.^a o d.^o Porto, quizera q' V. M.^a me concedesse' podello mandar p.^a o dito Porto de Bett.^a, cõ a carga das sobras q' houver; isto se entende depois de ser

livre, e desembaraçado por Sn.^{ca} do d.^o ouu.^{or} do embaraço nelle imposto; o q' de outra sorte ne' pretendo, ne' pretenderey nunca; e quando a V. M.^a mereça essa attenção, q' não duuido o conseguirey fiado no affecto, q' de V. M.^a e de todos gr.^{al} m.^{te} deuo, ficarey em hum perpetuo c.^{do} da obrg.^{am} em q' novam.^{to} me poem; p.^a q' assy nesta, como em q.^{al} q.^{or} pr.^{to}, me confessar sempre a V. M.^a por acredores de todos os meus augm.^{tos} Deos Gu.^e a V. M.^a @ &. Macao 21 de Janr.^o de 1722: Antonio da Silva Tello e Menezes.

Reposta do Sennado à Carta atraz do dito S.^r Gou.^{or}

S.^r Gou.^{or} e Cap.^m gr.^{al} Vimos a Carta de V. S.^a, e dezejando em tudo satisfazerlhe o agrado, se nos não offerce mais difficuldades, q' o terse admetido a p.^{am} de Ni.^{co} de Fiumes p.^a as boas novas, p.^a o sobejo das cargas dos barcos nomeados p.^a Bett.^a, e como este seja interessado em hũ, e em outro barco, não haverá duuida neste Senn.^o na nomeação do barco Santo Ant.^o p.^a conseguir viage' a Bett.^a achandosse desembaraçado pello ouu.^{or} de S. Mag.^e, e carregados os barcos, q' por esta Cid.^e, estão nomeados, havendo carga p.^a ambos a poderão conceguir e pera o q' se offercer do agrado e seru.^o de V. S.^a, fica este Senn.^o muy certo. Deos Gu.^e a V. S.^a m.^a ann.^a &. Maccao em Meza de Vereação &. aos 21 de Janr.^o de 1722.

Carta q' o Sennado mandou á Ant.^o de Albuquerque^{or} Coelho em Goa

S.^r Antonio de Albuquerque^{or} Coelho. Não menos q' os off.^{es} a q.^m succedemos no Governo desta Cid.^e nos mereçe V. M. toda attenção em seus particulares, e cõ especialid.^e o tiuenos, no q' os ditos nossos Predecessores representarão a V. M. sobre o q' deixou escrito Dg.^{os} de Azeuedo o anno pass.^o por sua morte. Porem como poderã haver algũ menos reverente, q' neste p.^{or} cauza a V. M. algũa molestia, lhe pedimos q' pello melhor m.^o q' puder ser aclarar esta duuida de sorte q' se possa por pedra sobre ella e p.^a servir a V. M.^e sempre será a nossa vontade prompta. Deos Gu.^e a V. M.^{ca} m.^a Maccao em Meza de Vereação &. aos 10 de Janr.^o de 1722.

Carta do Rd.^o P.^o M.^{el} de queirõs Pr.^a, p.^a o Senn.^o

Sñores do Muito Nobre Sn.^o Com a Carta de V. M.^a escrita da vereação passada, e o Cap.^o junto do R.^o P.^o Ant.^o Soares, me rezoluy ordenar aos officiaes do meu barco, q' estão em Bettavia, e pretende' hir p.^a Sião, se (preparaão) os saguates necessr.^{os}, e competentes assim p.^a o Rey, Principe, como Barcallãm na forma, q' V. M.^a me insinuou na dita, Carta p.^a o q' V. M.^a cõ breuid.^e mande' fazer Cartas p.^a os sobreditos, p.^a por minha via sere' remetidas a Bett.^a aos ditos officiaes, q' vão p.^a Sião, e como tbem hũa orde' p.^a eu poder mandar satisfazer toda a quan-

tia (q' se achar esta Cid.^o alcançada) ao dito Rey de Sião, e os gastos da quitação, q' se hade haver do dito Rey, e quere' Nosso S.^r logre eu a fortuna, q' dez.^o e p.^a servir a V. M.^a fico sempre certo. Deos g.^{do} a V. M.^a muitos annos. & a Macao 25 de Feur.^o 1722 a Manoel de Quirós Pereira.

**Ordem q' o Senn.^o passou p.^a q' os Sñrios dos barcos recebesse' a madr.^a,
q' estava conduzida em Bett.^a nos seus barcos**

Por ser conveniente ao Seruiço de S. Mag.^e q' Deos g.^e, e ao bem comú, e segurança desta trr.^a, o reedificar, e reparar as fortificaçoens desta Cid.^o, e como p.^a o fazer sejaõ preciso conduzir madr.^a de fora, o Alcaide cõ o Escrivão de sua vara notifiquem aos Snrios de todos os barcos q' forão, e hande hir p.^a Bett.^a p.^a q' de', ou mande' ordem aos seus Cap.^{oens}, e Feitores p.^a q' naquella Cidade recebão os barcos grandes a oito paos cada hũ, e coatro taboens, e as Chalupas a dous paos, e tres taboens q' mandamos comprar naquella Cidade por conta desta, p.^a a precisa necessid.^e q' della hã; e no cazo q' algũ dos br.^{oens} duvide recebella satisfarã o Snrio duzentos taes p.^a as fortificaçoens desta Cidade, e perderão a madr.^a q' por sua conta trazer e em meza de Vereação aos 25 de Feur.^o de 1722: A mesma dilig(encia) farão cõ os Snrios dos barcos q' vão p.^a Manilla. Em meza mesmo dia (?) Pereira, Cerqueira, Sanches, Paiua = Aos vinte e sinco dias do mez de Feur.^o de 1722 annos nesta Cidade de Macao do nome de Deos na China em cumprimento da orde' assima dos S.^{oens} do muito Nobre Senn.^o, o Alcaide Fr.^o Roix comigo escriuão ao diante nomeado fomos as pouzadas dos Snrios dos barcos, e Chalupas q' nesta presente monção forão, e hande hir p.^a Bett.^a, e sendo elles ahy nellas de presente por mim escriuão foi lida a d.^a orde' assima toda de verbo ad verbum, e sendo por elles ouuido, e bem entendido o dito Alcaide lhos notificou na forma della, e por elles nos foi respondido q' obedeçião a ordem dos Sñres do muito nobre Sennado, e se davão por notificados, em ffeç de que fiz este termo de notificação, adonde se assignou o dito Alcaide, e os ditos (Snrios) comigo escriuão q' o escreuy — Miguel Macedo — Fran.^o Roiz — Linó Pr.^a — Nicolao de Fiumes — Hieronymo Homem — Manoel Vic.^o Roza — Fran.^o Rangel — Balthazar Mach.^o Ribr.^o — Jozeph Pinhr.^o e Caru.^o — Aos 25 dias do mes de Feur.^o de 1722 annos nesta Cidade de Maccao do nome de D.^a na China em cumprim.^o da orde' atraz dos Sr.^o do m.^o nobre Sn.^o da Camara o Alcai(de) Fran.^o Roiz, comigo escriuão ao diante nomeado fomos a pouzadas dos Sn(res) Fran.^o X.^o Douttel, e do R.^o P.^e M.^o de Quirós Per.^a Senhórios de tres br.^{oens} q' n(es)ta presente monção forão p.^a Bett.^a, e da Galiota q' vay pr.^a Mannilla, e sendo elles ahy nellas de presente por mim escriuão foi lida a dita orde' toda de verbo ad verbum, e sendo por elles ouuido e bem entendido o dito Alcaide Fran.^o Roiz lhos notificou na fr.^a della, e por elles nos

foi respondido q' obedeçião a orde' dos Sres do m.^{to} nobre Sn.^o, q' mandarião ordem aos seus Cap.^{es}, e Feitores, pagando os Sñres do muito nobre Senn.^o os fretes como hê uzo, e custume a pagar; isto hê o q' nos foi respondido e sem embargo de suas respostas ficarão notificados, em ffeê do q' fiz este termo de notificação, e sua respostas, adonde se assinou o dito Alcaide comigo escriuão q' o escreuy, Miguel de Macedo, Fran.^{co} Rodrigues.

**Carta q' o Vereador Luis Sanches de Cassares mandou em Cantão
no R.^o P.^o Jozeph Per.^a**

M.^{to} Rd.^o S.^r P.^o Jozeph Per.^a. Em primr.^o lugar estimarey assista D.^a a V. P., prosperando, e felicitando perfeita saude; p.^a dispor da q' me assiste, q' como obrig.^a fica prompta a orde' de V. P. Como me acho no governo desta Cid.^a, dezejara, q' ella não só no meu tempo, mas em todos logre as fortunas, q' conheço V. P. lhe dez.^a, e gr.^a m.^{to} toda a Comp.^a lhe sollicita, e porq' não hê de peq.^{ss} utilid.^e na occasião prezente o impedirse o sahir dessa Cidade a navegar o Barco Ingles, q' os Francezes comprarão pellas consequencias noscivas, q' pode' succeder tanto do receyo, q' hã de se tornare' corsarios, como de se facilitar o abrirse esse Porto; no cazo q' os armadores do tal br.^{co} consigão p.^a q.^{al} q.^{es} Porto do Sul cõ fedilid.^e viage', e vendosse nesta Cidade a not.^a q' V. P. deu ao M. Rd.^o S.^r P.^o Mig.^l de Amaral, do q' o V. Rey dessa Cidade em beneficio de Macao, e observancia das ordens do Imp.^o te' obrado; se assentou em cons.^o, o mandarse chapa ao dito V. Rey, agradecendolhe o não deixar Sua Ex.^{ca} navegar este barco, p' nos não segurarmos de q' elles não dêem em Corsarios, pois he certo se pode reccar o seião, e como me encarregarão a execução desta(dilg)c.^a, e eu em todas dezejava acertar; despeço este proprio cõ esta a V. P., a q.^m peço se dign(c) fazerme a m.^{co} de me insinuar os meyo por donde poderemos conseguir o não navegar esse Br.^{co} de Cantão, p.^a o q' temos assentado nesta Cid.^a hê fazerse chapa ao V. Rey, acompanhada de hũ mimo, com as rezões assima; quando se offereça algũa duvida, por parecer injusto obtere' comprado o barco, e impedir-lhe a navegação delle, tão bem esta Cidade lhe segura satisfazer o custo delle; e espero de V. P. me faça o favor avizar se bastão estas rezoens p.^a formar a Chapa, ou hê necessr.^o mais algũa circumstancia, e cõ o avizo de V. P. fica a Cidade agradecida a gr.^{de} attenção cõ q' V. P. em seu augmento se emprega, e eu obrg.^o a Relig.^a pessoa de V. P., a quem Deos Gu.^a Macao 7 de Feur.^o de 1722.

Reposta do Rd.^o P.^o Jozeph Per.^a a Carta assima.

Meu S.^o Luis Sanches de Cassares. P. C. Tenho recebido a de V. M.^{co} em nome' tambe' dos mais Sr.^{es} desse nobre Senn.^o, q' Ds. Nosso Sr. conserve na prosperid.^e q' lhe dez.^o. Acerca do neg.^o, q' V. M.^{co} me encomendão já está em tal est.^o, q'

os Francezes são mandados sair todos cõ o seu Director neste mesmo barco por este empenho do V. Rey, q' te' mostrado ser grande em bem dessa Cid.^{de}: elles estão bem tristes pella opposição, q' acharam contra sy, q.^{do} menos o imaginavam, sem lhes valere' os saquates, e prata, q' prometião ao V. Rey, e despenderẽ cõ o Oupu, e cõ outros: e se lhes tem concedido irem a Sião, porq' já este Porto hê permitido aos Chinas pello Emp.^o à p.^{tes} desse seu Embaixador, q' aqui e(st)ã; não podem impedir q' ao menos à Siam vão experimentar os damnos, q' os no(s)os no anno passado experimentarão: e por este anno deixemoloz fazer esta (Via)ge', e basta lhe tiremos a de Betavia, e p.^a o anno q' vem estejam V. M.^{ces} descansados pello q' ouvi, e a mim me parece, q' não alcançarão aqui a Feitoria, q' pretende, ne' outra viage'. Enquanto a chapa de agradecimentos, e regalo p.^a o V. Rey, hê certo q' o merece, mas agora, como estão fechados os Sellos, não convem; mas quando for t'po avizarey a V. M.^a q' Ds. g.^{do} m.^{tes} annos &.^a Cantão em 10 de Fevr.^o de 1722: De V. M.^a Minimo Servo. Jozeph Pr.^a S. O.

Carta q' Quintino Frs. da Costa mandou de Lix.^a p.^a o Sennado

M.^{to} Nobre Sr.^{te} Não com pouco sentimento me tem a falta das novas de V. M.^a como sempre as estimam no logro de sua saude, a q' Ds a V. M.^a conceve' como melhor dezeção, e como não saiba se vive em V. M.^{ces} a minha lembrança q.^{to} me reconheço de V. M.^{ces} o obrig.^o, e querer cõ estas regras ver se posso merecer ainda o onorifico da procuração de V. M.^{ces} p.^a q' conheção na minha vont.^o a muita q' terey sempre no seru.^o de V. M.^{ces} q' Deos Gu.^o m.^a an.^a Lx.^a occidental 10 de Abril de 1722. Muito obrigado e Seru.^o de V. M.^a—Quintino Frz. da Costa.

Carta do Rd.^o P.^o Prior Frey George da Conceição do conut.^o de Santo Ag.^o de Goa p.^a o Senn.^o

Nobiliss.^o Sennado. A aux.^o dos meus religiozos dessa Cid.^{de} de Macao fez cõ q' se embarçasse a dilig.^{cia} de procurar eu por pr.^{te} deste Collegio húa duvida, em q' lhe está esse nobre Senn.^o hã 46 annos e cõ a restituição dos Relig.^{os} ao Conv.^{to} dessa Cidade, entrey na diligencia de procurar, como com effeito fiz procuração ao M.^o digo fiz procuração ao P.^o M.^o Fr. Ant.^o de Jesu M.^a Comiss.^o de nossos religiozos, em 2.^o lugar ao P.^o Fr. Jozeph da Cruz Rellig.^o de S. Dg.^{os} Peço a V. M.^a queirão satisfazer esta duvida, porq' nisso não só se eximem V. M.^{ces} desta pensão, mas tãobe' faze' húa gr.^{do} esmolla a este Coll.^o cuja pobreza hê tanta, q' se faz digna da attenção, e pied.^{de} de V. M.^a; e assim espero q' nesta monção seja satisfeito este Collegio por mãos de seus Proc.^{ores}; ficando por minha conta rogar a Deos continue as felicidades dessa Cidade com mayores augmentos. Deos Gu.^o a V. M.^{ces} Goa 13 de Mayo de 1722. De V. M.^{ces} orador muito certo. Fr. George da Conceição.

**Carta do Rd.º P.º Fr. Franc.º de Purificação Prou.º do Convento
de Santo Aug.º de Goa p.º o Sennado**

Sñres Vereadores, e mais officiaes do Senn.º da Cam.ª. Estimo summamente, q' os Relig.ºs q' mandey p.ª essa Cidade na monção pass.ª soubesse merecer a V. M.ª o agrado tanto, como me significão; e fio delles q' nunca lho hande desmerecer. Elles me dão not.ª da grandioza esmolla cõ q' esse nobre Sennado concorreo p.ª recusitar(sig.) do pó, a q' estava reduzido, esse Convento; peço a V. M.ª q' continue' cõ a mesma attenção, p.ª q' nella tenha esse Conv.º breue a sua perfeição, esses Relg.ºs continuada a sua boa aceitação, e eu, e toda a minha congregação duplicados titulos p.ª nos empregarmos no seru.º de V. M.ª, q' Deos Gu.º muitos annos. Goa 14 de Mayo de 1722: de V. M.ª — Muito obrigado servo. Fr. Francisco da Purificação.

Resposta ao Sennado a Carta assima.

M.º Rm.º S.º P.º Prou.º Fr. Fran.º da Purificação. Pella de 14 de Mayo vimos o mostrarse V. Rm.ª agradecido ao limit.º dessa offerta p.ª a reedificação do Conu.º desta Cid.ª, q' bem quizeramos fosse esta igual a nossa vontade, mas como os tp'os se achão calamitozos não nos permite esta satisfazeremõs em tudo como dezejamos, mas não faltaremos de solicitar todas as occasioens em q' no agrado de V. Rm.ª, e dos Relg.ºs q' de presente se achão rezidentes neste Conv.º a continuação destas attençõens, pois hé sem duvida, q' de todas se faz digno procedimento por ser exemplar o seu viver. Deos G.ª a Relig.ª Pás.ª de V. Rm.ª felices annos. Macao em meza de Verençaõ &.ª aos

Carta do R.º P.º Jozeph Pr.ª da Comp.ª de Jesu

Sñres. Recebi a Carta desse Nobre Sen.º dos 19 do passado, jun(ta)men(te) cõ a p.ª p.ª este Çumtõ, a qual lhe foi entregar o P.º Andre Per.ª, por eu estar molestado, recebeoa o Çumtõ; e logo a despachou ordenando aos seus Mandarins digo ordenando aos dous Mandarins rincipaes de Anssãm p.ª q' inviassem húa chapa a essa Cidade cõ q' prohibisse aos chinas estovar (sic.) as fabricas, e concertos dos navios, e me mandou dizer, escrevesse a V. M.ª q' se houvesse algue', q' lhes quizesse ou intentasse impedir os concertos dos seus barcos, o avizassem, e mandassem o seu nome p.ª o mandar buscar prezo: com q' isto me pareceo bast.ª p.ª o intento de V. M.ª, e p.ª q' nessa Cidade se não atreva nenhú official à levantar cabeça, e V. M.ª possão eleger, e tomar os q' quizere' p.ª o seu serviço. Há 5 dias, que o Çumtõ despachou a p.ª de V. M.ª, e esperando eu pello p.ª q' a trouxe p.ª por elle inviari a reposta, athê hoje não appareco, e me disserão, q' tinha medo de voltar p.ª

essa Cidade, e eu não sey de q' tem medo: pello q' mando este proprio cõ o desp.º da mesma forma, q' mo mandou o Çumtõ, e na mesma letra sinica: elle quiz hãr pello caminho direito de remeter ao Mandarim de Letras, e ao de armas e fazer a chapa p.ª essa Cidade, se não quizerem fazer o q' elle diz, obrará e então de outra sorte, q' aos Mandarins custe. Em achando occazião opportuna procurarey, q' o V. Rey receba o saguate desse nobre Sennado, e já duuido muito o queira receber por cauza deste novo negocio com o Çumtõ, se não quizer, o tornarey a inuiar à V. M.ª q' Ds. g.ª por m.ºs annos. Mayo 5 de 1722. De V. M.ª Minimo Servo — Jozeph Pereira S. J.

Carta do Gou.ºr de Timor Ant.º de Alquerq' C.º

M. Nobre Sennado. Como no tempo em q' governava estas Ilhas o R.º Bp'º de Mallaca comessarão nellas as alteraçõens em conhecido risco de se perdere', me hé precizo como Gou.ºr, e Capp.ºs gn.ªs destas Ilhas, avizar a V. M.ª de q' pella parte q' lhe toca ordene' ao Sñrio do Navio, q' p.ª a monção vindoura haja de vir p.ª estas Ilhas, não tome' o Porto de Larantuca, nem entre pella boca de guegue, por não ser conv.º ao seruº de S. Mag.º q' Ds. g.ª, e como assim o espero de V. M.ª não tenho mais, q' dizerlhes, heide estimar toda a occazião de concorrer p.ª o bem dessa Cid.º Ds. G.º a V. M.ª m.ª a.ª Liphao 9 de Julho de 1722 @ Antonio de Alquerq' Coelho.

Despeza p.ª a satisfação da dívida da Nobre Cid.º de Macao.

A ElRey de Sião neste anno de 1722

P.ª a satisfação pagamos 1688 ticaís 1 fua 544 cauris	1688:05: 544
P.ª recibimº de Cartas 42 ticaís 2 mazes	0042:20:
P.ª passar quitação 6 ticaís	0006:00:
	<hr/>
	1736:25: 544
De mil 736 ticaís 2 mazes 5 cond. 544 cauris a 4 m.º cada tical vale' 694 taeis, 534 cx.ªs esses acrescente' 4 por cento de tical p.ª p.ºs vl 275 taeis, sete centos 81 cx.ªs ao junto.....	
	722:315
Retorno das Cartas, e Saguates 104 ticaís 1 maz, 5 condorins q' faze' taeis 41 taeis por digo 41 taeis, 6 m.º 6 condrs., com mais 4 por cento de tical p.ª p.ºs 1 tael, 6 m.º, 6 condrs., 6 cx.ªs q' ao junto vale'..	043:326
	<hr/>
Somão 765 taeis 6 m.º 4 cond. 1 cx.ª como mostra	765:641

Nota — Este documento já veio publicado no Vol. I da 1.ª série desta revista pg. 169.

Certidão de mún tón pác Kady, mún Sitororát officiaes do Clam rajacán p.^a o Capp.sm João Soares de Villas boas, e o Feitor Diogo Cardozo em como veyo húa Carta do Nobre Gov.^o de Macao, e enviou a Mig.^l Grimaldo, e M.^{al} Leal da Fonc.^a a tomar emprest.^o na Real faz.^{da} de S. Mag.^{de} em dr.^o, e faz.^{das} no anno de Py' Rakâ Héc Kâpóc a quantia de 605 cattes, a qual tem já pago em dr.^o, e faz.^{das} abaixo nomeado. Recebemos em seda, e em dr.^o no anno de Py' Câncópóc a quantia de 143 cattes, 4 taéis, 1 tical, e tres m.^{as}; Recebemos em seda, e Tutunaga no anno de Py Massembjâ Ssóc a quantia de 24 cattes, 11 taéis, 3 mazes; pagou a Cidade a conta dos dr.^{os} da soma 242 cattes, 11 taéis, 1 tical. Recebemos em seda no anno de Py Rakâ bemjê Ssóc a quantia de 33 cattes, 13 taéis, 2 mazes; pagou o Capp.sm da soma Hussôm à Cidade de Cantão no anno de Py Cûnnôpassóc a quantia de 9 cattes, 4 taéis, e 2 ticaes; entregou o China por nome Saê Capp.sm da sroman no anno Py Chulú Hec Kapóc a quantia de 8 cattes, 8 taéis, e 3 ticaes; recebemos no anno de Pymarom châtavassóc a quantia de 23 cattes, 10 taéis, 2 ticaes e 2 mazes, Recebemos em dr.^o no anno de Py Râc nôppassóc a quantia de 5 cattes, 14 taéis, hú tical, e 416 cauris; Recebemos em seda, e pessa no anno de Py Chalú trinisóc, a quantia de 50 cattes, 6 taéis, 3 ticaes, 1 fua, e 640 cauris, ultimamente recebemos em dr.^o neste prezente anno de Py Câncâtavassoc a quantia de 21 cattes, 2 taéis húa fua, e 544 cauris. Somma por tudo 605 cattes, tem já pago toda esta quantia, e estão acabadas as contas. Certidão feita em húa sesta fr.^a 5 da Lua nova de Duân pêt tutijassat. Sâcârât Panpêt Síp Sy py. Era de 1084. Py Châncât tavassóc Era de 1722 @ = O Escrivão do Judicial, e Tabalião Público das notas neste Bandel de Nossa Sr.^a do Rzr.^o pergunte aos Lingoas, q' traduzirão este recibo, e quitação da lingua sioa na portugueza, se está bem, e fielmente traduzido, e do q' os lingoas lhe respondere' passe húa certidão Juridica em forma, q' possa fazer fé. Siam 23 de Julho de 1722 annos: Padre Fran.^{co} Telles. Em comprimento da orde' assima do M. Rd.^o P.^a Franc.^{co} Telles da Sagrada Comp.^a de Jesu Sup.^{or} da residencia de S. Salv.^{or}, q' em falta do Cap.sm mor tem comissão p.^{er} do Ex.^{mo} S.^{or} V. Rey e Capp.sm gr.^{al} do Est.^o da India p.^a differir as cauzas dos vassallos de Sua Mag.^{de} assist.^{es} neste Rn.^o de Sião, eu Antonio Nunes da Cruz, q' por hora sirvo de Escrivão do Judicial e Tab.sm publi.^o das nottas neste Bandel de N. Sr.^a do Rozr.^o fuy perguntar a Guilherme Dan, e Antonio de Figr.^{do}, q' traduzirão o recibo, e quitação, q' passarão os Ministros da faz.^{da} do muy alto, e poderoso Rei de Sião ao Sñor João Soares de Villas boas Capitão do Barco invocado N. Sr.^a da Penha, e Almas benditas, e o seu Feitor Diogo Cardozo, estava bem e fielmente traduzido da lingua Sioa na Portugueza, e os sobreditos Guilherme Dan, e Antonio de Figr.^{do} me responderão, q' o tal recibo, e quitação asima estava bem, e fielmente traduzido do seu original, q' fica no Cartr.^o desta Povoação Catholica, e como a tal se lhe devia dar intr.^a fé, e credito em Juizo, e fora delle, como

se daria ao proprio original, (a q' se reportão) se apresentado fosse; e por assim ser na verdade passey esta certidão, na q.^{al} me assigney. Siam aos 24 do mez de Julho de 1722 annos. Antonio Nunes da Cruz. = Certifico eu o P.^o Fran.^{co} Telles da Companhia de Jesu, em como a letra, e sinal assima immediato hé do Tabalião publico das nottas, e Escrivão do Judicial, cuja mão conheço muito bem, e por assim ser na verdade passey esta: Siam vinte e sinco de Julho de mil sete centos vinte e dous annos. Padre Francisco Telles.

Carta do S.^o Gov.^o Dõ Xptouão Severim M.^{el}

Sñres Sennadores. Pareceome ser justo noticiar a V. M.^a de q' foi Ds seru.^o trazerme a salvam.^{to} a esta Cidade, p.^a a qual me manda o poder soberano de Sua Mag.^{de} q' Deos Gu.^{de} exercitar o lugar do Gov.^o, e Capp.^{tas} gr.^{al} della; seguro a V. M.^a, q' em todo o tempo só me lembrarey como deuo da justiça, e da rezião; e tão bem de em tudo agradar, e servir a V. M.^a, a q.^{ta} rogo antepnhão a sua authorid.^e p.^a q' me dediquem cazas comedurozas a occupação. Nosso Sñor Gu.^o a V. M.^a m.^{tos} annos. Nao Santa Anna, e Santa Maria da Concepção 8 de Agosto de 1722. O mais reverente venerador de V. Ms. = Dom Xptouão Severim Manoel.

Outra Carta do mesmo S.^o Gov.^o

Sñores Sennadores. Das pessoas a cuja conta está a saude da Reipublica castigando, e perdoando a concerva; o contrario seria emfreguessela, e as vezes matala; e como eu reconheço a rectidão cõ q' V. M.^a obrão me vejo precizado a por na prezença desse Tribunal o papel incluzo q' descorrendo sse p.^{la} matr.^a ella sobejarã, e faltará o discurso, porq' por suas consequencias ella hé mayor, q' o discurso V. M.^{tes} tomarão a resolução q' entenderẽ nesta pr.^{ta} por q.^{to} eu p.^{lo} q' me toca já a tenho tomado de mandar devassar do eazo, porq' só desta sorte se dará S. Mag.^a q' Ds. Gu.^o por bem seru.^o Sñr Gu.^o a V. M.^{tes} &^a Macao 28 de Sept.^o de 1722: Dom Christovão Severim Manoel.

Carta do Rd.^o P.^o João Mourão da Comp.^a de Jesu.

Sñres do M.^{tes} Nobre Senn.^o. Fora de toda a minha esperança consegui licença do Imp.^o p.^a vir convalecer a estes Portos como mais favoraveis a melhoria dos meus achaques. Se esta minha vinda for de algũa utilidade ao bem comum dessa Cid.^e terey por bem empregados os trab.^{tos}, e desp.^a de tão diuturna viagem. Numa cousa posso cõ toda a verdade asseverar a V. M.^a, e hé, q' o principal motivo q' cá me trouxe hé procurar algũ caminho p.^a coroar a felicid.^{es} das minhas dilig.^{cias} sobre a firme restauração dessa Cidade quando lá chegar exporei os meus dizignios. Numa couza pesso por agora a V. M., e hé, q' se assista cõ toda a honra e grandeza a

este meo companhr.^o Tartaro: o motivo direy quando nos avistarmos. A nossa detença nessa Cidade não passará de 8 dias e por estes poucos dias, julgo eu, q' seria bem q' a desp.^a da sua meza de 8 criados seos fosse a gastos do m.^{to} Nobre Senn.^o. Com a minha pessoa, e cõ a do S.^{or} Galhardo não perdendo nenhú dispendio, porq' tenho q.^{to} basta p.^a passarmos athé voltar p.^a Pekim. Nos partiremos daqui aos 9 deste mez, e poderemos lá chegar aos 12 ao meyo dia; eu julgo q' fora da porta dessa Cidade se arme de esteiras hum alpendre, o q.^{to} por dentro se orne cõ algúas sedas, e cõ cadeiras onde V. M.^{ces} nos estarão esperando p.^a aly perguntarmos pella saude do Imp.^{or} em cuja função se deve disparar da Fort.^a do Monte &. Perguntarão pella saude do Imp.^{or} cõ estas palavras ajoelhados: Nos vassallos do grande Imp.^{or} da China, e Tartaria perguntamos pella saude de Sua Imp.^{al} Mag.^{de}; e então se dará sinal a Fortz.^a p.^a a salva, e nos convidarão ali mesmo a beber hũ copo de vinho, e húa chavana de chã, e acabada esta função nos recolheremos cada hũ p.^a sua caza, passando pella Igr.^a do Coll.^o onde primr.^o todos tres veneraremos ao Creado (sic.) do Mundo. Supponho q' quando chegarmos ao Parallelo da Fortz.^a da Guia dispararão algúa salva em honra dos tres *ta gin*. Por agora não me occorre outra couza, q' adviritir, e acabo pedindo em q' sirva a V. M.^a q' escrevão húa carta na qual escrevão duas regras de cortezia em q' perguntem pella saude dos tres *ta gin* a q.^{al} Carta se me deve entregar pello Lingoa dessa Cidade antes de entrarmos a porta do Cerco. Este hé o costume de China. De V. M.^a M.^{to} hum.* Servo. João Mourão.

Carta do Gou.^{or} Dom Xptovão Severim M.^{al}

Sñores Sennadores. Foi S. Mag.^{de} q' Deos G.^{de} seru.^o entre outras rezoluçoens q' por sua soberana grandeza me recommenda, ordenarme mandasse pedir a esse Senn.^o por documento autentico as desp.^{as} q' o mesmo Sennado mandou fazer por seus Proc.^{ces}; assim da paga dos Prezidiõs, saguates ao Emperador, e mais desp.^{as} q' o mesmo Senn.^o incumbe; e isto de dez annos desta pr.^{te}, Lembrando a V. M.^a, q' q.^{or} o d.^o S.^{or} tudo cõ individual clareza; e por sinco vias, q' esse Senn.^o deve remeterme; Ds. G.^{de} a V. M.^a e &. Macau 3 de outr.^o de 1722: Dom Xptovão Severim M.^{to}.

Reposta do Senn.^o a Carta asima

S.^{or} Gov.^{or} e Capp.^{am} g.^l — Viose a de V. S.^a em meza de Vereação; em cuja virtude se ordenou ao Escrivão da Cam.^{ra} deste Senn.^o de a V. S.^a por tresllado autentico todas as desp.^{as} deste Senn.^o de dez annos a esta pr.^{te} feitas pellos seus Proc.^{ces} na fr.^a q' V. S.^a nos insinua. Deos g.^o a V. S.^a m.^a annos. Macao em meza de Vereação &. aos 3 de 8br.^o de 1722:

Carta do Senn.^o p.^a o R.^o P.^o João Mourão

M. Rd.^o S.^{or} P.^o João Mourão. Onte' q' se contarão 19 deste Corr.^{to}, chegarão a esta Cidade os Capp.^{tos} do Barco de hú M.^{cl} da Serra m.^{or} desta Cid.^e, e o de hú br.^{co} Portuguez m.^{or} em Madrasta a pedire' soccorro de gente, ancorás, e amarras, p.^a os seus barcos, q' estão desarvorados, e abertos em agua, em consideravel perigo das vidas, e faz.^{das} dos q' ali vem, q' se achão em húa das Ilhas de Ioncôm vizinhas desta Cidade; e querendo este Sn.^o, e o G.^{or} desta Prassa acodir cõ prompto rem.^o como a necessid.^e tão urgente pedia, se mandou solicitar duas barcas de Chinas p.^a nellas se remeter o pedido soccorro; e hindo o Pro.^{cor} deste Senn.^o a fazer esta diligencia, não foi possivel conseguir dos off.^{es} do oupú, q' estão nesta Cid.^e, negandolhe totalmente assy' as ditas barcas, como licença p.^a o seu transporte, diz.^{do} lhe o não podião premetir sem q' pr.^o dêem elles parte aos Tribunaes de sima, e vire' a sua rezolução e parecendonos topava isto em interesse de comere' elles, se lhes mandou prometer cem p.^{tas}, mas não foi bast.^e poderse conseguir de q' o dito Proc.^{or} protestou-os as perdas, e damnos q' assy' recebesse' os dr.^{tos} do Imp.^{or}, e desta Cid.^e e como isto seja em notavel prejuizo a este Comum o não se poder acodir se' semelhantes dilaçoens as necessid.^{es} tão precisas cõ rem.^o prompto, assy' aos nossos barcos, como aos dos Estrangeiros, q' se valem da protecção da Coroa del Rey N. Señor; pedimos a V. Rm.^a por seru.^o do mesmo S.^{or}, q' cõ o mesmo zello q' sempre mostrou nos p.^{tes} desta Cidade, faça esta nossa representação, e queixa ao V. Rey, e Çumtô de Cantão (a q.^{ta} tão bem nos queixamos por Carta p.^{ta}) do q' nos faze' os officiaes do oupú, p.^a q' por tp'õ adiante se não experimente semelhantes absurdos, em manifesto damno, e prejuizo das vidas, e fazendas como se experimentou na prezente occasião de q' este Sen.^o, e seus m.^{ores} saberão reconhecer sempre o quanto devemos a Pss.^a de V. Rm.^a a q.^m Nosso S.^{or} o tenha em prefeita saude, e o Gu.^o como dezejamos. Macao em Meza de Vereação escripta por my' M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camr.^a desta Cidade aos 20 de 8br.^o de 1722: Vicente da Matta, Leandro Thome Pr.^a, Nicolao de Fiumes, Luis da Cunha e Cerqr.^a, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Antonio de Oliur.^a Payva.

Carta do Gou.^{or} Dom Xptovão Severim M.^{cl}

S.^{ores} Sennadores. — O Exm.^o S.^{or} V. Rey da India me ordena advirta a V. M.^{tes} devem satisfazer a Congrua do R.^{do} Bispo desta Cid.^e, q' lhe está assignada por S. Mag.^e q' Ds. g.^{de}, e consignada nos direitos q' ella cobra, res em res, a mesma quantia, sem abatimento algú em rezão da moeda, o q' assim devem V. M.^{tes} ter entendido, p.^a darem a execução o q' o dito Senhor detremina; Deos Gu.^o a V. M.^{tes}: &^a Macao 14 de Noub.^o de 1722: Dom Xptovão Severim Manoel.

Carta do Sennado p.^a V. o Rey de Cantão

Exm.^o S.^{or} — Os Portuguezes q' governão a Cid.^a de Macao abaixo assignados, por esta fazemos presente a V. Ex.^{cia} os inconvenientes de damnozas conseqüencias, q' nesta dita Cidade experimentamos sem podermos achar rem.^o por varias, e repetidas dilig.^{as}, q' os nossos antepassados tem feito por via dos Mandarins nossos vez.^{os}, rezão porq' por m.^o desta somos molestos a V. Ex.^a, esperando de sua acostumada benignid.^e se incline a provernos de rem.^o p.^a q' não só os damnos passados sejam restituídos, mas juntamente p.^a q' os futuros não sejam experimentados; o q' supposto sebrá V. Ex.^a, q' algúas vezes tem succedido chegare' os nossos barcos a estas Ilhas desarvorados recolhendo de suas viagens, e em urgentes necessidades de ancoras, amarras, como de outros soccorros nauticos, e mandasse pedir a esta Cidade, e a Gou.^{or} da Prassa cõ a breud.^e q' as taes necessid.^{es} pediço, os officiaes dos oupús q' nesta Cid.^a rezidem difficultão totalm.^{te} a breuidade da expedição das barcas sinicas, q' à custo de nosso despendeo os fretamos, cõ o pretexto de ser necess.^o q' primr.^o dêm elles parte aos Tribunaes de sima; o q' redundá, ou poderá redundar em grauissimos damnos de total perdição de vidas, e fazendas, q' nos ditos barcos vem, pella demora de se não acodir cõm prompto rem.^o; e o mesmo se pratica cõ os br.^{cos} extrangr.^{os}, q' vem a commerciar nesta Cid.^a, e lhes succedem semelhantes infurtunios nestas Ilhas, e se mandão pedir o refferido soccorro a esta Cidade, q' de obrigação devemos amparar a q.^{ta} se vem valer da protecção da bandr.^a de nosso Rey e Sñor; o que tudo deue a benignid.^e de V. Ex.^a prover de rem.^o conv.^o p.^a q' pello tp'õ adiante não experimentemos semelhantes demoras em tanto prejuizo nosso. Ajuntasse a esta Representação outro damno, q' a cada passo experimentamos de nossos escravos, q' foge' e se achão fogidos hã annos nessa China, sem podermos por m.^o algú fazer q' se nos restituão, cauza the' verdade.^rmente damnoza pella falta, q' delles nos achamos, o q' the' pedimos, e esperamos, q' V. Ex.^a, q' cõ rigorosa ordem sua se nos mande' restituir a esta Cidade, p.^a q' assim não experimentemos a destituição delles. Assy' mais representamos a V. Ex.^a, q' cõ a frequencia dos barcos, que hoje hê nesta Cidade, são poucas as Cazas p.^a as habitaçoens de nossos m.^{cos} e como muitos Chinas assistentes nesta Cidade tendo suas habitaçoens nessas Aldeas e mais partes, se occupão em (muitas) cazas sem as quere're' despejar, de q' experimentamos tãobe' nesta parte grande discomodo, o q' the' esperamos de V. Ex.^a nos conceda o podermos fazellos despejar, acomodandosse, ou nas suas Aldeas, ou em outras cazas inferiores adonde vivem os officiaes trabalhadores. Ajuntasse the' a este discomodo a muitas vezes q' os Mandarins nossos vez.^{os} vem a estar nesta Cidade demorado tp'õ, o q' the' nos serue' de notavel detrimento a sua assistencia, tanto em respeito do mantimento, q' faze' alterar o preço pella grande cometiua q' traze', q.^{ta} em respeito de cazas p.^a suas

moradas, q' se não satisfaze' cõ as q' lhe dão, q' se achão devolutas por algú tanto limit.^{as}, mas as quere' grandes, e espaçozas; o q' se não pode fazer sem discomodo gr.^{de} dos m.^{ores}; o q' de nenhúa sorte se entende cõ os Mandarins, e Sñres grandes, q' de sima succede' vir a esta Cidade, porq' p.^a estes sempre estamos promptos p.^a os acomodar nas melhores cazas q' possuhimos. Tão bem se nos precisa reprezen- tar a V. Ex.^a, q' o campo de Mo há, cujo foro paga esta Cidade ao grande Imp.^{or} desta China se acha todo occupado de vargeas, e sepulturas dos Chinas, e não hê razão, q' hajamos nos de pagar o foro delle, e q' elles o hajão de possuir como se té apoderado, e isto havendo tantos lugares na outra banda adonde pode' occupar as suas sepulturas, e vargeas sem detrimento nosso, e não apoderarão deste; q' o grande Imp.^{or} deu p.^a nossa habitação; e a este incõv.^{te} se te' seguido muitas vezes o acharmos os nossos escravos mortos no dito cãpo p' q' hũdo em busca de agua p.^a nossas cazas, ou a lavar nossa roupas, traũo entre elles, e os Chinas algúas carias, e por pouco mays de nada os matão, como se experimentou na occazião prezente; o q' tudo reverentemente expomos a prezença de V. Ex.^a por meyo desta humilde supplica, p.^a q' cõ o mesmo zello q' sempre teue de nossa concervação, socego, e quietação nesta Cidade se incline a provernos de rem.^o, q' semelhantes damnos nos cau- zão, e tudo esperamos merecer da rectidão, e benevolencia de V. Ex.^a p.^a eterna memoria, e sempre vivo agradecimento nosso. Deos Gu.^o a V. Ex.^a felices annos: Macao em meza de Vereação &^a aos 15 de Nour.^o de 1722:

ÍNDICE

- Carta do R. P.^o Fr. Ant.^o dos prazeres. pg. 1.
(Carta do Bispo Casal) pg. 2.
(Carta do P.^o Mig.¹ de Amaral ao Senado) pg. 2.
Carta do R. P.^o João Laucati escripta ao R. P.^o Mig.¹ de Amaral ambos da Comp.^a de Jesus em 5 de 8br.^o. pg. 3.
Carta do Contador, ja defunto, q' foi desta Cid.^e Dg.^o de Azevedo achado imcluzo no testm.^{to} q' elle dito fez estando emfermo de q' veyo a falecer. pg. 3.
Termo da posse das Cazas do defunto Dg.^o de Azevedo dada ao Procurador de nobre Senn.^o Nicolao de Fiumes em comprim.^{to} da ordem vocal do dito Senn.^o pg. 5.
(Carta do Senado aos Prelados pedindo parecer sobre a palavra «alternativa».) pg. 6.
Reposta do Rm.^o Bispo. pg. 6.
(Resposta do Prior de S.^{to} Agostinho.) pg. 7.
(Resposta do Prior do Conut.^o de S. Dg.^o) pg. 8.
(Ordem do Senado para os barcos trazerem madeira de Betauia.) pg. 8.
(Carta ao Tezoureiro-mor da Sé.) pg. 8.
Lista da madr.^a q' se mandou vir da Betauia p.^r M.^{el} de Vidigal Gilão, e Simeão Botelho, que vem nos barcos seguintes pg. 9.
(Carta de Fr.^o Xavier Doutel ao Senado.) pg. 9.
Consto do Escrivão da Camr.^a q' era Ant.^o Pinhr.^o de Faria passado a M.^{el} Leite Pr.^a. pag. 10.
Carta do Rey de Siam digo do Barcallão do Rey de Sião. pag. 11.
Carta de Andre Lopes de Laure. pag. 12.
Carta do Ouu.^o M.^{el} Vic.^{to} Roza p.^a o Senn.^o. pg. 12.
Resposta do Senn.^o a Carta asima p.^a o d.^o ouu.^o pg. 12.
Reposta do d.^o ouu.^o a Carta asima p.^a o Senn.^o. pg. 13.
Resposta do Senn.^o a Carta atraz do d.^o ouu.^o. pg. 13.

- Outra Carta do Senn.^o ao mesmo ouu.^{or} sobre a mesma matr.^a. pg. 14.
- Ordem do Senn.^o ao dito ouuidor M.^{el} Vic.^{te} Rosa sobre a mesma matr.^a atraz refferida. pg. 14.
- Registo da Carta de Sião p.^a M.^{el} Favacho. pg. 15.
- Carta q' o Senn.^o escreveu ao Rey de Cochimchina. pg. 16.
- Copia da Carta q' escreveu ao Sereniss.^o S.^{or} Rey de Portugal o Rey da Cochimchina. pg. 18.
- Declaração de duas quantias q' a Nobre Cid.^e traz em sy dos Cabedaes dos defuntos, de q' a St.^a Caza de Miz.^a hé administradora, a saber húa antiga e outra moderna, como tbe' do q' se achou terã recebido os Thezr.^{os} della a conta de m.^o por 100 q' a nobre Cid.^e applica p.^a a satisfação dos g.^{os} da divida antiga, e mais a conta de 1 por 100 q' o Pouo te' dedicado p.^a as despesas da d.^a St.^a Caza de Mizericordia. pg. 19.
- Carta do S.^{or} G.^{or} e Cap.^{am} g.¹ Ant.^o de Albuquerque' Coelho, p.^a o Sennado sobre a viage da Cochimchina. pg. 20.
- Bando da Cidade sobre os desvios dos direitos. pg. 21.
- Carta q' o Senn.^o escreveu a Pedro de Oliur.^a. pg. 22.
- Carta q' o Senn.^o mandou ao S.^{or} Goud.^{or} e Cap.^{am} g.¹ desta Cid.^e Ant.^o da Silua Tello e M.^{or} em rep.^{ta} da q' o d.^o mandou. pg. 22.
- Carta do S.^{or} Gouu.^{or} Ant.^o da Silua Tello e M.^{or} p.^a o Sennado. pg. 23.
- Carta q' o R.^{do} P.^e Comissr.^o do Santo off.^o Mig.¹ de Amaral Rellig.^o da Comp.^a de Jesus escreveu ao Senn.^o. pg. 23.
- Carta do Sñor Bispo p.^a o Senn.^o em rept.^a da do Senn.^o. pg. 24.
- Carta q' o Senn.^o mandou em Sião ao M. R.^{do} P.^e Ant.^o Soares Rellig.^o da Comp.^a de Jesus. pg. 24.
- Carta q' o Sennado escreveu p.^a o Rey de Sião. pg. 25.
- Carta do Sennado pera o Príncipe de Siam. pg. 26.
- Carta do Senn.^o p.^a o Barcalão de Siam. pg. 27.
- Carta do Padre Comissr.^o do St.^o off.^o Mig.¹ de Amaral p.^a o Senn.^o. pg. 28.
- Carta do ouu.^{or} Gaspar Franco da Silva p.^a o Senn.^o. pg. 28.
- Carta q' o Ant.^o de Albuquerque' C.^o escreveu de Goa p.^a este Senn.^o. pg. 29.
- Carta do Padre Prou.^{al} do Conu.^{1o} de S. Aug.^o de Goa pag. 30.
- Resposta do Sennado a Carta atraz, e asima. pag. 30.
- Carta q' o P.^a Ant.^o Soares da Comp.^a de Jesu, escreveu de Siam p.^a o Sennado. pg. 30.

- Carta q' o Barcalão de Siam mandou p.^a o Senn.^o pg. 33.
- Outra Carta do mesmo Barcalam p.^a o Senn.^o pg. 34.
- Carta q' o R.^{do} P.^e Franc.^o Telles mandou de Sião, ao Nobre Sennado. pg. 36.
- Carta q' o Senn.^o mandou ao Rey de Sião. pg. 37.
- Carta pera o Principe de Siam pg. 38.
- Carta p.^a o Barcallam de Sião, escripta pello Procurador da Cidade pg. 38.
- Carta pera o V. Rey de Cantão pg. 39.
- Carta p.^a o R.^{do} P.^e Jozeph Pereira Relig.^o da Comp.^a de Jesu pg. 39.
- Carta do S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} g.^l desta Cid.^e Ant.^o da Silva Tello e Menezes, p.^a o Sennado pg. 40.
- Reposta do Senn.^o a Carta atraz do S.^{or} Gou.^{or}. pg. 40.
- Outra Carta do mesmo Gou.^{or} ao Sennado. pg. 41.
- Outra Carta do mesmo S.^r Gou.^{or} p.^a o Sennado. pg. 41.
- Carta do Illm.^o S.^{or} Bp.^o p.^a o Senado. pg. 42.
- Carta do R.^o P.^e Ant.^o de Mag.^{or} da Comp.^a de Jesu p.^a o Sennado. pg. 42.
- Carta do R.^o P.^e Fran.^{or} Pinto da Comp.^a de Jesu p.^a o Sennado. pg. 42.
- Carta do S.^{or} Gouv.^{or} e Cap.^{am} g.^{al} desta Cid.^e Ant.^o da Silva Tello e M.^{or} p.^a o Sennado. pg. 43.
- Outra Carta do mesmo S.^r Gou.^{or} p.^a o Sennado. pg. 43.
- Outra Carta do dito S.^r Gou.^{or} ao Senn.^o. pg. 43.
- Outra Carta do d.^o S.^r G.^{or} p.^a o Sennado pg. 44.
- Outra Carta do mesmo S.^r Gov.^{or} p.^a o Sennado pg. 44.
- Outra Carta do dito S.^r Gou.^{or} p.^a o Sennado pg. 45.
- Outra Carta do dito S.^r G.^{or} p.^a o Sennado pg. 45
- Resposta do Sennado as duas cartas atraz e assima do dito Sñor Gou.^{or}. pg. 46.
- Outra Carta do dito S.^{or} Gou.^{or} p.^a o Sennado. pg. 46.
- Reposta do Sennado a Carta atraz do dito S.^r Gou.^{or}. pg. 47.
- Carta q' o Sennado mandou à Ant.^o de Albuquerque Coelho em Goa. pg. 47.
- Carta do Rd.^o P.^e M.^{or} de queiros Pr.^a, p.^a o Senn.^o pg. 47.
- Ordem q' o Señ.^o passou p.^a q' os Sñrios dos barcos recebesse' a madr.^a, q' estava conduzida em Bett.^a nos seus barcos. pg. 48.
- Carta q' o Vereador Luis Sanches de Cassares mandou em Cantão ao R.^o P.^e Jozeph Per.^a pg. 49.

- Resposta do Rd.º P.º Jozeph Per.ª a Carta assima. pg. 49.
- Carta q' Quintino Frs. da Costa mandou de Lix.ª p.ª o Sennado. pg. 50.
- Carta do Rd.º P.º Prior Frey George da Conceição do conut.º de Santo Ag.º de Goa p.ª o Senn.º. pg. 50.
- Carta do Rd.º P.º Fr. Franc.º de Purificação Prou.ª do Convento de Santo Aug.º de Goa p.ª o Sennado. pg. 51.
- Resposta ao Sennado a Carta assima pg. 51.
- Carta do R.º P.º Jozeph Pr.ª da Comp.ª de Jesu pg. 51.
- Carta do Gou.º de Timor Ant.º de Alquerq' C.º pag. 52.
- Despesa p.ª a satisfação da divida da Nobre Cid.º de Macao. A ElRey de Sião neste anno de 1722. pg. 52.
- Carta do S.º Gou.º Dõ Xptovão Severim M.ª pg. 54.
- Outra Carta do mesmo S. Gou.º pg. 54.
- Carta do Rd.º P.º João Mourão da Comp.ª de Jesu. pg. 54.
- Carta do Gou.º Dom Xptovão Severim M.ª. pg. 55.
- Resposta do Senn.º a Carta asima. pg. 55.
- Carta do Senn.º p.ª o R.º P.º João Mourão. pg. 56.
- Carta do Gou.º Dom Xptovão Severim M.ª pag. 56.
- Carta do Sennado p.ª o V. Rey de Cantão pg. 57.